



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 06 de maio de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº082 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

LEI Nº19.241, de 02 de maio de 2025.

(Autoria: De Assis Diniz coautoria Nizo Costa)

ADOTA O POETA POPULAR, COMPOSITOR, CANTOR E IMPROVISADOR ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA, MAIS CONHECIDO COMO PATATIVA DO ASSARÉ, COMO PATRONO DA CULTURA POPULAR CEARENSE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Adota o poeta popular, compositor, cantor e improvisador Antônio Gonçalves da Silva, mais conhecido como Patativa do Assaré, como Patrono da Cultura Popular Cearense.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.242, de 02 de maio de 2025.

(Autoria: Bruno Pedrosa)

DENOMINA DOUTOR TABOSA A ARENINHA LOCALIZADA NO DISTRITO DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE TRAIRI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Doutor Tabosa a Areninha localizada no Distrito de Canaã, no Município de Trairi.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.243, de 02 de maio de 2025.

(Autoria: Leonardo Pinheiro coautoria Bruno Pedrosa)

INSTITUI O DIA DO FONOAUDIÓLOGO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Fonoaudiólogo, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de dezembro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

LEI Nº19.244, de 02 de maio de 2025.

(Autoria: Lia Gomes)

INCLUI O DIA ESTADUAL DO PEDAL DO ORGULHO LGBT+ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia Estadual do Pedal do Orgulho LGBT+, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de junho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO

*** *** ***

DECRETO Nº36.580, de 02 de maio de 2025.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da Ferrovia Transnordestina; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-348, no Trecho: Entr. CE-155 – Entr. CE-085 (Coité), no Município de Caucaia, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 3.771,19 m², situados no Município de Caucaia conforme previsto nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-348, no Trecho: Entr. CE-155 – Entr. CE-085 (Coité), para execução de uma passagem de nível da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Caucaia.

Art. 2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	LIA FERREIRA GOMES
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	FERNANDO MATOS SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.580, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 519.271,7426 e Norte 9.605.307,5258, deste, segue com azimute de 4°25'50" e distância de 45,99 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 519.275,2954 e Norte 9.605.353,3777, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 39,60 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 519.269,7409 e Norte 9.605.314,1646, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 39,60 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 519.264,1864 e Norte 9.605.274,9514, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 39,60 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 519.258,6319 e Norte 9.605.235,7382, deste, segue com azimute de 188°03'45" e distância de 39,60 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 519.253,0773 e Norte 9.605.196,5251, deste, segue com azimute de 64°20'57" e distância de 7,69 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 519.260,0074 e Norte 9.605.199,8530, deste, segue com azimute de 64°06'17" e distância de 9,96 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 519.268,9704 e Norte 9.605.204,2043, deste, segue com azimute de 63°35'43" e distância de 9,76 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 519.277,7091 Norte 9.605.208,5431, deste, segue com azimute de 63°01'35" e distância de 5,41 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 519.282,5287 e Norte 9.605.210,9960, deste, segue com azimute de 8°11'25" e distância de 6,18 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 519.283,4087 e Norte 9.605.217,1101, deste, segue com azimute de 352°15'16" e distância de 43,28 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 519.277,5757 e Norte 9.605.259,9955, deste, segue com azimute de 353°00'12" e distância de 47,89 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 519.271,7426 e Norte 9.605.307,5258, ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo uma área total de 1.794,48 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

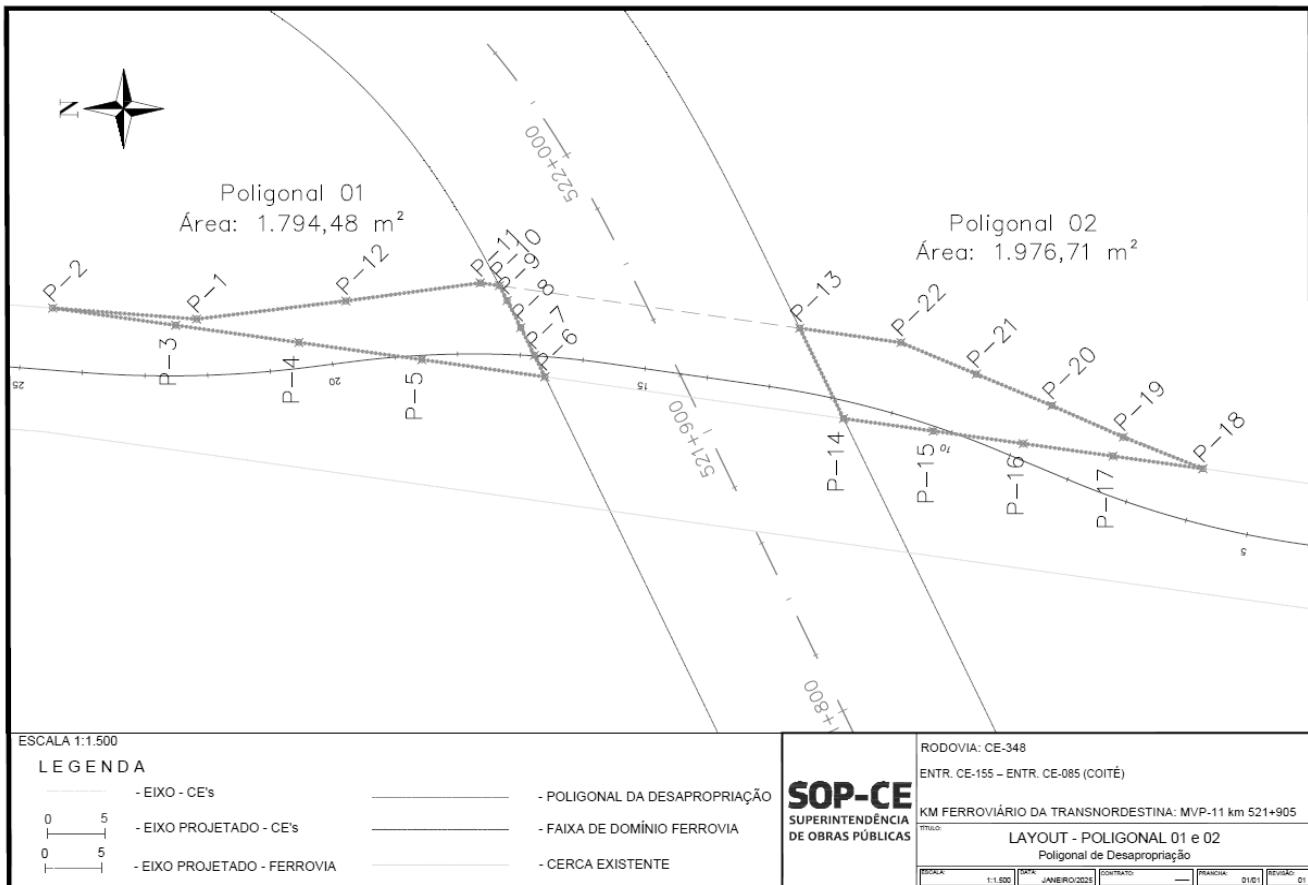
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.580, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-13 com coordenadas Leste 519.268,7584 e Norte 9.605.115,3299, deste, segue com azimute de 244°24'04" e distância de 32,34 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 519.239,5971 e Norte 9.605.101,3589, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 28,91 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 519.235,5427 e Norte 9.605.072,7360, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 28,91 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 519.231,4883 e Norte 9.605.044,1131, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 28,91 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 519.227,4339 e Norte 9.605.015,4903, deste, segue com azimute de 188°03'44" e distância de 28,91



m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 519.223,3795 e Norte 9.604.986,8674, deste, segue com azimute de 21°54'05" e distância de 27,30 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 519.233,5634 e Norte 9.605.012,1989, deste, segue com azimute de 24°05'46" e distância de 24,94 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 519.243,7473 e Norte 9.605.034,9694, deste, segue com azimute de 22°56'57" e distância de 26,12 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 519.253,9312 e Norte 9.605.059,0204, deste, segue com azimute de 22°56'57" e distância de 26,12 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 519.264,1151 e Norte 9.605.083,0714, deste, segue com azimute de 8°11'27" e distância de 32,59 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 519.268,7584 e Norte 9.605.115,3299, ponto inicial da descrição desse perímetro, perfazendo uma área total de 1.976,71 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.580, DE 02 DE MAIO DE 2025



*** *** ***

DECRETO N°36.581, de 02 de maio de 2025.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MAURITI.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alíneas d e h do Decreto-Lei 3365/1941 e suas posteriores alterações e, CONSIDERANDO que a Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece tem por missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, promovendo soluções em saneamento básico, com sustentabilidade econômica, social e ambiental; CONSIDERANDO a necessidade de implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário; CONSIDERANDO a necessidade de se ter disponíveis estruturas e equipamentos imprescindíveis à funcionalidade do referido Sistema. DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, correspondentes à área total de 33.722,98 m², situados no Município de Mauriti/CE, conforme previsto nos Anexos I a XXX deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput, deste artigo, destinar-se-á à implantação de estações elevatórias, estação de tratamento e emissário final, necessários à execução do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Mauriti/CE.

Art.2º Caberá à Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste decreto, nos termos da Lei nº 9.499, de 20 de julho de 1971.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta dos recursos próprios da Cagece.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

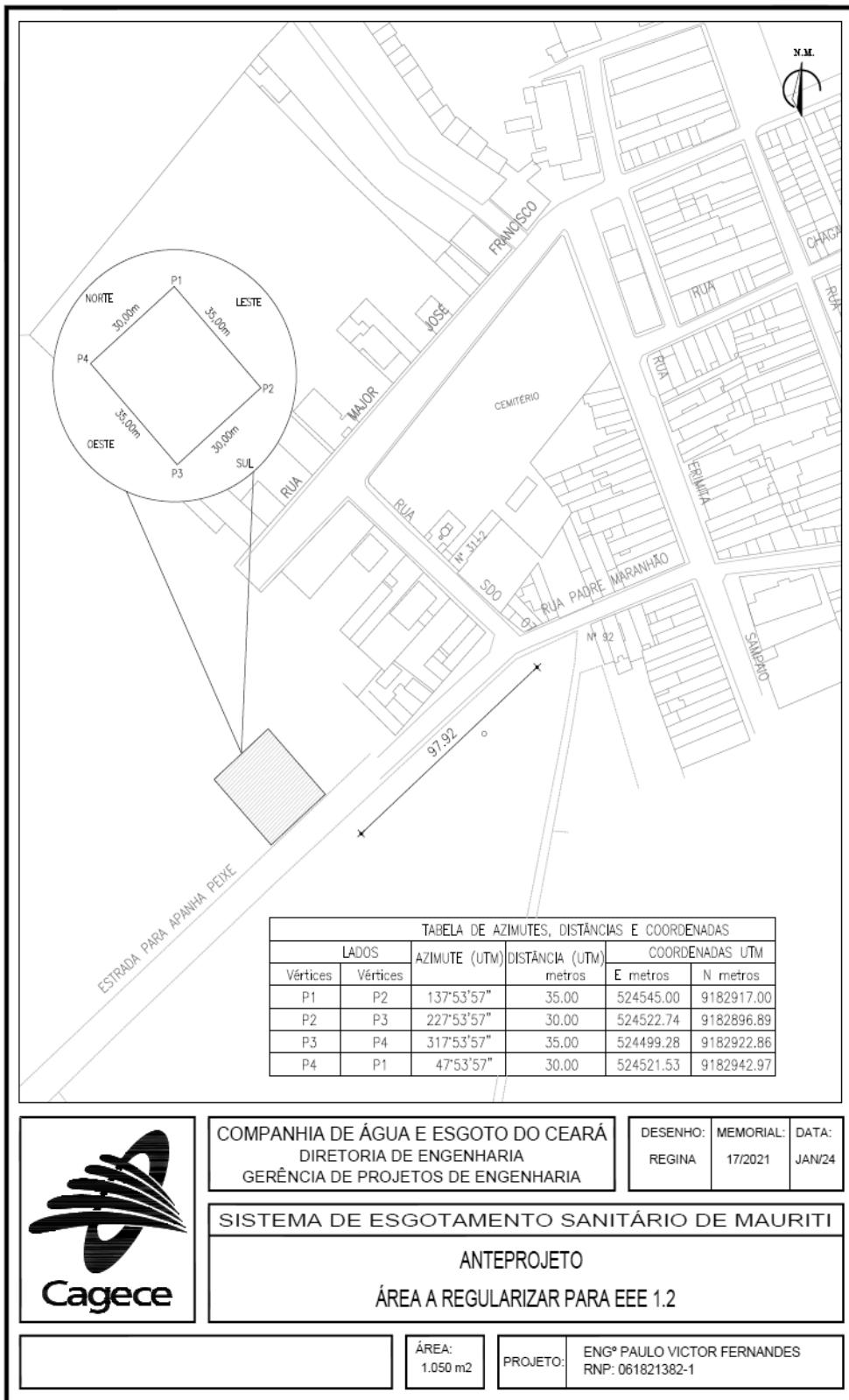
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 17/2021

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Estação Elevatória 1.2, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Estrada para Apanha Peixe, distando 97,92m para a esquina mais próxima, Rua SDO 07, perfazendo uma área total de 1.050,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.182.942,97m. e E 524.521,53m., situado no limite com Terreno de Propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 137°53'57" e distância de 35,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.182.917,00m. e E 524.545,00m.; deste, segue com azimute de 227°53'57" e distância de 30,00m., confrontando neste trecho com Estrada para Apanha Peixe, até o vértice P3, de coordenadas N 9.182.896,89m. e E 524.522,74m.; deste, segue com azimute de 317°53'57" e distância de 35,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.182.922,86m. e E 524.499,28m.; deste, segue com azimute de 47°53'57" e distância de 30,00m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.182.942,97m. e E 524.521,53m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 30,00m; Ao Sul (frente) – Com Estrada para Apanha Peixe, medindo 30,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 35,00m.; Ao Oeste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 35,00m.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

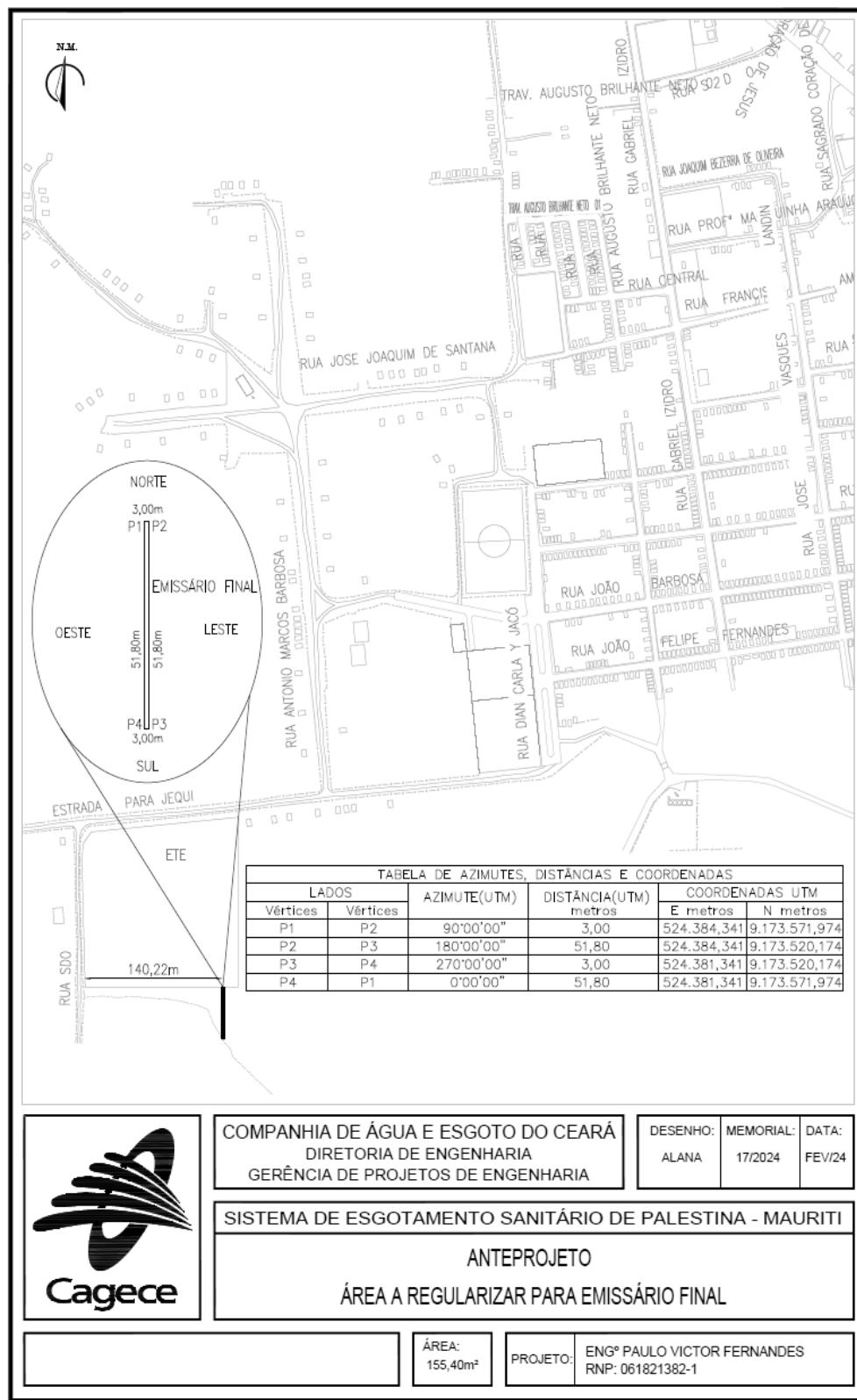
ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 17/2024

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Emissário Final na localidade de Palestina do Cariri, situado nas proximidades da Área de Preservação Ambiental, distando 140,22m da Rua SDO, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, perfazendo uma área total de 155,40m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.173.571,974m. e E 524.381,341m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 90°00'00" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.173.571,974m. e E 524.384,341m.; deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 51,80m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.173.520,174m. e E 524.384,341m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 3,00 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.173.520,174m. e E 524.381,341m.; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 51,80 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.173.571,974m. e E 524.381,341m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 3,00m; Ao Sul – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 3,00m; Ao Leste – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 51,80m; Ao Oeste – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 51,80m;



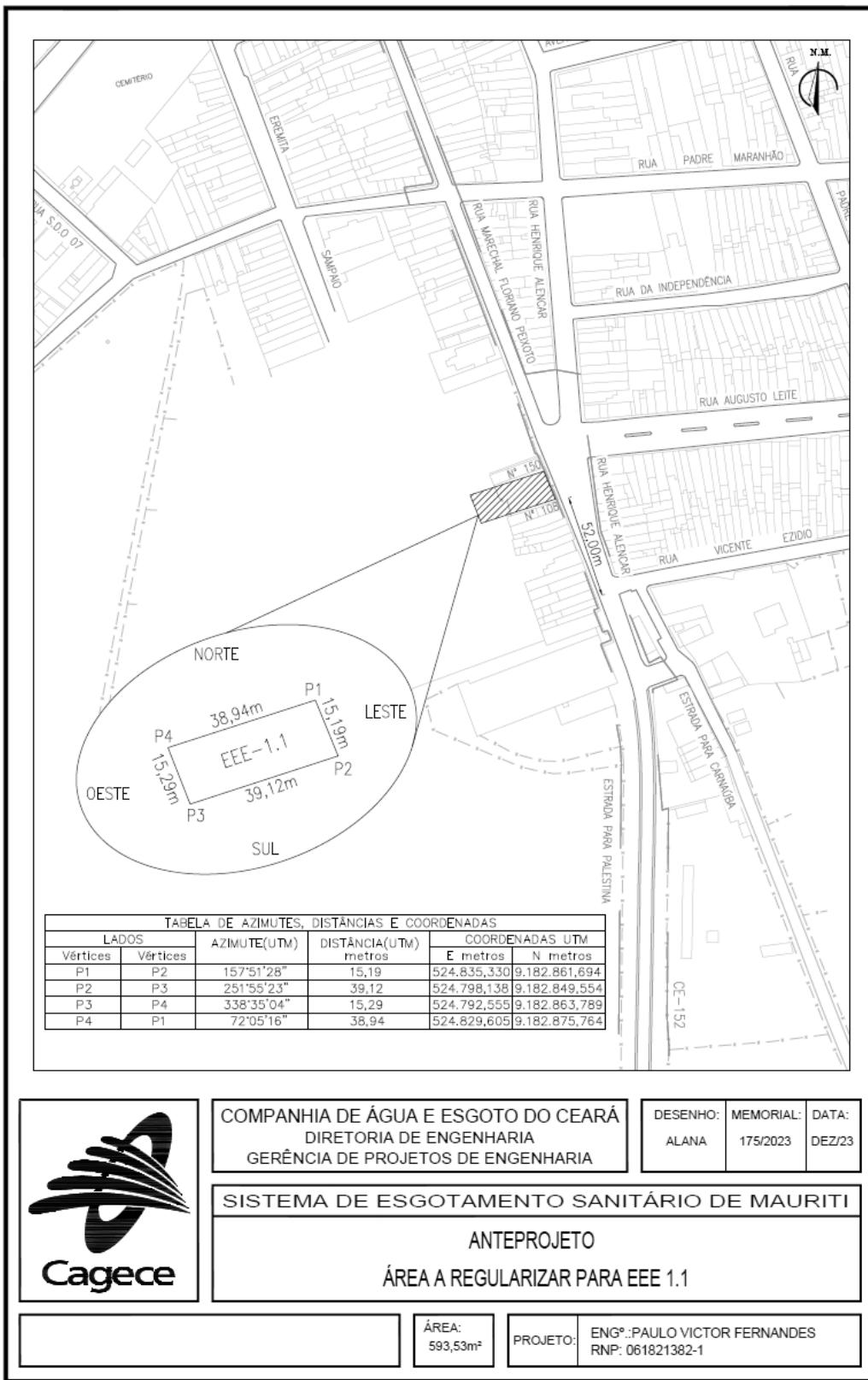
ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 175/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 1.1, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Rua Henrique Alencar, lado par, distando aproximadamente 52,00m da esquina mais próxima com a rua Vicente Ezidio, perfazendo uma área total de 593,53m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.182.875,764m. e E 524.829,605m, situado no limite com Rua Henrique Alencar, deste, segue com azimute de 157°51'28" e distância de 15,19m, confrontando neste trecho com Rua Henrique Alencar, até o vértice P2, de coordenadas N 9.182.861,694m. e E 524.835,330m; deste, segue com azimute de 251°55'23" e distância de 39,12m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.182.849,554m. e E 524.798,138m.; deste, segue com azimute de 338°35'04" e distância de 15,29m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.182.863,789m. e E 524.792,555m.; deste, segue com azimute de 72°05'16" e distância de 38,94m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.182.875,764m. e E 524.829,605m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 38,94m; Ao Sul (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 39,12m; Ao Leste (frente) – Com Rua Henrique Alencar, medindo 15,19m; Ao Oeste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 15,29m.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

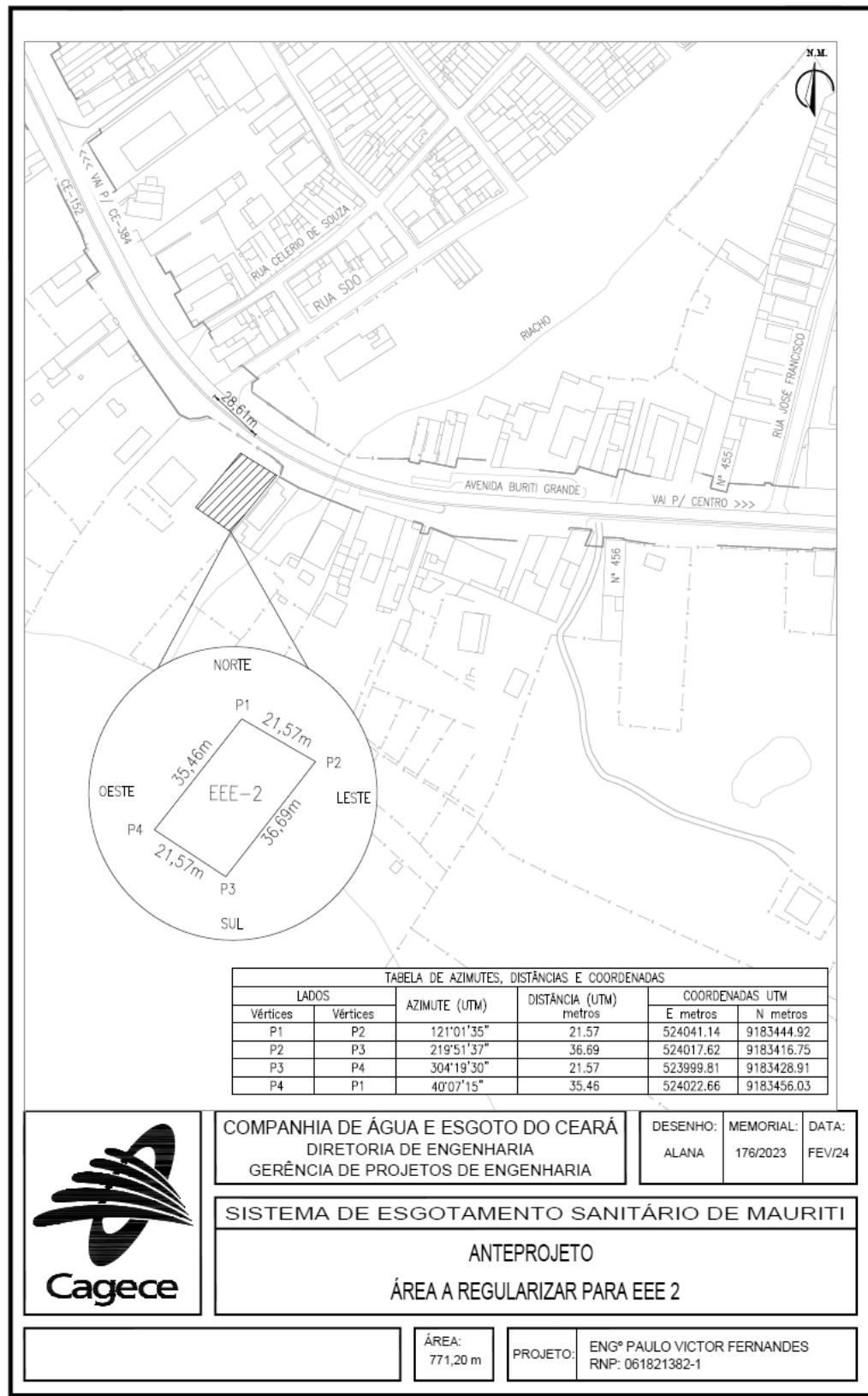
ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 176/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 2, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na CE-152/Avenida Buriti Grande, distando aproximadamente 28,61m da esquina mais próxima com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 771,20m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.183.456,03m. e E 524.022,66m, deste, segue com azimute de 121°01'35" e distância de 21,57m., confrontando neste trecho com CE-152 / Avenida Buriti Grande até o vértice P2, de coordenadas N 9.183.444,92m. e E 524.041,14m; deste, segue com azimute de 219°51'37" e distância de 36,69m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.183.416,75m. e E 524.017,62m; deste, segue com azimute de 304°19'30" e distância de 21,57m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.183.428,91m. e E 523.999,81m; deste, segue com azimute de 40°07'15" e distância de 35,46 m., confrontando neste trecho com Terreno de Proprietário Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.183.456,03m. e E 524.022,66m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com CE-152 / Avenida Buriti Grande, medindo 21,57 m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 21,57 m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 36,69 m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 35,46 m.



ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025



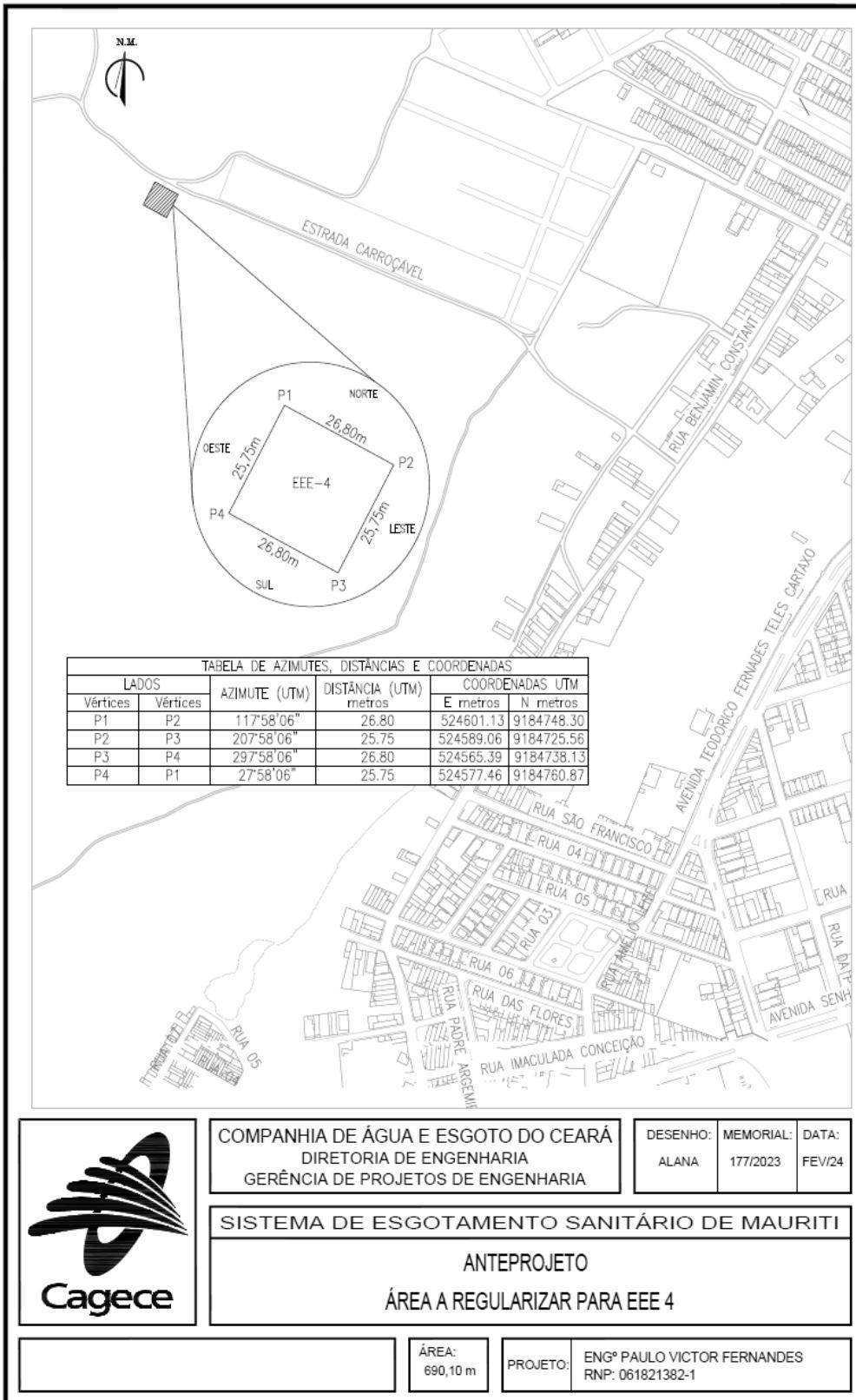
ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 177/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 4, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 690,10m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.184.760,87 m e E 524.577,46 m deste, segue com azimute de 117°58'06" e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com Estrada Carroçável até o vértice P2, de coordenadas N 9.184.748,30 m. e E 524.601,13 m.; deste, segue com azimute de 207°58'06" e distância de 25,75 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.184.725,56 m. e E 524.589,06 m.; deste, segue com azimute de 297°58'06" e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.184.738,13 m. e E 524.565,39 m.; deste, segue com azimute de 27°58'06" e distância de 25,75 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.184.760,87 m. e E 524.577,46 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Estrada Carroçável, medindo 26,80 m; Ao Sul (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 26,80 m; Ao Leste (lado direito) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido , medindo 25,75 m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 25,75 m.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

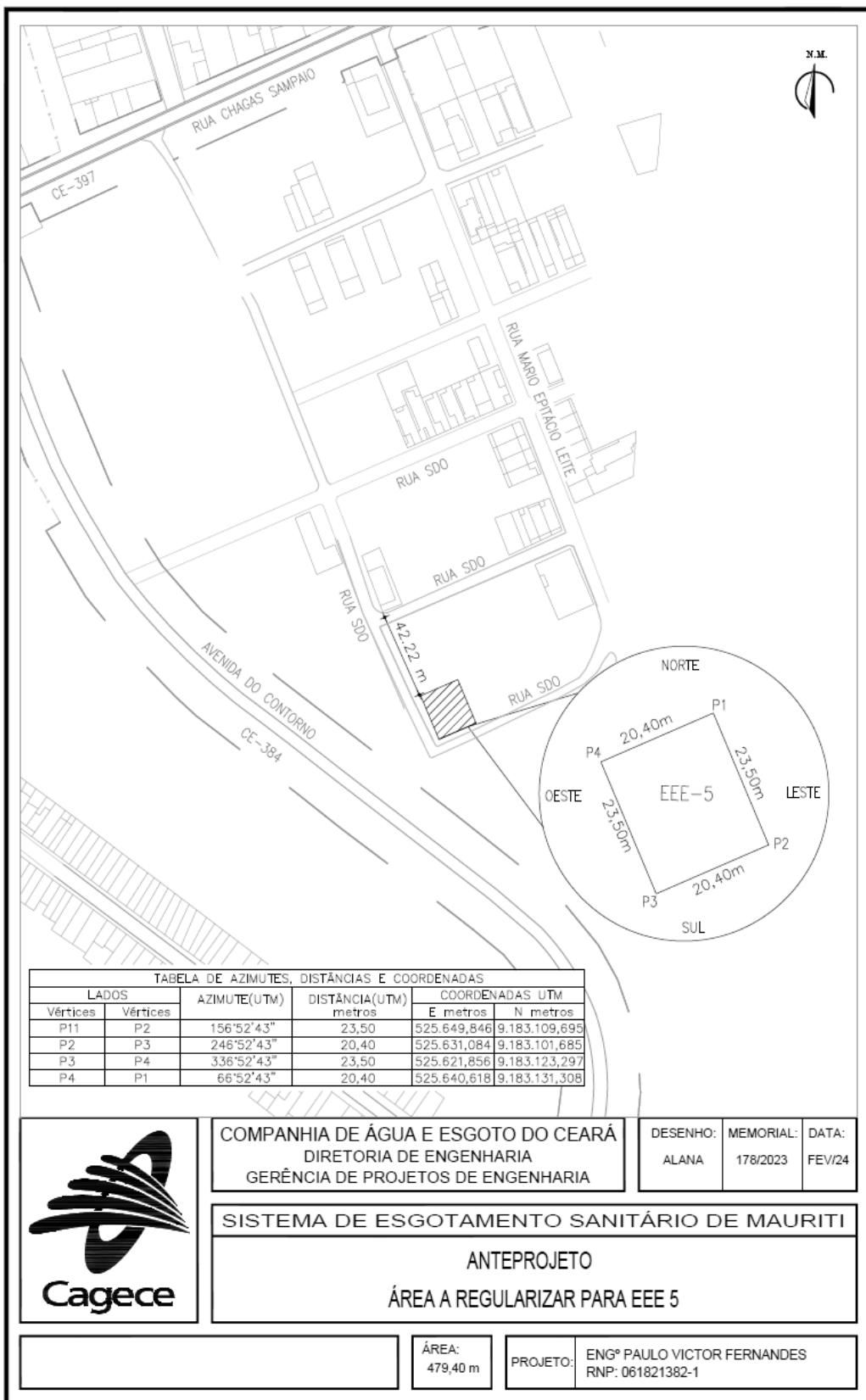
ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 178/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 5, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Rua SDO, distando 42,22m da esquina mais próxima com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 479,40m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.183.131,308m. e E 525.640,618m, deste, segue com azimute de 156°52'43" e distância de 23,50 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.183.109,695 m. e E 525.649,846m; deste, segue com azimute de 246°52'43" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P3, de coordenadas N 9.183.101,685 m. e E 525.631,084m.; deste, segue com azimute de 336°52'43" e distância de 23,50m., confrontando neste trecho com Rua SDO até o vértice P4, de coordenadas N 9.183.123,297 m. e E 525.621,856m; deste, segue com azimute de 66°52'43" e distância de 20,40 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.183.131,308 m. e E 525.640,618m; ponto inicial da descrição deste perímetro.

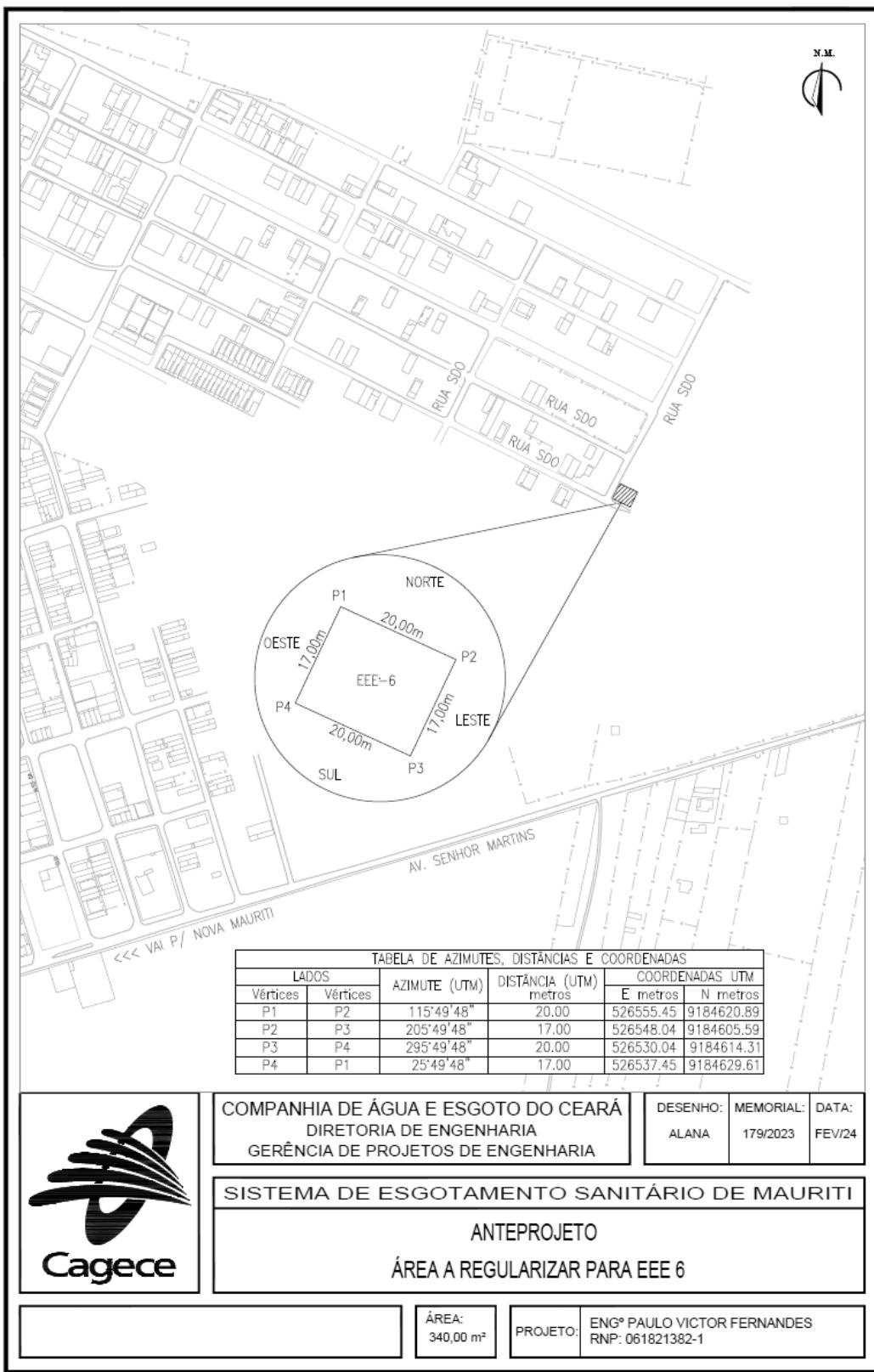
Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,40m; Ao Sul (lado esquerdo) – Com Rua SDO, medindo 20,40m; Ao Leste (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 23,50m; Ao Oeste (frente) – Com Rua SDO, medindo 23,50m.

ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 179/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 6, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Rua SDO, perfazendo uma área total de 340,00m², com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.184.629,61 m. e E 526.537,45 m., deste, segue com azimute de 115°49'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido , até o vértice P2, de coordenadas N 9.184.620,89 m. e E 526.555,45 m.; deste, segue com azimute de 205°49'48" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido , até o vértice P3, de coordenadas N 9.184.605,59 m. e E 526.548,04 m.; deste, segue com azimute de 295°49'48" e distância de 20,00 m., confrontando neste trecho com Rua SDO , até o vértice P4, de coordenadas N 9.184.614,31 m. e E 526.530,04 m.; deste, segue com azimute de 25°49'48" e distância de 17,00 m., confrontando neste trecho com Rua SDO , até o vértice P1, de coordenadas N 9.184.629,61 m. e E 526.537,45 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Sul (frente) – Com Rua SDO, medindo 20,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 17,00m; Ao Oeste (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 17,00m.

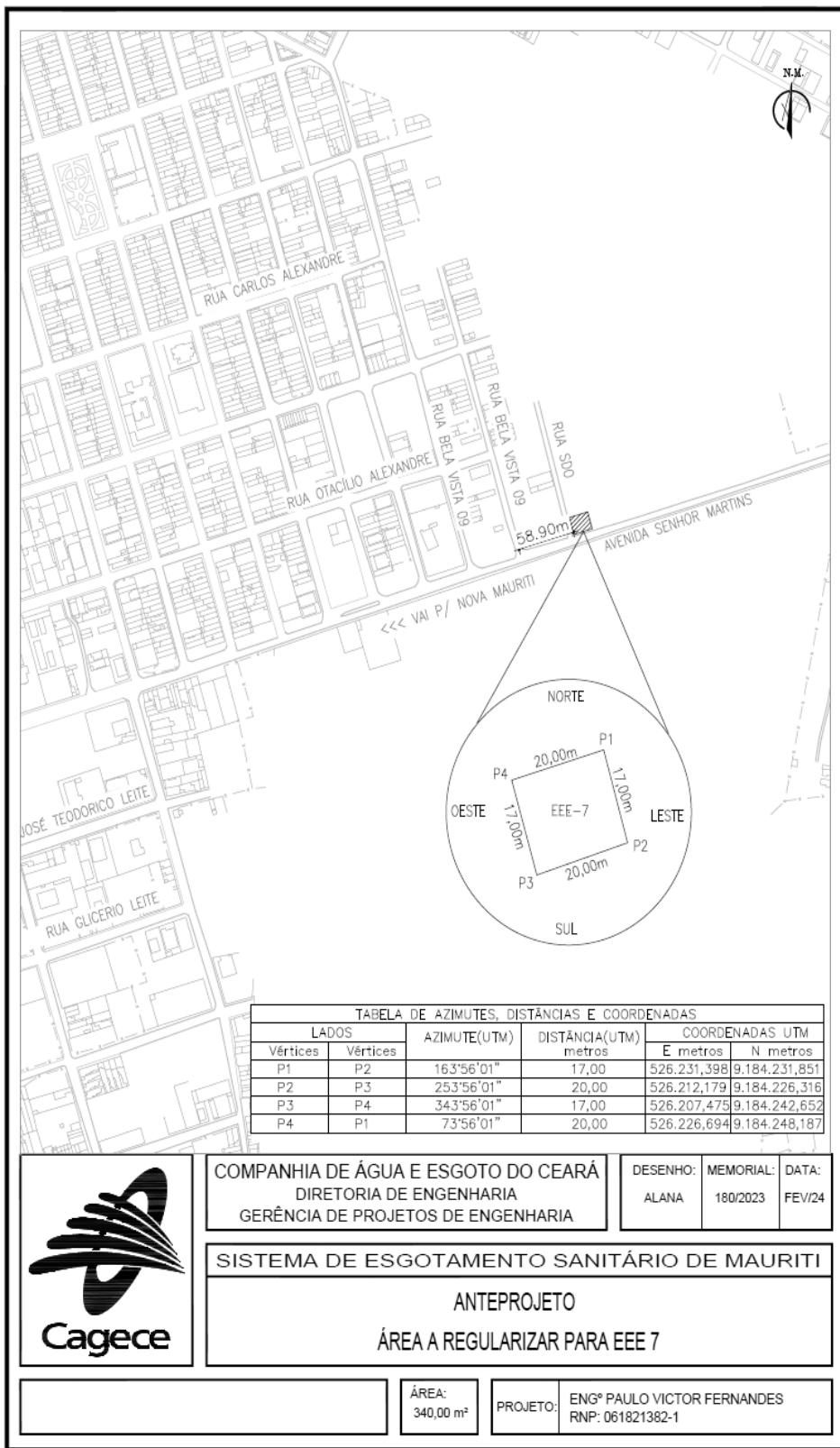
ANEXO XIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 180/2023

Um terreno de formato regular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 7, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Avenida Senhor Martins, distando aproximadamente 58,90m da esquina mais próxima com a Rua Bela Vista 09, perfazendo uma área total de 340,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.184.248,187m. e E 526.226,694m, deste, segue com azimute de 163°56'01" e distância de 17,00m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.184.231,851m. e E 526.231,398m.; deste, segue com azimute de 253°56'01" e distância de 20,00m, confrontando neste trecho com Avenida Senhor Martins, até o vértice P3, de coordenadas N 9.184.226,316m. e E 526.212,179m.; deste, segue com azimute de 343°56'01" e distância de 17,00m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.184.242,652m e E 526.207,475m; deste, segue com azimute de 73°56'01" e distância de 20,00m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.184.248,187m. e E 526.226,694m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 20,00m; Ao Sul (frente) – Com Avenida Senhor Martins, medindo 20,00m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 17,00m; Ao Oeste (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 17,00m.



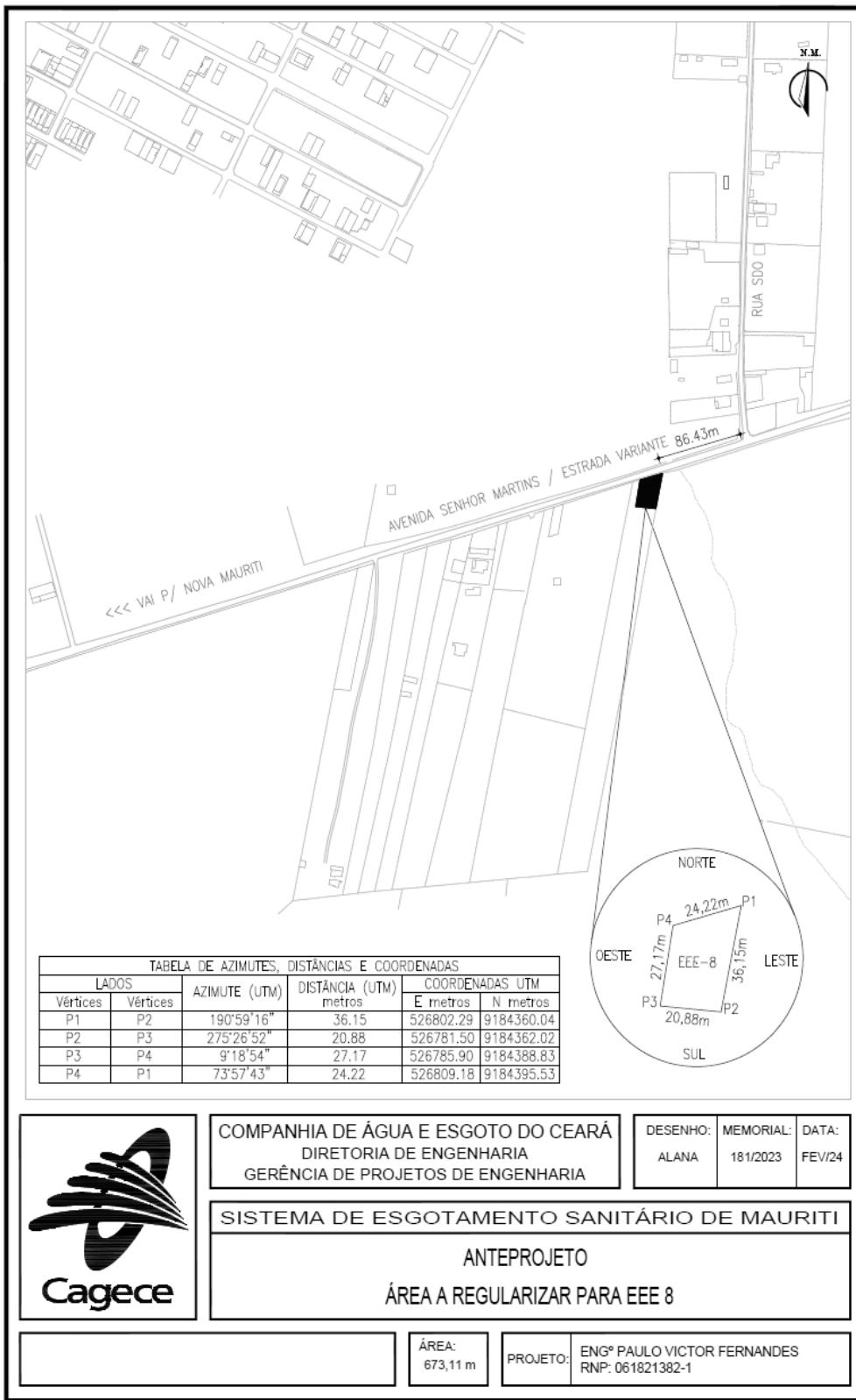
ANEXO XVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 181/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 8, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Avenida Senhor Martins / Estrada Variante, distando 86,43m da esquina mais próxima com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 673,11m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.184.395,53m. e E 526.809,18m, deste, segue com azimute de 190°59'16" e distância de 36,15m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.184.360,04m. e E 526.802,29m; deste, segue com azimute de 275°26'52" e distância de 20,88m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P3, de coordenadas N 9.184.362,02m. e E 526.781,50m; deste, segue com azimute de 9°18'54" e distância de 27,17m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.184.388,83m. e E 526.785,90m; deste, segue com azimute de 73°57'43" e distância de 24,22m, confrontando neste trecho com Avenida Senhor Martins / Estrada Variante até o vértice P1, de coordenadas N 9.184.395,53 m. e E 526.809,18m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Avenida Senhor Martins / Estrada Variante, medindo 24,22 m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,88 m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 36,15 m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 27,17 m.

ANEXO XVIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

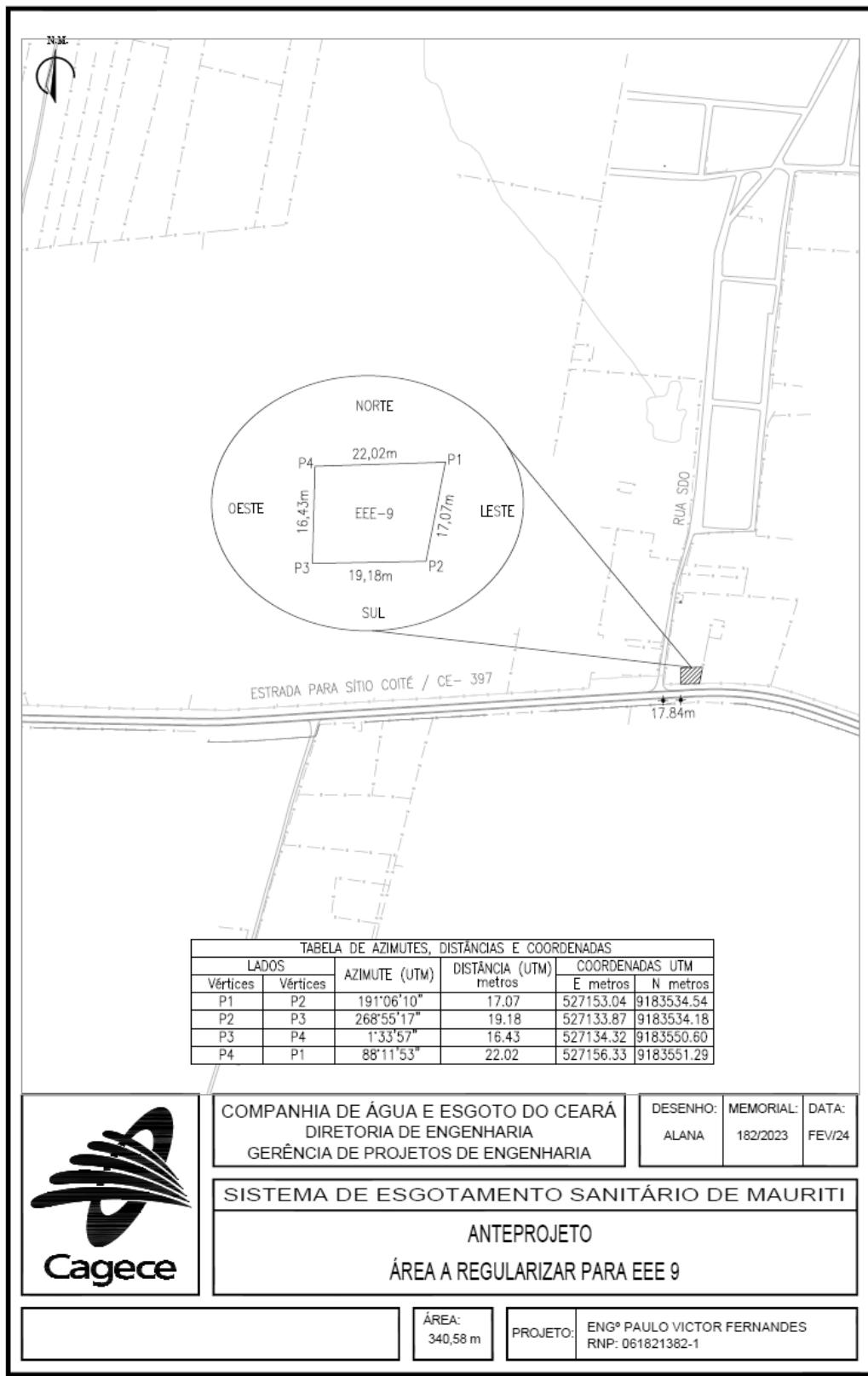
ANEXO XIX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 182/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 9, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Estrada para Sítio Coité / CE 397, distando 17,84m da esquina mais próxima com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 340,58m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.183.551,29m. e E 527.156,33m, deste, segue com azimute de 191°06'10" e distância de 17,07m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P2, de coordenadas N 9.183.534,54m. e E 527.153,04m; deste, segue com azimute de 268°55'17" e distância de 19,18m., confrontando neste trecho com Estrada para Sítio Coité / CE 397 até o vértice P3, de coordenadas N 9.183.534,18m. e E 527.133,87m.; deste, segue com azimute de 1°33'57" e distância de 16,43m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P4, de coordenadas N 9.183.550,60m. e E 527.134,32m.; deste, segue com azimute de 88°11'53" e distância de 22,02m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.183.551,29m. e E 527.156,33m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 22,02 m; Ao Sul (frente) – Com Estrada para Sítio Coité / CE 397, medindo 19,18m; Ao Leste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido , medindo 17,07m; Ao Oeste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 16,43 m.



ANEXO XX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025



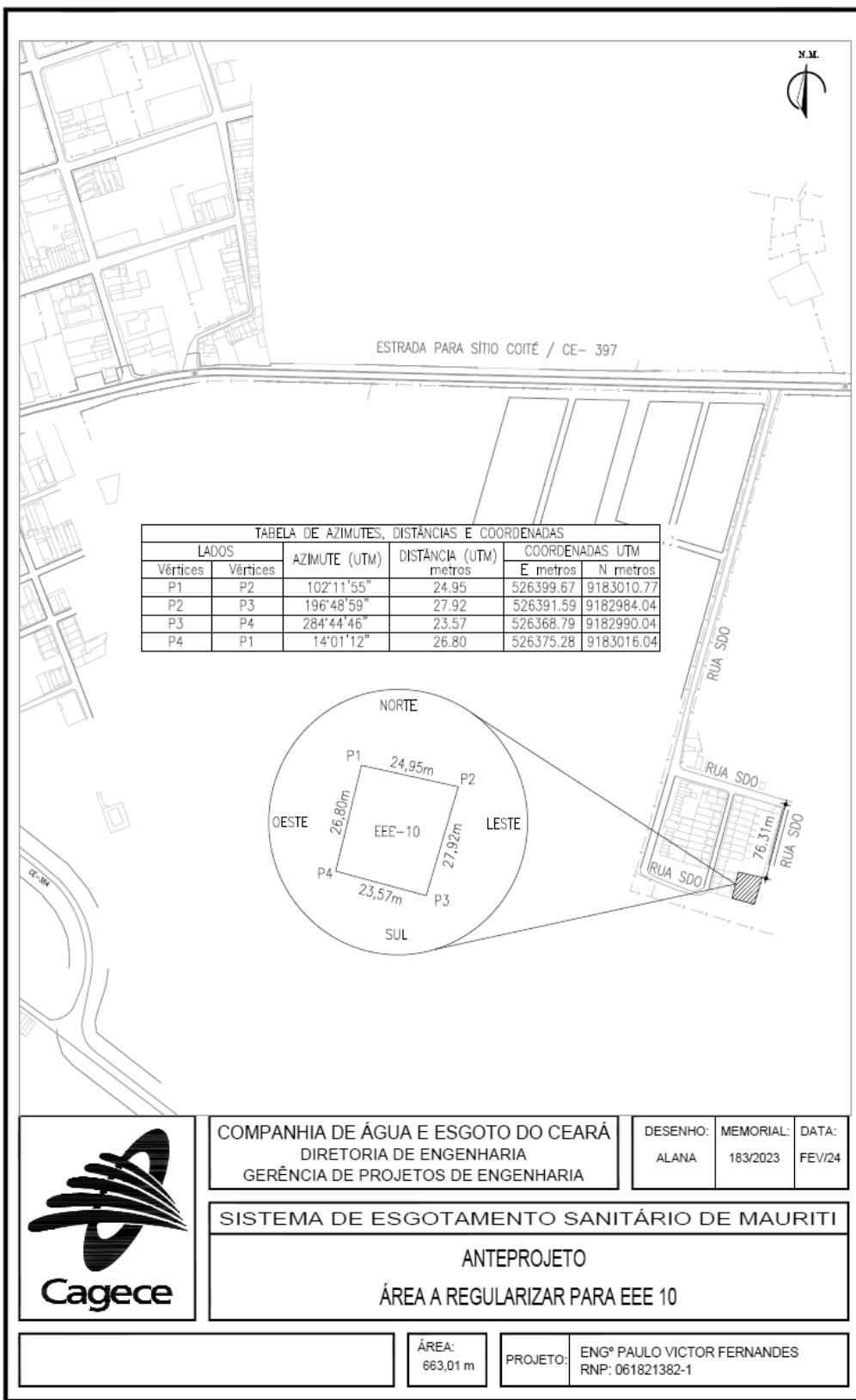
ANEXO XXI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 183/2023

‘Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 10, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Rua SDO, distando 76,31m da esquina mais próxima com a Rua SDO, perfazendo uma área total de 663,01m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.183.016,04 m. e E 526.375,28 m., deste, segue com azimute de 102°11'55" e distância de 24,95 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido , até o vértice P2, de coordenadas N 9.183.010,77 m. e E 526.399,67 m.; deste, segue com azimute de 196°48'59" e distância de 27,92 m., confrontando neste trecho com Rua SDO , até o vértice P3, de coordenadas N 9.182.984,04 m. e E 526.391,59 m.; deste, segue com azimute de 284°44'46" e distância de 23,57 m., confrontando neste trecho com Rua SDO , até o vértice P4, de coordenadas N 9.182.990,04 m. e E 526.368,79 m.; deste, segue com azimute de 14°01'12" e distância de 26,80 m., confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido , até o vértice P1, de coordenadas N 9.183.016,04 m. e E 526.375,28 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (lado esquerdo) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 24,95 m; Ao Sul (lado direito) – Com Rua SDO, medindo 23,57 m; Ao Leste (frente) – Com Rua SDO , medindo 27,92 m; Ao Oeste (fundos) – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 26,80 m.

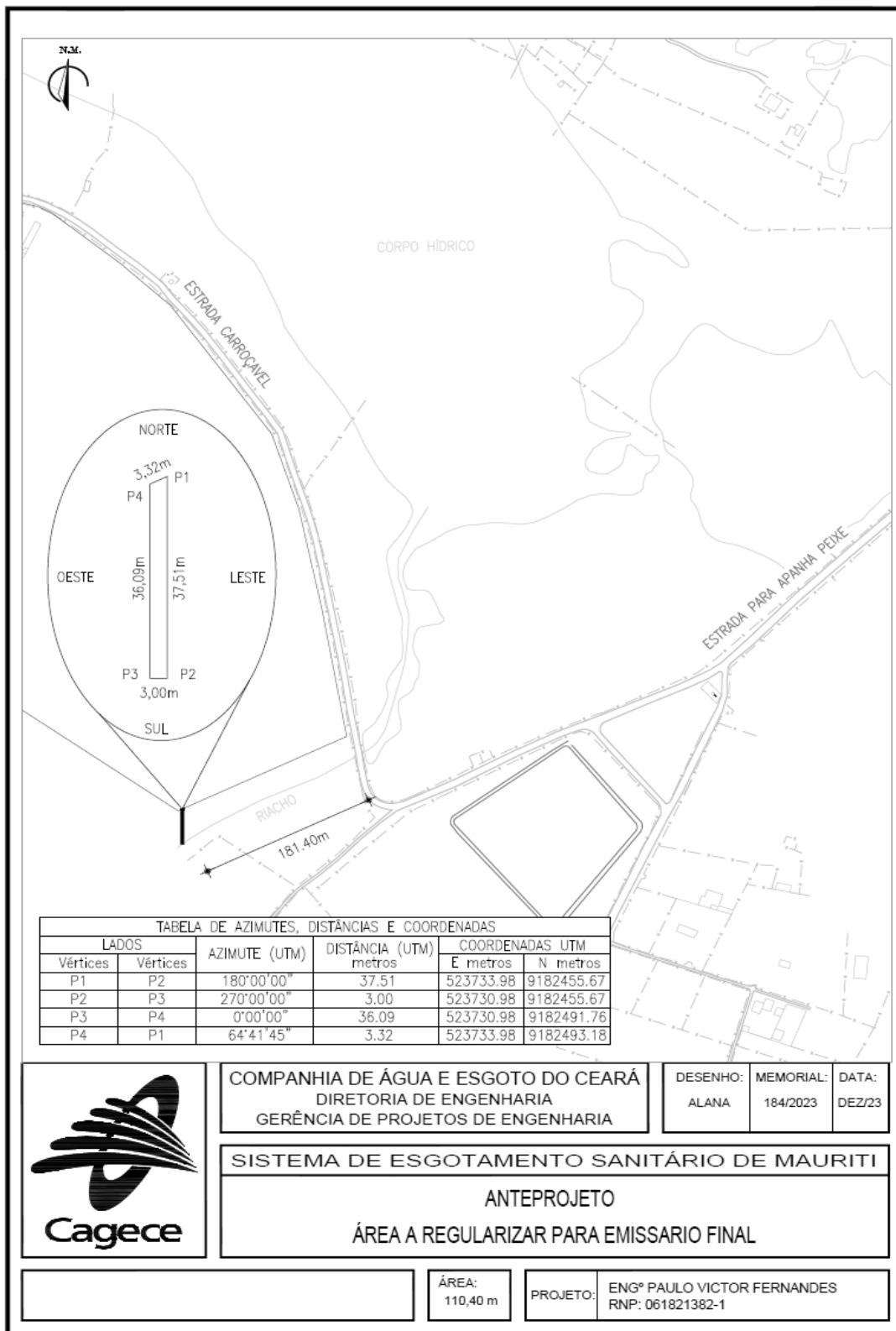
ANEXO XXII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XXIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 184/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Emissário Final, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, situado na Área de Proteção Ambiental, distando 181,40m para a Estrada Carroçável, perfazendo uma área total de 110,40m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.182.493,18m. e E 523.733,98m., deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 37,51m., confrontando neste trecho com Área de Proteção Ambiental até o vértice P2, de coordenadas N 9.182.455,67m. e E 523.733,98m.; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 3,00 m, confrontando neste trecho com Área de Proteção Ambiental até o vértice P3, de coordenadas N 9.182.455,67m. e E 523.730,98m; deste, segue com azimute de 0°00'00" e distância de 36,09 m, confrontando neste trecho com Área de Proteção Ambiental até o vértice P4, de coordenadas N 9.182.491,76m. e E 523.730,98m; deste, segue com azimute de 64°41'45" e distância de 3,32m, confrontando neste trecho com Terreno de Propriedade de Desconhecido até o vértice P1, de coordenadas N 9.182.493,18m. e E 523.733,98m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte – Com Terreno de Propriedade de Desconhecido, medindo 3,32 m; Ao Sul – Com Área de Proteção Ambiental, medindo 3,00 m; Ao Leste – Com Área de Proteção Ambiental , medindo 37,51 m; Ao Oeste – Com Área de Proteção Ambiental, medindo 36,09 m.

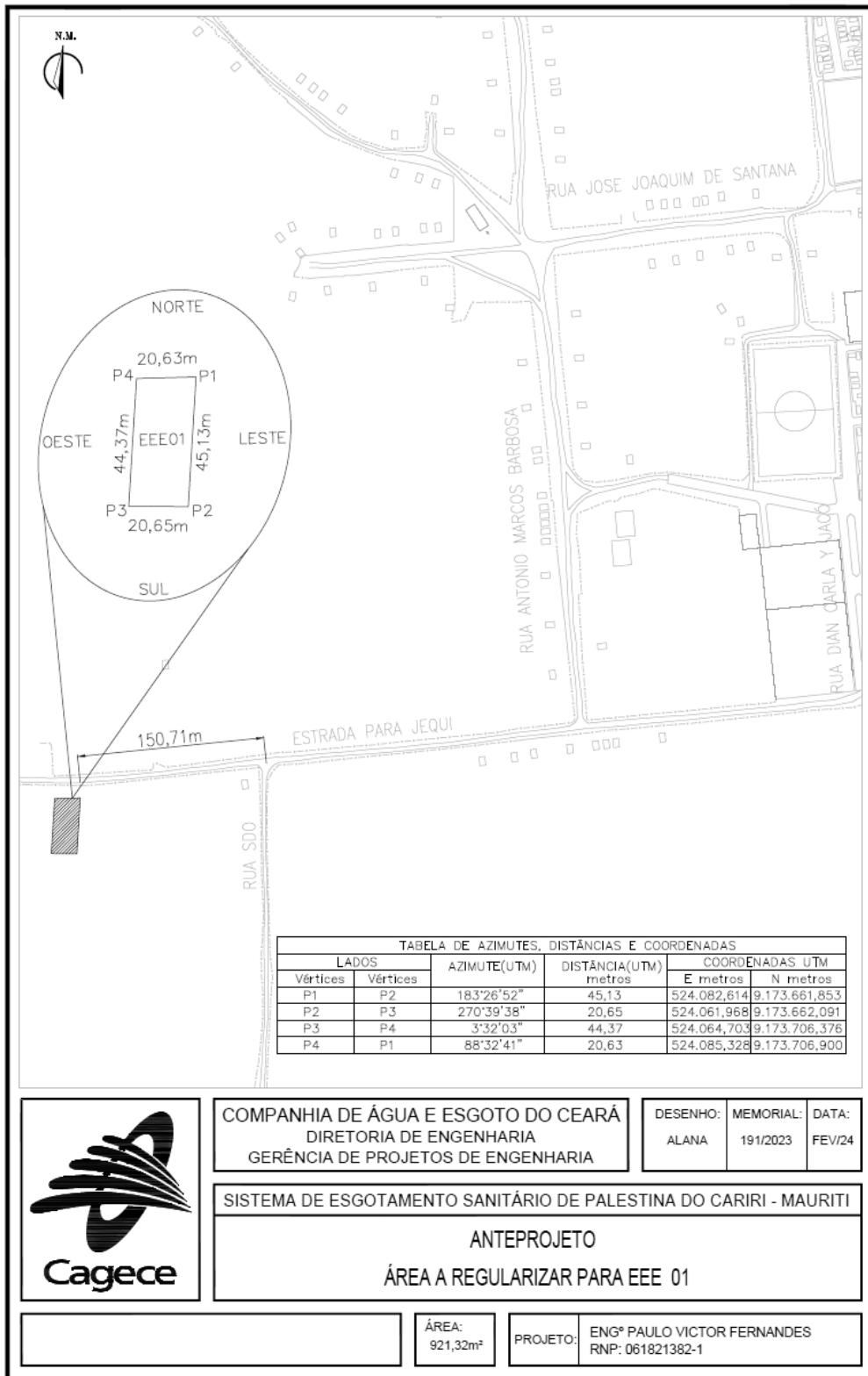
ANEXO XXIV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XXV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 191/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 01 na localidade de Palestina do Cariri, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, situado na Estrada para Jequi, localizado no Município de Mauriti, distando aproximadamente 150,71m da Rua SDO, perfazendo uma área total de 921,32m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.173.706,900m. e E 524.085,328m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 183°26'52" e distância de 45,13m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.173.661,853m. e E 524.082,614m; deste, segue com azimute de 270°39'38" e distância de 20,65m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.173.662,091m. e E 524.061,968m.; deste, segue com azimute de 3°32'03" e distância de 44,37m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P4, de coordenadas N 9.173.706,900m. e E 524.064,703m; deste, segue com azimute de 88°32'41" e distância de 20,63m., confrontando neste trecho com Estrada para Jequi, até o vértice P1, de coordenadas N 9.173.706,900m. e E 524.085,328 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Estrada para Jequi, medindo 20,63m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 20,65m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 45,13m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 44,37m.

ANEXO XXVI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

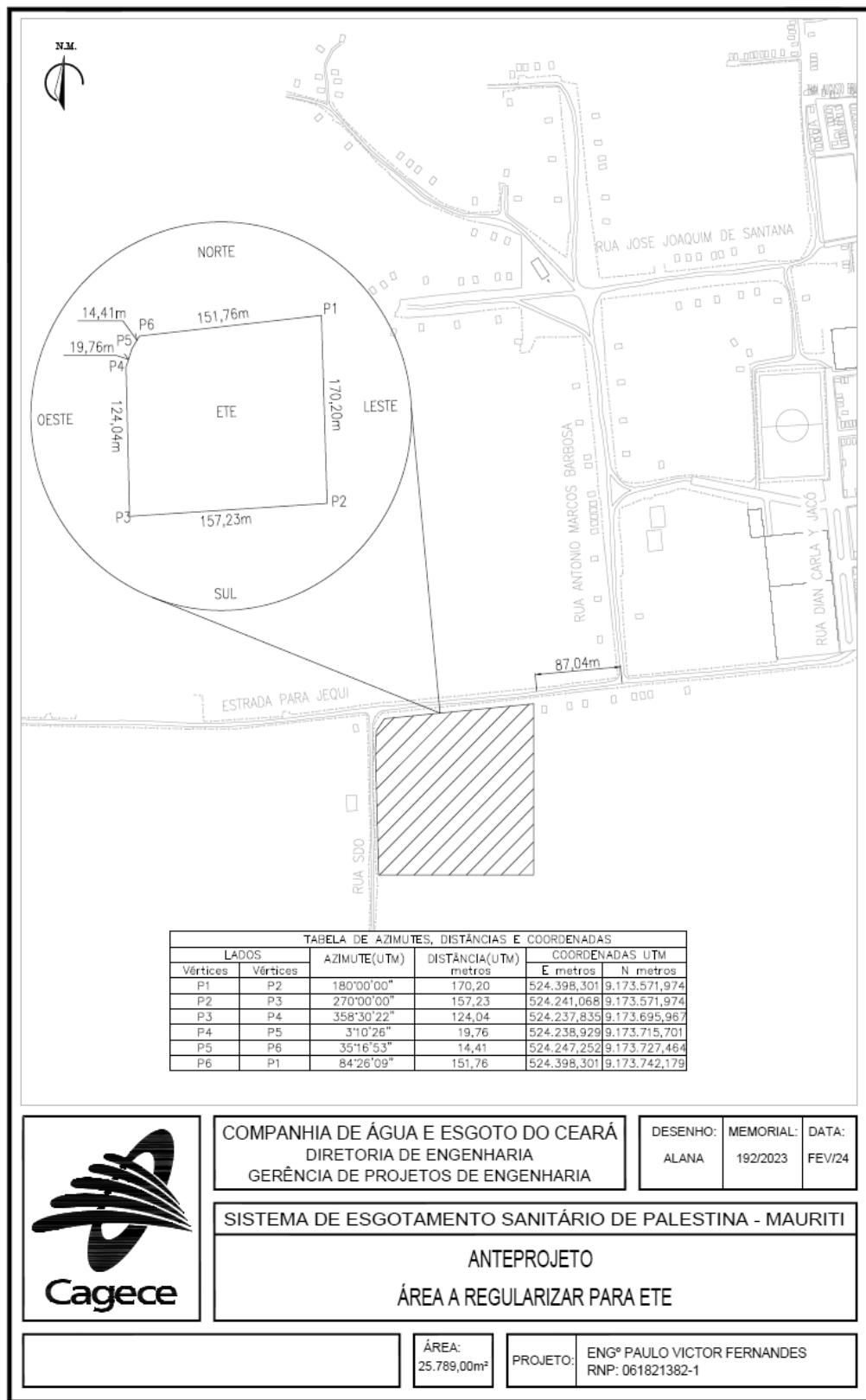
ANEXO XXVII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 192/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção da Estação de Tratamento de Esgoto na localidade de Palestina do Cariri, situado na Estrada para Jequi, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Mauriti, distando aproximadamente 87,04m da Rua Antonio Marcos Barbosa, perfazendo uma área total de 25.789,00m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.173.742,179 m. e E 524.398,301m, situado no limite com terreno de propriedade de Desconhecido, deste, segue com azimute de 180°00'00" e distância de 170,20m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.173.571,974m. e E 524.398,301m; deste, segue com azimute de 270°00'00" e distância de 157,23 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P3, de coordenadas N 9.173.571,974m. e E 524.241,068m; deste, segue com azimute de 358°30'22" e distância de 124,04m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P4, de coordenadas N 9.173.695,967m. e E 524.237,835m; deste, segue com azimute de 3°10'26" e distância de 19,76 m., confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P5, de coordenadas N 9.173.715,701m e E 524.238,929m.; deste, segue com azimute de 35°16'53" e distância de 14,41m, confrontando neste trecho com Rua SDO, até o vértice P6, de coordenadas N 9.173.727,464m. e E 524.247,252m; deste, segue com azimute de 84°26'09" e distância de 151,76m., confrontando neste trecho com Estrada para Jequi, até o vértice P1, de coordenadas N 9.173.742,179m. e E 524.398,301m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (frente) – Com Estrada para Jequi, medindo 151,76m; Ao Sul (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 157,23m; Ao Leste (lado direito) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 170,20m; Ao Oeste (lado esquerdo) – Com Rua SDO, medindo 158,21m.



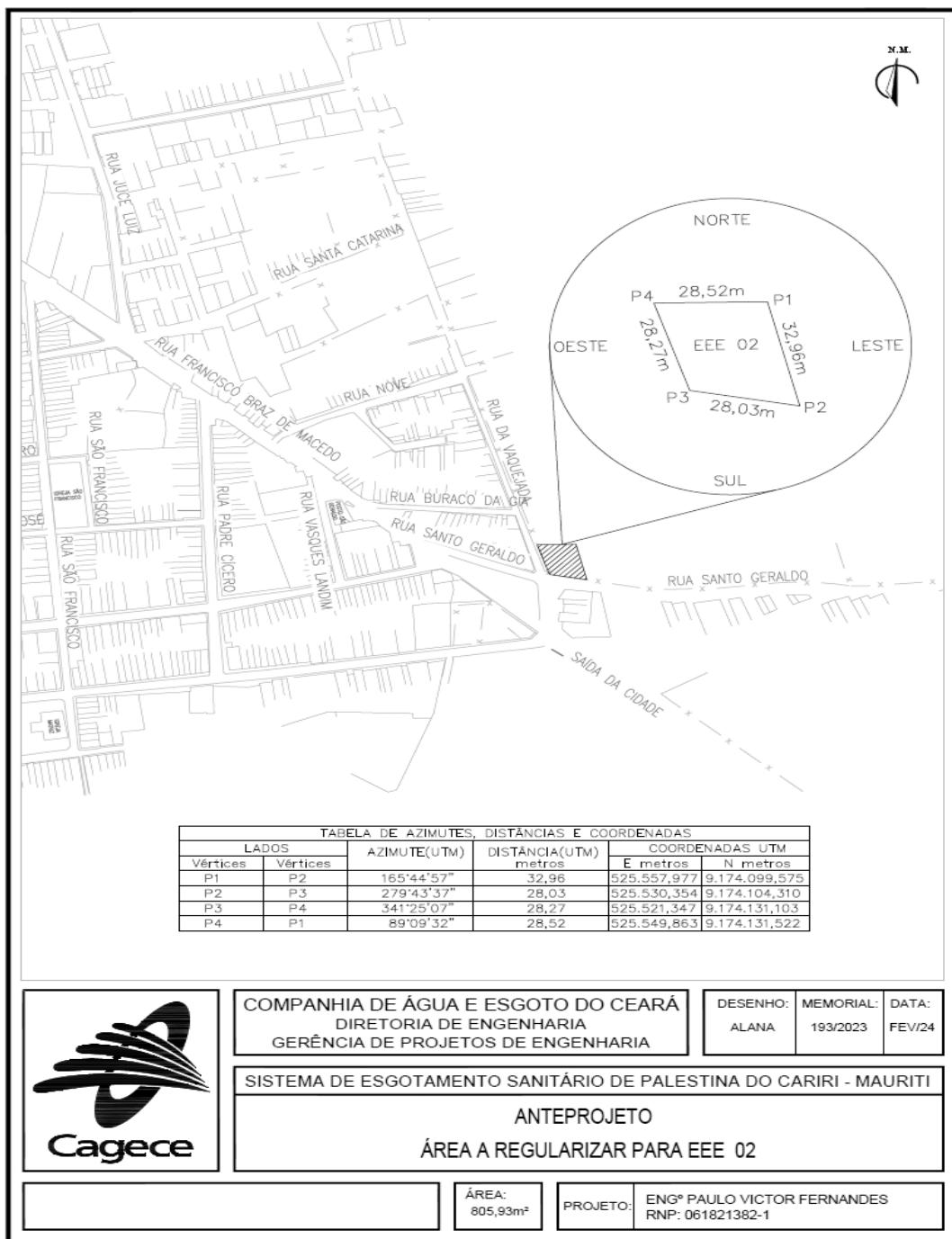
ANEXO XXVIII A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025

ANEXO XXIX A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025
MEMORIAL DESCRIPTIVO – MD 193/2023

Um terreno de formato irregular, com finalidade à construção de Estação Elevatória de Esgoto 02 na localidade de Palestina do Cariri, situado na Rua Santo Geraldo, esquina com a rua da Vaquejada, para atender ao Sistema de Esgotamento Sanitário, localizado no Município de Mauriti, perfazendo uma área total de 805,93m², com suas medidas e confrontações a seguir:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9.174.131,522m. e E 525.549,863m., situado no limite com Rua Santo Geraldo, deste, segue com azimute de 165°44'57" e distância de 32,96m, confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P2, de coordenadas N 9.174.099,575m. e E 525.557,977m; deste, segue com azimute de 279°43'37" e distância de 28,03m, confrontando neste trecho com Rua Santo Geraldo, até o vértice P3, de coordenadas N 9.174.104,310m. e E 525.530,354m; deste, segue com azimute de 341°25'07" e distância de 28,27m, confrontando neste trecho com Rua da Vaquejada, até o vértice P4, de coordenadas N 9.174.131,103m. e E 525.521,347m.; deste, segue com azimute de 89°09'32" e distância de 28,52 m., confrontando neste trecho com terreno de propriedade de Desconhecido, até o vértice P1, de coordenadas N 9.174.131,522m. e E 525.549,863m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Tendo como confinantes: Ao Norte (fundos) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 28,52m; Ao Sul (frente) – Com Rua Santo Geraldo, medindo 28,03m; Ao Leste(lado esquerdo) – Com terreno de propriedade de Desconhecido, medindo 32,96m; Ao Oeste (lado direito) – Com Rua da Vaquejada, medindo 28,27m.

ANEXO XXX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.581, DE 02 DE MAIO DE 2025



DECRETO Nº36.582, de 02 de maio de 2025.

CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA À GESTÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ – GIDE, NA FORMA DA LEI Nº19.177, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o teor do NUP 22001.047298/2025-19 e, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, que criou a Gratificação de Incentivo e Dedicação Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, devida aos titulares dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e Coordenador Escolar, integrantes do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a Gratificação de Incentivo e Dedicação Exclusiva à Gestão das Escolas Indígenas – GIDE, aos titulares dos cargos de provimento em comissão de Diretor Escolar e de Coordenador Escolar, indicados no Anexo Único deste Decreto, integrantes do Núcleo Gestor das Escolas Indígenas Estaduais, em razão da integral e exclusiva disponibilidade ao exercício dos referidos cargos, na forma dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 19.177, de 21 de fevereiro de 2025, até ulterior deliberação e no seu valor atualizado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DO DECRETO Nº36.582, DE 02 DE MAIO DE 2025

Nº	ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
23061642 - ESCOLA INDÍGENA JENIPAPO KANINDE	AQUIRAZ	CARLINE ALVES	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263555 - ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	CAUCAIA	FRANCISCA LARISSE NASCIMENTO DE MOURA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263555 - ESCOLA INDÍGENA VILA DOS CACOS	CAUCAIA	FRANCISCA DANIELA MOURA DOS SANTOS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	



Nº	ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
23241454 - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	CAUCAIA	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23241454 - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DE CAPUAN	CAUCAIA	JOSE ADELTON DA SILVA DE SOUZA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23241462 - ESCOLA INDÍGENA TAPEBA AMÉLIA DOMINGOS	CAUCAIA	SALOMÉ DE ABREU DOMINGOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23462353 - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	CAUCAIA	LUCIANO DO NASCIMENTO SARAIVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23462353 - ESCOLA INDÍGENA MARCELINO ALVES DE MATOS	CAUCAIA	ANTONIA LUZINEIDE DA SILVA CRUZ	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23564067 - ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	CAUCAIA	ERONILDA LIMA DO NASCIMENTO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23244755 - ESCOLA INDÍGENA ANAMA TAPEBA	CAUCAIA	ANTONIA ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23247983 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	ACARAÚ	MARIA VALDIANA DOS SANTOS SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23247983 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ FRANCISCO SALES NASCIMENTO	ACARAÚ	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23271663 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	ACARAÚ	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO MARCIANO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23271663 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE QUEIMADA	ACARAÚ	DELIANE DO NASCIMENTO SILVA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23548053 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	ITAREMA	FRANCISCO RODRIGUES DA ROCHA ARAÚJO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23548053 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ ROSA SUZANA DA ROCHA	ITAREMA	FRANCISCA KEULIANE RODRIGUES HOLANDA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23215720 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	ITAREMA	JOSE GETULIO DOS SANTOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23215720 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	ITAREMA	MARIA CLEIDIANE ZACARIAS SANTANA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	ITAREMA	MARIA ANDREINA DOS SANTOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23231289 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MANGUE ALTO	ITAREMA	FRANCISCO JOSE SIQUEIRA DOS SANTOS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23253126 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	ITAREMA	JOAO BATISTA SIQUEIRA JACINTO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23253126 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOVENTINO GABRIEL FÉLIX	ITAREMA	CRISTIELE CARNEIRO SANTOS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23215747 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	ITAREMA	MARIA LUCELIA JACINTO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23215747 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	ITAREMA	VALERIA RODRIGUES DE SOUSA SANTOS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23215755 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	ITAREMA	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23215755 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE TAPERA	ITAREMA	ANA CLECIA DOS SANTOS HENRIQUE	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23215763 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	ITAREMA	DALGISA MARIA DOS SANTOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23215763 - ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ DE PASSAGEM RASA	ITAREMA	MARIA CHIRLENE REINALDO	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23239115 - ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	CANINDÉ	CARMELITA SILVA ROCHA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23227770 - ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	ARATUBA	EVANIA MARIA LIMA DA SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23233370 - ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	CRATEÚS	MARIA ALDENISI PEREIRA VIANA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23233370 - ESCOLA INDÍGENA RAÍZES DE CRATEÚS	CRATEÚS	WANKS CAVALCANTE DA SILVA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23258780 - ESCOLA INDÍGENA CARIRI TABAJARA	CRATEÚS	ANTONIA JOCIARA RODRIGUES VENCANCIO	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23283050 - ESCOLA INDÍGENA YBI PIRANG	MONSENHOR TABOSA	MARINETE MACIEL DA LUZ	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23283050 - ESCOLA INDÍGENA YBI PIRANG	MONSENHOR TABOSA	ALONCO SOUSA TORRES	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CACIQUE ZÉ CANUTO	MONSENHOR TABOSA	SEBASTIAO VIEIRA DA SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23233338 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CACIQUE ZÉ CANUTO	MONSENHOR TABOSA	ANTONIO JOSE DE SOUZA DIAS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23233311 - ESCOLA INDÍGENA POVO CACETEIRO	MONSENHOR TABOSA	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23264861 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCAS	MONSENHOR TABOSA	ROSA VERAS DE SOUZA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23264861 - ESCOLA INDÍGENA POTYGUARA DE JUCAS	MONSENHOR TABOSA	MARIA DAS DORES DE LIMA VERAS	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	MONSENHOR TABOSA	JEANE DE SOUZA SAMPAIO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23545097 - ESCOLA INDÍGENA JOAQUIM UGENA	MONSENHOR TABOSA	FRANCISCO GLERISON RIBEIRO DE MOURA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23244763 - ESCOLA INDÍGENA DE MONSENHOR TABOSA	MONSENHOR TABOSA	JACKSON DE LIMA BARBOSA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23282118 - ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA	MONSENHOR TABOSA	RITA ELISSANGELA PEREIRA DA SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23282118 - ESCOLA INDÍGENA CULTURA VIVA	MONSENHOR TABOSA	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23274433 - ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	MONSENHOR TABOSA	MARIA DO SOCORRO FEITOSA DE SOUZA OLIVEIRA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263466 - ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	NOVO ORIENTE	RITA PEREIRA DA SILVA	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263466 - ESCOLA INDÍGENA ANTÔNIO GOMES	NOVO ORIENTE	ANTONIA TASSIANA CANUTO MACEDO	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	
23282371 - ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA DO CAJUEIRO DE PORANGA	PORANGA	ANTONIA DE MARIA DA SILVA GOMES	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23282371 - ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA DO CAJUEIRO DE PORANGA	PORANGA	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	



Nº	ESCOLA	MUNICÍPIO	NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA A PARTIR DE
23239131 - ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	TAMBORIL	MARIA CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263520 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	QUITERIANÓPOLIS	ANA FABRICIA LIRA DE ARAUJO	Diretor(a) Escolar	DNS-3	Data de publicação no DOE	
23263520 - ESCOLA INDÍGENA TABAJARA CARLOS LEVY	QUITERIANÓPOLIS	ANA PATRICIA LIRA DE ARAUJO	Coordenador(a) Escolar	DAS-1	Data de publicação no DOE	

*** *** ***

DECRETO Nº36.583, de 02 de maio de 2025.**ALTERA O DECRETO Nº32.960, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 88, incs. IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, que rege a cessão de servidores da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no referido Decreto, esperando conferir eficiência e facilitar a operacionalização do processo de cessão no âmbito do Poder Executivo Estadual. DECRETA:

Art. 1º O § 1º, do art. 7º, do Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 7º ...

§ 1º Os servidores/empregados públicos deverão aguardar em exercício no seu órgão/entidade de origem a publicação da autorização de sua cessão no Diário Oficial do Estado, sob pena de responsabilidade por abandono de cargo, emprego ou função, vedada a retroatividade, excetuadas as cessões para o exercício de cargo de provimento em comissão de secretário municipal e para o de cargo de coordenação especial no Município de Fortaleza, os quais poderão retroagir até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura do processo de cessão.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

DECRETO Nº36.584, de 02 de maio 2025.**REGULAMENTA A PERÍCIA MÉDICA DOS MILITARES ESTADUAIS, CRIA A JUNTA MILITAR DE SAÚDE NA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI, do art. 88, da Constituição Estadual do Ceará, CONSIDERANDO o disposto no art. 51-D da Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018, que dispõe sobre a reorganização do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - Issec, prevendo a possibilidade de se promover a descentralização da atividade de perícia oficial e a criação de unidades periciais específicas no âmbito dos órgãos e das entidades estaduais; CONSIDERANDO a necessidade de imprimir eficiência e aprimorar a qualidade do serviço prestado na atividade pericial, ante as especificidades e a condição funcional a que submetidos os militares estaduais do Ceará, nos termos da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares do Estado do Ceará); CONSIDERANDO o previsto no art. 218 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, que prevê a edição de decreto para estabelecimento de critérios para nomeação e funcionamento da Junta de Saúde da Corporação; CONSIDERANDO a necessidade de se proceder adequações ao que prevê o regulamento das promoções dos militares estaduais, constante no Decreto nº 31.804, de 20 de outubro 2015, em face do advento da Lei nº 18.810 de 16 de maio de 2024, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Junta Militar de Saúde na estrutura orgânica da Polícia Militar do Ceará, integrada à Coordenadoria de Saúde, Assistência Social e Religiosa (CSASR), destinada a proceder à perícia médica dos militares estaduais do Ceará, nos termos da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, bem como institui o Regulamento da Perícia Médica Militar, para o apropriado funcionamento da Junta Militar de Saúde.

Parágrafo único. O exercício da atividade médico-pericial na Junta Militar de Saúde observará o disposto na Lei nº 16.530, de 02 de abril de 2018.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se perícia médica todo e qualquer ato realizado por profissional da área médica para avaliar condições de saúde de candidatos de concursos público, servidores e militares, para fins de posse, exercício, ascensões funcionais, aptidão para participação em cursos militares, licenças médicas, readaptações e reforma por invalidez ou incapacidade, dentre outras previstas em lei.

Art. 3º Compete privativamente aos profissionais que desempenhem as funções de perícia médica na Junta Militar de Saúde o exercício das atividades médico-periciais inerentes ao Sistema de Proteção Social dos Militares Estaduais a que se refere a Lei nº 18.277, de 22 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. As atividades médico-periciais de que trata o caput deste artigo deverão ser realizadas por pelo menos 01 (um) Oficial da área de saúde da Corporação Militar.

CAPÍTULO I
DA PERÍCIA MÉDICA DOS MILITARES
SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Na inspeção de saúde, os membros da Junta atuarão com seriedade, compromisso público e isenção.

§ 1º Os profissionais de saúde com atuação na Junta Militar deverão avaliar a fundo a efetiva procedência da doença informada ou alegada pelo militar estadual interessado, mesmo que apoiado em atestado ou laudo médico particular, sempre que a natureza da enfermidade permitir fraude que possibilite o afastamento gracioso do serviço ativo, sob pena de responsabilidade penal, administrativa e civil, em conformidade com a legislação vigente, nos termos do art. 219, § 1º da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

§ 2º Fica impedido de realizar perícias médicas na Junta Militar de Saúde o profissional que seja parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do interessado/examinado ou que tenha atuado como assistente/paciente.

§ 3º Aos peritos com atuação na Junta Militar de Saúde é assegurada independência, do ponto de vista técnico, para proferir seus julgamentos com base em conclusões resultantes de dados obtidos em exames clínicos e subsidiados e motivados por sua consciência e experiência profissional.

§ 4º Os trabalhos da Junta Militar de Saúde terão sempre o grau de sigilo compatível com a ética profissional, estando o manuseio e os assentamentos de súmulas adequadamente protegidas, ademais, utilizar-se-á a classificação internacional de doenças (CID 10), vigente.

§ 5º O disposto no § 4º deste artigo, não exime o perito de prestar informações quando demandado por órgão público, inclusive de controle, desde que necessárias ao exame de processos administrativos regularmente instaurados, resguardada a manutenção do sigilo.

Art. 5º Os pareceres proferidos no âmbito da Junta Militar de Saúde objetivam orientar as autoridades a que se destinarem para a tomada das decisões pertinentes, devendo, por este motivo, ser redigida de maneira clara e objetiva, evitando interpretações dúbihes.

SEÇÃO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 6º As avaliações médico-periciais a serem realizadas no âmbito da Junta Militar de Saúde observarão a seguinte disposição:

I – perícia singular, preferencialmente documental, nas seguintes situações:

a) em casos de doenças, devidamente comprovadas, por período superior a 3 (três) dias por mês ou acima de 36 (trinta e seis) dias por ano;

b) inspeções de saúde relacionadas à ascensão funcional;

c) desligamento do serviço ativo a pedido;

d) cursos, treinamentos e capacitações que exijam a referida avaliação;

e) avaliação de casos de doença crônica agudizante, especificamente para os fins previstos no Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015;

f) alunos militares em curso de formação, em qualquer afastamento, desde que não configure as hipóteses dos incisos II e III deste artigo.

II – perícia singular, na modalidade presencial, nas seguintes situações:

a) em casos de afastamentos superiores ao período de 10 (dez) dias, de forma intercalada ou não, no período de 30 (trinta) dias;

b) encaminhamentos realizados pela avaliação pericial documental;

c) na readaptação funcional, em situação de serviços leves;

d) em situações de processos administrativos de saúde, previstos na legislação militar, quando necessário;

e) para emissão de parecer técnico médico em processo, quando necessário avaliação de saúde em relação à situação funcional do militar estadual.



III – perícia conjunta na modalidade presencial, realizada por pelo menos 2 (dois) peritos, para os seguintes casos:

- a) perícia de patologias de natureza psiquiátrica;
- b) avaliação de casos de reforma por invalidez;
- c) revisão de permanência da condição da reforma por invalidez, na forma do art. 188, II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006;
- d) redução de carga horária prevista no art. 52, XXXII, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006;
- e) encaminhamentos realizados pela avaliação pericial presencial;
- f) admissional;
- f) isenção de imposto de renda;
- g) licença para tratamento de saúde por período superior a 60 (sessenta) dias, incluindo situação de prorrogação, nos termos do art. 22, deste Decreto.

§ 1º Os casos previstos no inciso II e na alínea “a” do inciso III, deste artigo, quando se tratar de militar lotado em Organização Policial Militar – OPM no interior do Estado, serão, preferencialmente, realizados de forma documental, podendo ainda, a critério da Junta Militar de Saúde, ocorrer a perícia por meio de outras modalidades, tais como perícia itinerante, tele-perícia, domiciliar, dentre outras.

§ 2º A previsão contida no § 1º, deste artigo, não se aplica para os afastamentos que sejam superiores a 30 (trinta) dias, casos em que deve o militar estadual apresentar-se à Junta Militar de Saúde, excepcionadas as situações em que haja expressa indicação médica quanto à impossibilidade de locomoção e desde que, nesses casos, inexista meios de transporte médico adequado para o deslocamento à Junta Militar ou não seja recomendado o seu uso também por indicação médica, cabendo à Junta Militar de Saúde decidir a modalidade de perícia a ser realizada nestas circunstâncias.

§ 3º As perícias previstas no inciso II, deste artigo, serão realizadas preferencialmente por oficial militar da área de saúde, sendo a prevista no inciso III, deste artigo por, pelo menos, 1 (um) oficial militar da área de saúde.

§ 4º Poderão ainda realizar as atividades de perícia médica de que trata esse artigo os oficiais da área de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

SEÇÃO III DA COMPETÊNCIA

Art. 7º Compete à Junta Militar de Saúde realizar perícia dos militares estaduais e seus dependentes, no que couber, para fins de:

- I - avaliar capacidade laborativa (física e mental);
- II - concessão de licença tratamento de saúde;
- III - concessão de licença por doença em pessoa da família;
- IV - readaptação;
- V - reabilitação profissional;
- VI - reforma por invalidez, na forma da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006;
- VII - reversão;
- VIII - isenção de imposto de renda;
- IX - promoção e cursos dos militares;
- X - aptidão para exclusão;
- XI - isenção de previdência;
- XII - resgate de seguros, observada a legislação aplicável;
- XIII - militares estaduais de outras corporações, quando em trânsito no Estado do Ceará e autorizados pelo órgão de origem;
- XIV - outros definidos em lei.

Parágrafo único. As perícias admissionais a serem realizadas aos aprovados em concurso público para ingresso na Corporação serão realizadas pela junta militar de saúde, nos termos deste regulamento e conforme dispuer o Edital do certame.

Art. 8º São isentos de perícia médica os casos de:

- I - militar estadual gestante, na concessão de licença maternidade, inclusive nos casos legais de prorrogação;
- II - adoção.

§ 1º A comprovação da licença gestante, e sua prorrogação na forma da Lei, será feita diretamente junto à seção de pessoal ou encarregado administrativo de recursos humanos da OPM, através do atestado do médico assistente e registro de nascimento da criança ou a certidão de óbito.

§ 2º No caso de adoção, a comprovação será através de sentença judicial e registro de nascimento.

§ 3º Nos casos de nati-morto ou aborto não provocado ou previsto em Lei, faz-se necessária a perícia médica.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO, DIAGNÓSTICO E PARECERES DAS PERÍCIAS MÉDICAS

SEÇÃO I

DO FUNCIONAMENTO DA JUNTA MILITAR DE SAÚDE

Art. 9º O inspecionado que necessitar de afastamento superior a 3 (três) dias será encaminhado à Junta Militar de Saúde, observando o disposto no art. 6º deste Decreto, através da seção de pessoal ou encarregado administrativo de recursos humanos da OPM, em conformidade com o art. 219, § 3º da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 10. Em caso de afastamento em período inferior ao previsto no art. 9º deste Decreto, o militar apresentará de pronto o repouso médico à sua OPM, a qual, após análise de conformidade, procederá ao imediato envio ao sistema de perícia, para fins de registro e subsequente emissão de dispensa de serviço por ato do Comandante da OPM, consoante art. 66, II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, observadas as demais disposições deste Decreto, em especial o art. 6º.

Parágrafo único. Na verificação de conformidade de que trata o caput deste artigo, deverá a OPM proceder a imediata conferência dos seguintes pontos:

- I - identificação do policial militar;
- II - identificação do médico ou dentista - nome legível e CRM/CRO;
- III - data de início e período de afastamento.

SEÇÃO II

DOS DIAGNÓSTICOS E PARECERES MÉDICOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA JUNTA MILITAR DE SAÚDE

Art. 11. A responsabilidade diagnóstica cabe ao especialista, o qual será confirmado pela Junta Militar de Saúde, a esta competindo, com exclusividade, o exame da capacidade laborativa do periciado.

Art. 12. Quando for necessário, os médicos peritos integrantes da Junta Militar de Saúde poderão solicitar exames complementares ou avaliações especializadas do inspecionado.

Parágrafo único. Os pareceres e exames complementares subsidiários, conforme caput deste artigo, terão grau de sigilo e serão arquivados no prontuário do inspecionado na Junta Militar de Saúde.

Art. 13. Os pareceres da junta médica serão tomados de acordo com a opinião da maioria de seus membros, sendo que, em caso de empate, decidirá o presidente da Junta Militar.

Parágrafo único. No caso de haver divergência de entendimento entre os membros da Junta, o fato deverá ser registrado.

Art. 14. Das decisões das avaliações periciais caberá, mediante solicitação do interessado, recurso à instância recursal superior, na forma prevista na Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, deliberando esta em caráter definitivo e resolutivo.

Parágrafo único. Ato do Coronel Comandante-Geral, ouvida a área de saúde da Corporação e a Junta Militar, disciplinará o funcionamento e especificidades da instância recursal superior de que trata o caput deste artigo.

Art. 15. Os repousos ou atestados médicos não chancelados, total ou parcialmente, pela perícia médica da Junta Militar de Saúde, nos termos deste regulamento, serão divulgados em até 2 (dois) dias úteis após a avaliação, em sistema próprio destinado a tal fim, para que seja dado conhecimento ao interessado.

§ 1º O militar estadual que incidir na situação prevista no caput deste artigo, após conhecimento formal em sistema, disporá do prazo de até 3 (três) dias úteis para apresentar recurso devidamente motivado, no mesmo ambiente virtual, à instância recursal, à qual compete decidir de forma irrecorrível, nos termos do art. 14 deste Decreto.

§ 2º Não havendo, por qualquer razão, a constatação de ciência do militar avaliado, será publicada nota específica em boletim interno próprio, para conhecimento, contando-se o prazo a partir da publicação.

§ 3º Decorrido o referido prazo previsto no § 1º deste artigo, ou não sendo acolhido recurso, será a ausência considerada falta ao serviço ou expediente, conforme o caso, devendo ser adotadas as medidas administrativas visando à apuração da falta do serviço ou expediente, sem prejuízo de outras decorrências legais.

Art. 16. A reformulação de pareceres expedidos no âmbito da Junta Militar de Saúde acerca do estado de saúde do periciado, motivada por agravamento ou reversão do seu quadro clínico, deverá ser fundamentada em exames, tratamentos corretivos, avaliações especializadas e outros.

Art. 17. Quando se tratar de enfermidade ou patologia suscetível de tratamento médico ou cirúrgico, a invalidez somente será declarada após constatada a ineficácia do tratamento realizado em clínica especializada e não for o caso de readaptação.



**CAPÍTULO III
DOS SERVIÇOS PRESTADOS
SEÇÃO I**

DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 18. As avaliações periciais dos militares para a perícia médica deverão ser agendadas, previamente, através da seção de pessoal ou encarregado administrativo de recursos humanos da OPM.

Art. 19. O militar estadual deverá apresentar-se em sua OPM de lotação no primeiro dia útil após o prazo previsto de encerramento de qualquer dos afastamentos da saúde, sob pena da incorrer no que prevê o art. 67 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica a situações em que haja expressa indicação médica quanto à impossibilidade de locomoção e, nesses casos, inexistam meios de transporte médico adequado para o deslocamento à Junta Militar ou não seja recomendado o seu uso também por indicação médica, cabendo ao Comando/chefia imediata do militar adotar providências visando à sua pronta apresentação documental à Junta Militar de Saúde para os fins de regularização da situação funcional, a qual deliberará sobre a modalidade de perícia a ser realizada.

Art. 20. Para a concessão da licença médica se faz necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - cédula de identidade;

II - CPF;

III - ofício de encaminhamento da OPM de lotação ou protocolo de formalização de agendamento realizado pela seção de pessoal ou encarregado administrativo de recursos humanos da OPM;

IV - relatório emitido pelo médico assistente informando o início e o diagnóstico da doença; em conformidade com o CFM etc;

V - exames.

§ 1º É da competência exclusiva da perícia médica definir o tempo necessário de licença, com base no diagnóstico emitido pelo médico assistente, os exames apresentados e levando em consideração as atividades desenvolvidas pelo militar estadual.

§ 2º A perícia médica poderá requisitar exames complementares e pareceres especializados para subsidiar os laudos periciais.

§ 3º Os exames eventualmente necessários para realização da perícia médica serão de responsabilidade do interessado.

Art. 21. Quando o militar estadual estiver impossibilitado de comparecer à perícia médica, especialmente em razão de severa restrição de locomoção, deverá a seção de pessoal ou encarregado administrativo de recursos humanos da OPM fazer a solicitação à Junta Militar de Saúde de perícia adequada a condição de saúde do militar, preferencialmente instruindo o pleito com documento de indicação médica que ateste a impossibilidade de locomoção, sendo necessária, nesses casos, a inexistência de meios de transporte médico adequado para o deslocamento à Junta Militar ou a comprovação de recomendação médica quanto ao seu não uso.

Parágrafo único. A solicitação será avaliada pela Junta Militar de Saúde, que deliberará pela modalidade adequada da avaliação pericial médica a ser realizada, quando constatada a procedência do pleito.

Art. 22. A licença médica para afastamento do militar estadual não poderá ser concedida por período superior a 60 (sessenta) dias.

§ 1º Havendo necessidade de prorrogação, a mesma não poderá exceder a 60 (sessenta) dias e deverá ser avaliada e homologada por perícia conjunta, nos termos deste Decreto.

§ 2º Nova licença concedida num interstício inferior a 60 (sessenta) dias, será considerada como prorrogação se a patologia for a mesma.

Art. 23. A corporação militar estadual poderá celebrar convênio com outros órgãos públicos visando à cooperação na elaboração pareceres necessários às decisões periciais.

Parágrafo único. Poderá ainda a corporação militar estadual firmar acordo de cooperação com outras instituições militares ou militares estaduais, na forma da Lei, com vistas à atuação nas atividades de perícia médica, nos termos do ato de formalização.

Art. 24. O militar estadual que, em licença de tratamento de saúde, seja flagrado realizando atividades ou outros trabalhos não condizentes com o seu estado de saúde, terá sua licença de tratamento de saúde suspensa e responderá processo administrativo.

Art. 25. O militar estadual com período de licença ininterrupta de 12 (doze) meses, ao solicitar nova licença, deverá antes ser avaliado, preferencialmente, por equipe de assistência e acompanhamento multidisciplinar, para subsidiar avaliação pericial.

Art. 26. O inspecionado que se negar a realizar tratamento médico específico como meio indicado de cura ou para prevenir ou remover incapacidade física, deverá declarar tal fato por escrito, cabendo à perícia médica emitir documento informando o tratamento e notificando a OPM do militar sobre a recusa do inspecionado para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Art. 27. É facultado ao militar estadual desistir do gozo de licença para tratamento de saúde ou readaptação desde que encaminhado pelo profissional responsável pelo seu tratamento, portando documentos afirmando sua aptidão e após ser submetido a nova perícia para comprovação do fato.

SEÇÃO II

DA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

Art. 28. Para fins de concessão, a licença para acompanhar familiares de militar estadual em tratamento de saúde deverá ser agendada previamente, nos termos deste regulamento.

Art. 29. O militar estadual poderá solicitar licença, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 30. A pessoa da família a quem se atribui a doença será submetida a perícia médica.

Art. 31. A perícia médica para proferir o parecer final sobre o pedido de licença deverá levar em consideração, além dos aspectos médicos, os de natureza social, baseado em parecer de assistente social.

Art. 32. O militar estadual licenciado fica obrigado a reassumir o exercício de suas funções quando não subsistir a doença na pessoa da família ou, quando da perícia médica, ficar comprovada a cessação dos motivos que ensejaram a licença.

SEÇÃO III

DA ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Art. 33. O atendimento na Junta Militar de Saúde, para fins de Isenção de Imposto de Renda de militar estadual, deverá ser previamente agendado.

Art. 34. O interessado deverá comparecer à Junta Militar de Saúde, munido dos seguintes documentos: cópia de Identidade, CPF, relatório do médico assistente e exames médicos que comprovem a doença.

SEÇÃO IV

DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Art. 35. A readaptação consiste na prescrição do militar estadual em atividades compatíveis com a sua capacidade laborativa reduzida, de natureza leve, de forma provisória ou definitiva, por motivo de doenças que impossibilitem ou desaconselhem o exercício das atividades físicas e operacionais.

Art. 36. A Junta Militar de Saúde poderá conceder readaptação de função, de natureza leve, de forma temporária ou definitiva, levando em consideração a patologia do militar estadual e a sua capacidade laboral, podendo ocorrer mudança de função de acordo com a sua incapacidade.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO MÉDICA PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO MILITAR ESTADUAL

Art. 37. A perícia médica, para fins de admissão na Corporação Militar, nas graduações de praça especial, serão realizadas pela Junta Militar de Saúde.

Art. 38. Em razão da especificidade das atribuições do posto ou da graduação, será necessária, para fins de admissão, ou ainda para os casos de participação em curso de habilitação ou formação, a realização de exames específicos, a fim de se constatar se o candidato está apto ou não para o exercício das atribuições próprias do posto ou graduação.

§ 1º Os exames médico-periciais referidos no caput, deste artigo, constarão no edital do concurso público e serão indicados pela Junta Militar de Saúde.

§ 2º Antes de realizar a perícia médica admissional, o candidato será obrigado a preencher o Formulário sobre Antecedentes Clínico/ Cirúrgico, constante no edital do concurso.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A emissão dos laudos, pareceres e relatórios médicos será consubstanciada na legislação vigente.

Art. 40. Cabe à Junta Militar de Saúde:

I - apresentar relatórios gerenciais dos serviços prestados;

II - acompanhar, fiscalizar e orientar a observância das disposições legais, das normas, dos comunicados e das instruções expedidas relativas à perícia médica;

III - promover mensalmente auditoria em no mínimo 5% (cinco por cento) das perícias médicas realizadas;

IV - possuir o fiel controle em banco de dados próprio dos registros de perícias, concessão de licenças médicas, convalidação de atestados, dentre outras atividades inerentes ao funcionando da perícia, para fins de estatísticas interna e apoio à tomada de decisões institucionais.

Art. 41. Nas situações de mobilização de efetivo para a realização de grandes eventos ou operações, a dispensa de serviço em decorrência de prescrição médica ocorrerá em condições específicas definidas em ato do Comandante-Geral, ouvida a área da saúde da Corporação Militar.

Art. 42. Os critérios para julgamento da capacidade para o serviço ativo, bem como a possibilidade da readaptação do militar estadual para outra



atividade dentro da Corporação, quando reduzida sua capacidade em razão de ferimento, acidente ou doença, serão regulamentadas por Portaria da Corporação, após proposta da área de saúde da Corporação, ouvida a Junta Militar de Saúde.

Art. 43. No curso da licença, o militar estadual deve abster-se da prática de atividade que apresente incompatibilidade com o seu tratamento e recuperação, sob pena de sua imediata interrupção, com perda total dos vencimentos, até que reassuma o exercício.

Art. 44. O sistema tecnológico de controle de perícia funcionará de forma integrada aos demais sistemas de informação da Corporação, fornecendo dados e registros para subsidiar eventuais decorrências que sejam expressamente previstas em Lei.

Art. 45. A Corporação deverá envidar todos os esforços para potencializar a rede de saúde da instituição, com vistas a assistir aos militares estaduais e a seus dependentes com assistência biopsicossocial por intermédio do órgão de saúde da estrutura orgânica, cuja estruturação, rotinas e outras especificidades serão reguladas por ato normativo do Coronel Comandante Geral.

Art. 46. As regras, rotinas e procedimentos acerca da perícia médica prevista neste Decreto serão aplicadas aos militares estaduais integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Art. 47. O Comando-Geral da Corporação poderá baixar instrução complementar necessária à interpretação, orientação e fiel aplicação deste Decreto.

Art. 48. Esse Decreto entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

DECRETO N°36.585, de 06 de maio de 2025.

ALTERA O DECRETO N°32.079, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016, QUE REGULAMENTA A LEI N° 15.923 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015, A QUAL CRIA O PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ, DESTINADO A PREMIAR AS ESCOLAS PÚBLICAS COM MELHORES RESULTADOS DE APRENDIZAGEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n.º 32.079, de 09 de novembro de 2016, que regulamenta o Prêmio Escola Nota Dez no Estado, destinado a escolas públicas que tenham obtido os melhores resultados de aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de alterar o referido Decreto, a fim de aprimorar suas disposições às inovações decorrentes da Lei Estadual n.º 19.176, de 21 de fevereiro de 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 32.079, de 09 de novembro de 2016, passando a vigor da seguinte forma:

“Art.4º ...

§1º Os bens adquiridos na forma prevista neste artigo deverão ser incorporados e tombados como patrimônio do ente federativo a que pertencer a escola premiada ou apoiada.

§2º O plano de aplicação dos recursos poderá ser alterado desde que haja manifestação prévia, por escrito, da Secretaria da Educação do Estado aprovando o novo plano apresentado.

§3º As aquisições de materiais, bens e as contratações de serviços com os repasses efetuados às custas do Prêmio Escola Nota Dez deverão ser realizadas pelas Unidades Executoras Próprias, mediante realização de pesquisa de preços, preferencialmente no mercado local, e escolha da melhor proposta para aquisição e/ou contratação, com a guarda da documentação.

§4º Os recursos recebidos pelas escolas somente poderão ser utilizados em ações que visem à melhoria dos resultados de aprendizagem de seus alunos, de acordo com as orientações da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.” (NR)

“Art.5º ...

I – comprovação da execução da ação de cooperação técnica pedagógica entre a escola premiada e a apoiada;

II – manutenção ou elevação dos bons resultados, obtidos pelas escolas premiadas, na melhoria da aprendizagem dos alunos, comprovados através do IDE-Alfa, IDE-5 e IDE-9, ao final do segundo ano de execução do Plano de Aplicação de Recursos da 1ª parcela;

III – melhoria dos resultados da escola apoiada, conforme as metas de melhoria dos resultados das escolas no IDE-5 e IDE-9, definidas por meio de portaria da Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

§1º A comprovação da execução da ação de cooperação técnico-pedagógica será atestada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede ou Superintendência das Escolas de Fortaleza - Sefor, responsável pela região onde se encontrarem as escolas participantes.

§2º As metas de melhoria dos resultados das escolas no IDE5 e IDE-9, para os anos subsequentes, serão definidas por meio de portaria da Secretaria da Educação do Estado.” (NR)

“Art.6º As escolas premiadas ou apoiadas com contribuição financeira e as suas Unidades Executoras deverão apresentar prestação de contas simplificada, junto à Secretaria da Educação do Estado, dos recursos financeiros recebidos, bem como a comprovação da execução integral do plano de aplicação dos recursos nos moldes orientados por aquela setorial. (NR)”

“Art.7º Será constituída, por meio de portaria da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, comissão composta por até 5 (cinco) servidores estaduais responsáveis pelo recebimento e análise de recursos quanto aos resultados do SPAECE.

§1º Os recursos serão interpostos, via online, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares do SPAECE, no site/link a ser disponibilizado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

§2º A comissão de que trata o caput deverá analisar os recursos interpostos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do seu recebimento.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único a que se refere o art. 2º do Decreto nº 32.079, de 09 de novembro de 2016, nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para fins de convalidação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.585, DE 06 DE MAIO DE 2025

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO N°32.079, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O ÍNDICE DE DESEMPENHO ESCOLAR - IDE

1. INTRODUÇÃO

O índice de desempenho escolar (IDE) foi desenvolvido a partir da necessidade de expressar de maneira clara o desempenho de cada escola nas avaliações do SPAECE. Assim, para se alcançar um entendimento amplo, optou-se por uma escala de 0 a 10, mais familiar, e de fácil compreensão. Dessa forma, surgem os índices, o IDE-Alfa o IDE-5 e o IDE-9.

O IDE-Alfa busca representar o desempenho de cada escola com relação ao seu processo de alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática. O seu cálculo está vinculado aos resultados das avaliações do SPAECE-Alfa.

O IDE-5 e o IDE-9 expressam os resultados alcançados, respectivamente, nas avaliações de Língua Portuguesa e Matemática realizadas no 5º e 9º anos do ensino fundamental. Suas notas são compostas pelos resultados das avaliações do SPAECE, específicas do 5º ano e do 9º ano.

2. OS ELEMENTOS QUE COMPOEM O IDE

O IDE é formado por três elementos, a Proficiência da Escola convertida para uma Escala de 0 a 10, a Taxa de Participação na Avaliação e o Fator de Ajuste para Universalização do Aprendizado.

2.1. A Proficiência da Escola na Escala de 0 a 10

As avaliações de Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano, no 5º ano e 9º ano, produzem resultados diferentes. Além disso, cada uma dessas avaliações é classificada com parâmetros diferentes. Logo, a transformação do resultado de cada avaliação numa escala de 0 a 10 exigirá um processo específico. A transformação se dá da seguinte forma:

Proficiência da Escola na Escala de 0 a 10 = Proficiência da escola – Limite Inferior x 10

Limite Superior – Limite Inferior de 0 a 10

a) A Proficiência da Alfabetização em Língua Portuguesa na Escala de 0 a 10

O resultado da avaliação da alfabetização em Língua Portuguesa no 2º ano é interpretado através de uma escala de proficiência onde 800 é o limite superior para cálculo do IDE. As pontuações nessa escala correspondem ao conjunto de competências esperadas por nível de desempenho do aluno (Tabela 01).

¹O SPAECE – Alfa Língua Portuguesa é a vertente SPAECE que avalia os alunos do 2º ano do fundamental em Língua Portuguesa.



FSC® C126031

Tabela 01: Classificação dos resultados de proficiência do SPAECE-Alfa Língua Portuguesa

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
400	Menos que 500	Não alfabetizado e Alfabetização Incompleta/Abaixo do Básico
500	Menos que 600	Intermediário/Básico
600	Menos que 700	Suficiente/Proficiente
700	800	Adequado/Avançado

Para se obter uma escala de 0 a 10, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE-Alfa Língua Portuguesa na Escala de 0 a 10} = \frac{\text{Proficiência da escola} - 400}{100} \times 10$$

$$800 - 400$$

Deve-se perceber que, se a escola obteve 800 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência da Alfabetização em Língua Portuguesa será então 10 (dez)2. A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência (Tabela 2):

Tabela 02: Classificação dos resultados da Proficiência da Alfabetização na Escala de 0 a 10, a partir do SPAECE-Alfa Língua Portuguesa

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Não alfabetizado e Alfabetização Incompleta/Abaixo do Básico
2,5	menos que 5,0	Intermediário/Básico
5,0	menos que 7,5	Suficiente/Proficiente
7,5	10	Adequado/Avançado

²É possível que uma escola obtenha resultados de proficiência superiores a 800 no SPAECE-Alfa Língua Portuguesa, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 400 sua nota será nivelada para 0.

b) A Proficiência da Alfabetização em Matemática3 na Escala de 0 a 10

O resultado da avaliação da alfabetização em Matemática no 2º ano é interpretado através de uma escala de proficiência onde 700 é o limite superior para cálculo do IDE. As pontuações nessa escala correspondem ao conjunto de competências esperadas por nível de desempenho do aluno (Tabela 03).

³O SPAECE – Alfa Matemática é a vertente SPAECE que avalia os alunos do 2º ano do fundamental em Matemática.

Tabela 03: Classificação dos resultados de proficiência do SPAECE-Alfa Matemática.

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
300	Menos que 400	Abaixo do Básico
400	Menos que 500	Básico
500	Menos que 600	Proficiente
600	700	Avançado

Para se obter uma escala de 0 a 10, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE-Alfa Matemática na Escala de 0 a 10} = \frac{\text{Proficiência da escola} - 300}{100} \times 10$$

$$700 - 300$$

Deve-se perceber que, se a escola obteve 700 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência da Alfabetização Matemática será então 10 (dez)4.

A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência (Tabela 4):

Tabela 04: Classificação dos resultados da Proficiência da Alfabetização na Escala de 0 a 10, a partir do SPAECE-Alfa Matemática.

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Abaixo do Básico
2,5	menos que 5,0	Básico
5,0	menos que 7,5	Proficiente
7,5	10	Avançado

⁴É possível que uma escola obtenha resultados de proficiência superiores a 700 no SPAECE-Alfa Matemática, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 300 sua nota será nivelada para 0.

c) A Proficiência em Língua Portuguesa do 5º Ano na Escala de 0 a 10.

A classificação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano no SPAECE é a seguinte (Tabela 05):

Tabela 05: Classificação dos resultados de proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano no SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
75	Menos que 125	Muito Crítico
125	Menos que 175	Crítico
175	Menos que 225	Intermediário
225	275	Adequado

Para se obter uma escala de 0 a 10, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE Língua Portuguesa do 5º ano na Escala de 0 a 10} = \frac{\text{Proficiência da escola} - 75}{100} \times 10$$

$$275 - 75$$

Deve-se perceber que, se a escola obteve 275 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência do SPAECE Língua Portuguesa do 5º ano será então 10 (dez)5. A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência (Tabela 6):

Tabela 06: Classificação dos resultados pela Proficiência em Língua Portuguesa do 5º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SPAECE.

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	menos que 5,0	Crítico
5,0	menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado

⁵É possível que uma escola obtenha no SPAECE 5º ano, resultados de proficiência superiores a 275 em Língua Portuguesa, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 75 sua será nivelada para 0.

d) A Proficiência em Matemática do 5º Ano na Escala de 0 a 10.

A classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 5º ano do SPAECE é a seguinte (Tabela 07):

Tabela 07: Classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 5º ano do SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
100	Menos que 150	Muito Crítico
150	Menos que 200	Crítico
200	Menos que 250	Intermediário
250	300	Adequado

Como nos casos anteriores, segue-se a seguinte transformação:

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE Matemática do 5º ano na Escala de 0 a 10} = \frac{\text{Proficiência da escola} - 100}{100} \times 10$$

$$300 - 100$$

Dessa forma, se a escola obtiver 300 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Matemática será 10 (dez)6. A nova escala mostra a seguinte classificação (Tabela 8):

Tabela 08: Classificação dos resultados pela Proficiência em Matemática do 5º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	menos que 5,0	Crítico
5,0	menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado



⁶É possível que uma escola obtenha no SPAECE 5º ano, resultados de proficiência superiores a 300 em Matemática, entretanto, 10 é a nota máxima e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 100 sua nota será nivelada para 0.

d) A Proficiência em Língua Portuguesa do 9º Ano na Escala de 0 a 10

A classificação dos níveis de proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano no SPAECE é a seguinte (Tabela 09):

Tabela 09: Classificação dos resultados de proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano no SPAECE.

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
150	Menos que 200	Muito Crítico
200	Menos que 250	Crítico
250	Menos que 300	Intermediário
300	350	Adequado

Dessa forma, de maneira análoga à nota do 5º ano, realizou-se a seguinte transformação no resultado da proficiência de cada escola:

Proficiência da Escola no SPAECE Língua Portuguesa do 9º ano na Escala de 0 a 10 = Proficiência da escola – 150 x 10

$$350 - 150$$

Assim, observa-se que se a escola obtiver 350 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Língua Portuguesa será 10 (dez) 7. A nova escala, calculada dessa forma, tem a seguinte equivalência (Tabela 10):

Tabela 10: Classificação dos resultados pela Proficiência em Língua Portuguesa do 9º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	menos que 5,0	Crítico
5,0	menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado

⁷No caso de uma escola com resultados de proficiência no 9º ano, superior a 350 em Língua Portuguesa, sua nota é nivelada para 10, que é a nota máxima; e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 150, sua nota será nivelada para 0.

e) A Proficiência em Matemática do 9º Ano na Escala de 0 a 10

A classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 9º ano do SPAECE é a seguinte (Tabela 11):

Tabela 11: Classificação dos resultados de proficiência em Matemática do 9º ano do SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
175	Menos que 225	Muito Crítico
225	Menos que 275	Crítico
275	Menos que 325	Intermediário
325	375	Adequado

Como nos casos anteriores, segue-se a seguinte transformação:

Proficiência da Escola no SPAECE Matemática do 9º ano na Escala de 0 a 10 = Proficiência da escola – 175 x 10

$$375 - 175$$

Dessa forma, se a escola obtiver 375 pontos de proficiência em sua avaliação, sua Proficiência em Matemática será 10 (dez) 8. A nova escala mostra a seguinte classificação (Tabela 12):

Tabela 12: Classificação dos resultados pela Proficiência em Matemática do 9º ano na Escala de 0 a 10 a partir dos resultados do SPAECE

LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	PADRÃO
0	menos que 2,5	Muito Crítico
2,5	menos que 5,0	Crítico
5,0	menos que 7,5	Intermediário
7,5	10	Adequado

⁸No caso de uma escola com resultado de proficiência no 9º ano, superior a 375 em Matemática, sua nota é nivelada para 10, que é a nota máxima; e no caso de estar abaixo do limite inferior que é 175 sua nota será nivelada para 0.

2.2. A Taxa de Participação da Avaliação

A taxa de participação é um incentivo para que se busque a participação plena dos alunos na avaliação. É definida como:

Taxa de Participação = Total de alunos que participaram da avaliação (*)

Total de alunos matriculados nas turmas avaliadas (**)

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

2.3. O Fator de Ajuste de Universalização do Aprendizado

A utilização deste fator tem por finalidade estimular as escolas a incluírem um maior percentual de alunos nos níveis adequados. Isto se faz necessário pelo fato da média de proficiência da escola não expressar devidamente o grau de universalização do aprendizado.

a) O Fator de Ajuste para a Alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática.

O Fator de ajuste assumirá um valor percentual de 0 a 100%, a partir da distribuição das crianças em cada nível de aprendizado da classificação utilizada:

$$0,25 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Abaixo do Básico}$$

$$0,50 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Básico}$$

$$0,75 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Proficiente}$$

$$+ 1,00 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Avançado}$$

Fator de Ajuste para a Universalização da Alfabetização, para Língua Portuguesa e Matemática no 2º ano.

Assim, deve-se observar que se todas as crianças são consideradas Abaixo do básico, o fator assumirá o valor de 0% (zero). Por outro lado, se todas as crianças atingem o nível Avançado, o valor do fator será de 100%.

b) Os Fatores de Ajuste para Língua Portuguesa e Matemática do 5º Ano e 9º ano

Os fatores para Língua Portuguesa e Matemática do 5º Ano e 9º ano são análogos aos da Alfabetização, com exceção de que só possuem terminologias para os padrões diferentes. Assim teremos:

$$0,25 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Muito Crítico}$$

$$0,50 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Crítico}$$

$$0,75 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Intermediário}$$

$$+ 1,00 \times \text{Percentual de Crianças no nível considerado Adequado}$$

Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Língua Portuguesa e Matemática no 5º Ano e 9º ano.

3. O CÁLCULO DO IDE-ALFA DO IDE-5 E DO IDE-9

A partir dos conceitos enunciados até aqui, os cálculos do IDE-Alfa do IDE-5 e do IDE-9 serão os seguintes:

3.1. O cálculo do IDE-Alfa

O IDE-Alfa será calculado a partir do IDE-Alfa de Língua Portuguesa e o IDE-Alfa de Matemática.

a) O IDE-Alfa de Língua Portuguesa.

O IDE-Alfa de Língua Portuguesa equivale à multiplicação da proficiência em Língua Portuguesa no 2º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Língua Portuguesa do 2º ano, e pelo fator de ajuste:

DE-Alfa de Língua Portuguesa = Proficiência em Língua Portuguesa no 2º ano na Escala de 0 a 10 X Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa no SPAECE-Alfa X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Língua Portuguesa no 2º Ano

a) O IDE-Alfa de Matemática.

O IDE-Alfa de Matemática equivale à multiplicação da proficiência em Matemática no 2º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Matemática do 2º ano, e pelo fator de ajuste:



IDE-Alfa de Matemática = Proficiência em Matemática no 2º ano na Escala de 0 a 10 X Taxa de Participação na avaliação em Matemática no SPAE-CE-Alfa X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Matemática no 2º Ano

Assim, o IDE-Alfa é obtido pela média aritmética simples do IDE-Alfa de Língua Portuguesa e o IDE-Alfa de Matemática :

$$\text{IDE- Alfa} = \frac{\text{IDE-Alfa de Língua Portuguesa} + \text{IDE- Alfa de Matemática}}{2}$$

3.2. O cálculo do IDE-5

O IDE-5 será calculado a partir do IDE-5 de Língua Portuguesa e o IDE-5 de Matemática.

a) O IDE-5 de Língua Portuguesa.

O IDE-5 de Língua Portuguesa equivale à multiplicação da proficiência em Língua Portuguesa no 5º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Língua Portuguesa do 5º ano, e pelo fator de ajuste:

DE-5 de Língua Portuguesa = Proficiência em Língua Portuguesa no 5º ano na Escala de 0 a 10 X Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa do SPAECE 5º ano X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Língua Portuguesa no 5º Ano

a) O IDE-5 de Matemática.

O IDE-5 de Matemática equivale à multiplicação da proficiência em Matemática no 5º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Matemática do 5º ano, e pelo fator de ajuste:

DE-5 de Matemática = Proficiência em Matemática no 5º ano na Escala de 0 a 10 Língua X Taxa de Participação na avaliação em Matemática no SPAECE 5º ano X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Matemática no 5º Ano

Assim, o IDE-5 é obtido pela média aritmética simples do IDE-5 de Língua Portuguesa e o IDE-5 de Matemática:

$$\text{IDE- 5} = \frac{\text{IDE-5 de Língua Portuguesa} + \text{IDE- 5 de Matemática}}{2}$$

3.3. O cálculo do IDE-9

O IDE-9 será calculado a partir do IDE-9 de Língua Portuguesa e o IDE-9 de Matemática.

a) O IDE-9 de Língua Portuguesa.

O IDE-9 de Língua Portuguesa equivale à multiplicação da proficiência em Língua Portuguesa no 9º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Língua Portuguesa do 9º ano, e pelo fator de ajuste:

DE-9 de Língua Portuguesa = Proficiência em Língua Portuguesa no 9º ano na Escala de 0 a 10 X Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa do SPAECE 9º ano X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Língua Portuguesa no 9º Ano

a) O IDE-9 de Matemática.

O IDE-9 de Matemática equivale à multiplicação da proficiência em Matemática no 9º ano na escala de 0 a 10 pela taxa participação na avaliação de Matemática do 9º ano, e pelo fator de ajuste:

DE-9 de Matemática = Proficiência em Matemática no 9º ano na Escala de 0 a 10 Língua X Taxa de Participação na avaliação em Matemática no SPAECE 9º ano X Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Matemática no 9º Ano

Assim, o IDE-9 é obtido pela média aritmética simples do IDE-9 de Língua Portuguesa e o IDE-9 de Matemática :

$$\text{IDE- 9} = \frac{\text{IDE-9 de Língua Portuguesa} + \text{IDE- 9 de Matemática}}{2}$$

3.4 Exemplo de Cálculo do IDE

a) IDE-Alfa

Tabela A: Resultados de Língua Portuguesa referentes à avaliação das turmas do 2º ano

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL ABAIXO DO BÁSICO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**) (%)	PERCENTUAL DE ALUNOS ABAIXO DO BÁSICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO BÁSICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO PROFICIENTE	PERCENTUAL DE ALUNOS NO AVANÇADO
778,6	60	58	10%	12%	15%	63%

- Proficiência da Escola na escala de 0 a 10

Proficiência da Escola no SPAECE-Alfa Língua Portuguesa na Escala de 0 a 10 = $\frac{778,6 - 400}{800 - 400} \times 10 = 9,47$

- Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa no 2º ano.

Taxa de Participação = $\frac{58}{60} \times 100 = 97\%$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Língua Portuguesa no 2º ano.

$0,25 \times 10\% + 0,5 \times 12\% + 0,75 \times 15\% + 1,00 \times 63\% = 82,75\%$

- IDE-Alfa de Língua Portuguesa: $9,47 \times 97\% \times 82,75\% = 7,6$

Tabela B: Resultados de Matemática referentes à avaliação das turmas do 2º ano

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM MATEMÁTICA – NÍVEL AVANÇADO	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**) (%)	PERCENTUAL DE ALUNOS ABAIXO DO BÁSICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO BÁSICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO PROFICIENTE	PERCENTUAL DE ALUNOS NO AVANÇADO
678,6	60	58	17,5%	20%	17,5%	45%

- Proficiência da Escola na escala de 0 a 10

Proficiência da Escola no SPAECE-Alfa Matemática na Escala de 0 a 10 = $\frac{678,6 - 300}{700 - 300} \times 10 = 9,47$

- Taxa de Participação na avaliação em Matemática no 2º ano.

Taxa de Participação = $\frac{58}{60} \times 100 = 96,67\%$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado de Matemática no 2º ano.

$0,25 \times 17,5\% + 0,5 \times 20\% + 0,75 \times 17,5\% + 1,00 \times 45\% = 72,5\%$

- IDE-Alfa de Matemática: $9,47 \times 96,67\% \times 72,5\% = 6,6$

- IDE-Alfa = $\text{IDE-Alfa de Língua Portuguesa} \times \text{IDE-Alfa de Matemática} = (7,6) \times (6,6) = 7,1$

$$2 \qquad \qquad \qquad 2$$

b) O IDE-5

Tabela C: Resultados referentes à avaliação das turmas do 5º ano em Língua Portuguesa

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**) (%)	PERCENTUAL DE ALUNOS MUITO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO INTERMEDIÁRIO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO ADEQUADO
250	60	58	10%	5%	15%	70%

Proficiência da Escola no SPAECE Língua Portuguesa do 5º ano na Escala de 0 a 10 = $\frac{250 - 75}{275 - 75} \times 10 = 8,75$



- Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa no 5º ano.

$$\text{Taxa de Participação} = \frac{58}{60} (*) = 0,9667 = 96,67\%$$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado em Língua Portuguesa no 5º ano.

$$0,25 \times 10\% + 0,5 \times 5\% + 0,75 \times 15\% + 1,00 \times 70\% = 86,25\%$$

- IDE-5 de Língua Portuguesa: $8,75 \times 96,67\% \times 86,25\% = 7,30$

Tabela D: Resultados de Matemática referentes à avaliação das turmas do 5º ano

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM MATEMÁTICA -	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**)	PERCENTUAL DE ALUNOS MUITO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO INTERMEDIÁRIO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO ADEQUADO
280	60	58	5%	10%	10%	75%

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE em Matemática do 5º ano na Escala de 0 a 10} = \frac{280 - 100}{300 - 100} \times 10 = 9,0$$

- Taxa de Participação na avaliação em Matemática no 5º ano.

$$\text{Taxa de Participação} = \frac{58}{60} (*) = 0,9667 = 96,67\%$$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado no 5º ano.

$$0,25 \times 5\% + 0,5 \times 10\% + 0,75 \times 10\% + 1,00 \times 75\% = 88,75\%$$

- IDE-5 de Matemática: $9,0 \times 96,67\% \times 88,75\% = 7,72$

- IDE-5º = $\text{IDE-5 de Língua Portuguesa X IDE-5 de Matemática} = (7,30) + (7,72) = 7,51$

$$\frac{2}{2}$$

c) O IDE-9

Tabela E: Resultados referentes à avaliação das turmas do 9º ano em Língua Portuguesa

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM LÍNGUA PORTUGUESA	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**)	PERCENTUAL DE ALUNOS MUITO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO INTERMEDIÁRIO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO ADEQUADO
300	60	58	10%	5%	15%	70%

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE Língua Portuguesa do 9º ano na Escala de 0 a 10} = \frac{300 - 150}{350 - 150} \times 10 = 7,50$$

- Taxa de Participação na avaliação em Língua Portuguesa no 9º ano.

$$\text{Taxa de Participação} = \frac{58}{60} (*) = 0,9667 = 96,67\%$$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado em Língua Portuguesa no 9º ano.

$$0,25 \times 10\% + 0,5 \times 5\% + 0,75 \times 15\% + 1,00 \times 70\% = 86,25\%$$

- IDE-9 de Língua Portuguesa: $7,50 \times 96,67\% \times 86,25\% = 6,25$

Tabela F: Resultados de Matemática referentes à avaliação das turmas do 9º ano

PROFI CIÊNCIA MÉDIA EM MATEMÁTICA -	NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS (*)	NÚMERO DE AVALIADOS (**)	PERCENTUAL DE ALUNOS MUITO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO CRÍTICO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO INTERMEDIÁRIO	PERCENTUAL DE ALUNOS NO ADEQUADO
370	60	58	5%	10%	10%	75%

$$\text{Proficiência da Escola no SPAECE em Matemática do 9º ano na Escala de 0 a 10} = \frac{370 - 175}{375 - 175} \times 10 = 9,75$$

- Taxa de Participação na avaliação em Matemática no 9º ano.

$$\text{Taxa de Participação} = \frac{58}{60} (*) = 0,9667 = 96,67\%$$

(*) O total de alunos que participaram da avaliação corresponde ao número de alunos que responderam a, no mínimo, uma questão do teste, descontadas as deduções previstas em Portaria.

(**) O total de alunos matriculados nas turmas avaliadas inicia-se com o número de matrículas nessas turmas, informada no Educacenso relativo ao ano da avaliação, descontando-se as deduções previstas em Portaria.

- Fator de Ajuste para a Universalização do Aprendizado no 9º ano.

$$0,25 \times 5\% + 0,5 \times 10\% + 0,75 \times 10\% + 1,00 \times 75\% = 88,75\%$$

- IDE-9 de Matemática: $9,75 \times 96,67\% \times 88,75\% = 8,37$

- IDE-9 = $\text{IDE-9 de Língua Portuguesa X IDE-9 de Matemática} = (6,25) + (8,37) = 7,31$

$$\frac{2}{2}$$

**** ****

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de Revisão de Ato Administrativo interposto pelo Senhor JOSUÉ PEREIRA DE SOUSA face a seu ato demissório, publicado no BCG nº 247, de 30 de dezembro de 1997, decorrente da prática de infração penal militar, por ter participado efetivamente de movimento grevista ocorrido em 29 de julho de 1997; CONSIDERANDO que a Procuradoria-Geral do Estado, analisando os argumentos apresentados pela defesa, alcançou o entendimento de que o pleito não preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 102, da Lei Estadual nº 13.407/2003, e que inexistem elementos novos capazes de desconstituir a decisão proferida pela autoridade julgadora; RESOLVE, por todo o exposto, NÃO CONHECER a presente Revisão de Ato Administrativo. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza/CE, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO do Ceará

**** ****

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais legais, CONSIDERANDO a Resolução nº 6364/2023 do Processo nº 10336/2020-9 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, RESOLVE tornar sem efeito o ato publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de maio de 2020, Série 3 Ano XII Nº 101. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC 375/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria 014/2025-CC, de 27 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de 28 de março de 2025, RESOLVE CONCEDER **4 e 1/2 (quatro e meia) diárias**, a servidora pertencente a estrutura organizacional da Secretaria dos Povos Indígenas, **ROSA DA SILVA SOUSA**, matrícula nº 30000048, ocupante do cargo de Coordenador, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos oficiais, as cidades do Crateús e Poranga/CE, no período de 27 de abril a 01 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 620,01 (seiscents e vinte reais e um centavo), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; II, art.16, do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, classe II do Anexo I da Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil, conforme disposto no art. 13º, § 3º, da lei Nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 30 de abril de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº66/2023

I – ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2023; II – CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60.120-000; IV – CONTRATADA: **VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.702/0001-50, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Dario da Costa Barbosa Junior; V – ENDEREÇO: com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde/GO, CEP: 75.901-260; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.004950/2025-21, no Contrato nº 66/2023, e nas normas dos arts. 65, §1º e §2º da Lei Federal nº 8.666/1993; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII – OBJETO: Constitui objeto deste Termo aditivo o **acréscimo de 25% ao Contrato nº 66/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 2.566.278,50 (dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para R\$ 3.207.848,12 (três milhões e duzentos e sete mil e oitocentos e quarenta e oito reais e doze centavos), o que equivale ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), correspondente a R\$ 641.569,62 (seiscents e quarenta e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). Dotação orçamentária: 30100003.04.122.421.2018.15.339039.1.500.9100000.0.2.01 X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este termo aditivo; XII – DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Dario da Costa Barbosa Junior - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2024

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; III - ENDEREÇO: Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **ARTE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCACÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.584.628/0001-81, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Natanael Grangeiro Cortez; V – ENDEREÇO: Avenida Edilson Brasil Soares, nº 1234, Conjunto Alvorada, Fortaleza/CE, CEP: 60.833-020; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 30001.001751/2025-61, no Contrato nº 073/2024, e nas normas dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Efetuar a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 073/2024, por mais 12 (doze) meses com alocação do seu valor global atualizado, bem como aplicar reajuste contratual; IX - VALOR GLOBAL: O valor do contrato passará de R\$ 24.519.485,50 (vinte e quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), com o acréscimo de R\$ 1.240.104,85 (um milhão e duzentos e quarenta mil e cento e quatro reais e oitenta e cinco centavos), equivalente a 5,057630%, baseado no índice IPCA, para R\$ 25.759.590,35 (vinte e cinco milhões e setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos e noventa reais e trinta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: 30100004.04.122.431.11715.15.339039.1.500.9100000.0.4.01; X - DA VIGÊNCIA: a contar do dia 03 de maio de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as cláusulas do Contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 30 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante - CONTRATANTE e Natanael Grangeiro Cortez - CONTRATADA.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Parágrafo único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o Decreto nº 30.439 de 11 de fevereiro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2011, **ANDRE GUSTAVO CARREIRO PEREIRA**, Procurador do Estado, matrícula 163088-1-1, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria de Atuação Fiscal Estratégica, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Estado, em SUBSTITUIÇÃO ao titular Eduardo Menescal, em virtude de férias, no período de 10 (dez dias) a partir de 11 de dezembro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº89/2025 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e §6º, e 150 da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, e a Portaria/PGE nº073/2021, de 15 de outubro de 2021, publicada no DOE 18 de outubro de 2021 que institui, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado, o programa de estágio destinado a estudantes em nível de Pós-Graduação, RESOLVE CONCEDER **BOLSA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO**, considerando a aprovação no resultado final do processo seletivo do Programa de Estágio para estudantes de Pós-Graduação regido pelo Edital nº5/2024, publicado no DOE de 03 de setembro de 2024, homologado pelo Edital nº2/2025, publicado no DOE de 03 de fevereiro de 2025, no valor mensal de R\$ 2.385,29 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos), **bem como AUXÍLIO TRANSPORTE** em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, provenientes da dotação orçamentária deste Órgão, para o(a) **ESTAGIARIO (A)** abaixo relacionado(a):

NOME	A PARTIR DE	ATÉ
LUCAS MACIEL PEREIRA	07/04/2025	06/04/2026

A vigência da concessão de bolsa estágio poderá encerrar-se antes do prazo de 1 (um) ano, diante da conclusão do curso de pós-graduação, salvo comprovação de matrícula em novo curso na área do direito sem solução de continuidade. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, 28 de abril de 2025.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE MI Nº20250003 CEL04 SEPLAG

IG Nº1373624000

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA COM FORMATO PCR DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. I. A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público que o Governo do Estado do Ceará negociou com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID o financiamento das ações do Programa para a Transformação Digital do Estado do Ceará – PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL, Empréstimo nº BR-L1564, Contrato nº 5516/OC-BR e pretende aplicar parte dos recursos do empréstimo para a seleção e contratação de serviços de consultoria. O objetivo geral do programa é avançar na transformação digital do



Governo do Estado do Ceará para aumentar a satisfação e gerar economias para o cidadão na utilização dos serviços públicos. Os objetivos específicos são: (i) expandir o acesso aos serviços públicos digitais; (ii) melhorar a efetividade da gestão pública por meio da transformação digital; (iii) melhorar a eficiência da gestão pública por meio da transformação digital e (iv) melhorar a conectividade digital. 2. O objetivo é a contratação de 01 (uma) Consultoria Individual para os serviços de: CONSULTORIA INDIVIDUAL PARA AVALIAÇÃO INTERMEDIÁRIA COM FORMATO PCR DO PROGRAMA CEARÁ MAIS DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. 3. A Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, em nome da Secretaria do Planejamento e Gestão, convida os Consultores Individuais qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os Consultores Individuais interessados deverão apresentar currículo, com as cópias das comprovações de qualificações acadêmicas e experiências profissionais relevantes para a execução dos serviços, inclusive informando os dados cadastrais: nome, cpf, endereço com cep, e-mail e telefone. 4. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O(a) Consultor(a) (Pessoa Física) será selecionado de acordo com o Manual de Aquisições do Executor e as Políticas para a Seleção de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN 2350-15, disponibilizado no website: <https://projectprocurement.iadb.org/es/documents>. 5. Este Aviso de Manifestação de Interesse e a versão preliminar do Termo de Referência encontram-se disponíveis através do link: <https://www.seplag.ce.gov.br> – aba serviços – consulta às licitações publicadas processo suíte NUP nº 46001.003048/2025-27. Os Consultores Individuais interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Especial de Licitação 04 – CEL 04, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, por meio do telefone: +55 (85) 3224-3771, ou pelo e-mail: cel04@pge.ce.gov.br. 6. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Comissão Especial de Licitação – CEL-04 e enviadas preferencialmente para o e-mail: cel04@pge.ce.gov.br, no formato pdf, dwg ou jpg, podendo os arquivos serem subdivididos, não ultrapassando o tamanho máximo de 25MB ou entregues pessoalmente ou enviadas, por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, até as 16:00 (dezesseis) horas do dia 12 de maio de 2025. 7. A Comissão de Licitação 04 solicita ao consultor manifestante que caso não receba confirmação do recebimento dos currículos, via e-mail dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo, entre em contato por meio do telefone 3224-3771 e/ou pelo e-mail cel04@pge.ce.gov.br. Endereço: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 2025003/CEL04/ SEPLAG/CE Central de Licitações do Estado do Ceará Comissão Especial de Licitação 04 (CEL 04) Centro Administrativo Bárbara de Alencar Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – CEP Nº 60.811-520 - Bairro Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará – Brasil. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

William Carvalho Guimarães
PRESIDENTE DA CEL 04

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240037
IG Nº1339271000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240037, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Prestação de serviço de alimentação diária, na forma de refeição pronta**, destinado à comunidade carcerária e servidores públicos das unidades prisionais do sistema Penitenciário do Estado do Ceará, com o fornecimento de equipamentos em comodato e, de material de consumo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916622024, até o dia 29/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240041
IG Nº1338602000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240041, de interesse da Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, cujo OBJETO é: **Prestação do serviço diário de alimentação, consistindo na cocção, preparo, armazenamento e porcionamento de refeições prontas**, elaboradas na cozinha industrial instalada nas dependências da Unidade Prisional Francisco Hélio Viana de Araújo, destinadas à comunidade carcerária e servidores, em exercício, com a disponibilização de equipamentos e utensílios em comodato e o fornecimento de material de consumo, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916462024, até o dia 22/05/2025, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20241005
IG Nº1307850000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20241005, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição e fornecimento de peças para 241 equipamentos**, incluindo materiais e mão de obra necessários para o manuseio da alimentação no Setor de Nutrição do Hospital de Saúde Mental – Prof. Frota Pinto, de acordo com as especificações e quantitativos. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 916992024, até o dia 26/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250002
IG Nº1368320000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250002, de interesse da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Aquisição de 05 veículos: 01 (uma) Pick-up, 02 (dois) veículos SUV e 02 (dois) veículos hatch**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 902532025, até o dia 21/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Francisco José Machado de Oliveira
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250006, de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Aquisição de Dormentes de Blocos Independentes de Concreto, tipo LVT**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904162025, até o dia 20/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250020
IG Nº1373595000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250020, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de viaturas descaracterizadas** do tipo picape para a Polícia Civil do Estado do Ceará – PCCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904272025, até o dia 22/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250021
IG Nº1373209000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250021, de interesse da Polícia Civil do Ceará – PCCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de jaquetas policiais táticas** para a Polícia Civil do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 904142025, até o dia 22/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Marcos Antônio Frota Ribeiro
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250307**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250307, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903072025, até o dia 22/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250354
IG Nº1361387000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250354, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material médico-hospitalar (Cardioversor Desfibrilador Implantável Subcutâneo)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903542025, até o dia 22/05/2025, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA



*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250357**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250357, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Odontológico**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 903572025, até o dia 22/05/2025, às 10h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90669/2024 - Comprasnet, de interesse da FUNECE, cujo OBJETO é **Aquisição de material de consumo (papel offset)** para atender as necessidades da FUNECE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude do descumprimento no ato da contratação, da cláusula editalícia no item 11.1 – DA HABILITAÇÃO da empresa vencedora do certame. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90537/2024 Comprasnet, de interesse da ADAGRI/ DISAV, cujo OBJETO é **aquisição de FARDAMENTO para os servidores** da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - ADAGRI, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91248/2024 - Comprasnet, de interesse da ADECE, cujo OBJETO é **prestação dos serviços de locação de veículos para apoio administrativo**, com vistas a atender às necessidades da ADECE, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Antonia Gleiva Nunes de Sousa Montenegro
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240018**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91600/2024-COMPRASNET, de interesse da SESPORTE, cujo objeto é a **Prestação dos Serviços de Formação para Profissionais do Programa Ceará em Movimento (alimentação e capacitação)**, Convênio nº 954999/2023, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0035**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91344/2024 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é a **aquisição de material permanente para instalação de oficina mecânica**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240129**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 909492024- COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Material de Sinalização**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240402**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90402/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240824**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 908242024 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Raimundo Vieira Coutinho
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20241546**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91546/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 29 de abril de 2025.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20250002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90085/2025 Comprasnet, de interesse do(a) CIPP, cujo OBJETO é **aquisição de Switches Industriais Gerenciáveis e Transceivers para o Sistema de CFTV** do Complexo do Pecém, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Andersson Silva de Almeida
PREGOEIRO

*** *** ***

COMUNICADO

LPI - LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL N° -SELEÇÃO INICIAL 20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **divulga, para conhecimento dos interessados, o resultado da SELEÇÃO INICIAL PARA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS – SI/SDP N°20240001/CIPP S.A./CCC**, originária da Companhia Industrial e Portuária do Pecém (CIPP), considerando o Relatório de Análise Técnica de Documentos da Seleção Inicial, emitido pela Sra. Keilla Farias Castro, encaminhado à CCC através da Carta SUPCSC N°165/2025, datada de 25/04/2025, assinada pelo Sr. Tales Diego de Menezes, Superintendente CSC/CIPP; considerando a “não Objeção” do Banco Mundial em relação às análises da Comissão Interna da CIPP, datada de 20/03/2025, deliberou este Colegiado, à unanimidade de seus membros, proclamar o seguinte resultado: 1. Consórcios que participaram com suas “Cartas de Apresentação de Candidatura”: (i) CONSÓRCIO JAN DE NUL – TUCUMANN (JAN DE NUL NV, JAN DE NUL DO BRASIL DRAGAGEM LTDA e TUCUMANN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA); e (ii) CONSÓRCIO CAP – CONSÓRCIO AMPLIAÇÃO PECÉM (CONSTRUTORA MARQUISE S/A, CCCC CHINA COMMUNICATIONS CONSTRUCTION COMPANY LTD e COSAMPA CONSTRUÇÕES LTDA). 2. Os Consórcios retromencionados tiveram suas pré-qualificações selecionadas para participar dos procedimentos consecutivos da Solicitação de Propostas SDP N° 20240001/CIPP S.A./CCC. 3. Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Rozangela Maria de Almeida Sousa
VICE PRESIDENTE DA CCC

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°0008/2024

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE; III - ENDEREÇO: Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, S/N - Cambeba - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES LEAL LTDA; V - ENDEREÇO: Rua G, Nº 660 - Parque Montenegro II - Prefeito José Walter - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93 e na Cláusula Oitava (item 8.4) do Contrato, tendo por base a documentação do Processo NUP 13012.003171/2025-60; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Fica **prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO** por mais 12 (doze) meses; Fica acrescido ao valor global do CONTRATO o

montante de R\$ 22.898,50 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), referente ao período da prorrogação, mantidos os valores originais da proposta; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 45.797,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não conflitantes com o presente Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Maia de Paula (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Christiane Vieira Rodrigues Leal (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima
PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 30 DE ABRIL DE 2025

Foi analisado o seguinte processo: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NUP: 13012.005180/2025-95. Arce. Minuta de Resolução - Alteração da Resolução Arce nº 20/2024. Decisão de aprovar a minuta da resolução, expedindo a Resolução Arce nº 14/2025. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Josiany Melo Negreiros
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 24 DE ABRIL DE 2025

Sendo a ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 10 de abril de 2025, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devi-damente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos: PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES NUP: 13012.003968/2025-67. A C Portela Transportes Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718734. Decisão de confirmar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.003496/2025-42. A R Empreendimentos, Serviços e Locações Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 715613. Decisão pela intempestividade da defesa, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.008533/2024-28. IGL Transportes Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 712402. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.000483/2025-11. São Benedito Auto Via Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717017. Decisão de reformar a decisão do NJI, mantendo o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.002032/2025-19. Fretar Logística e Transporte Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 157422. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003685/2025-15. Prefeitura Municipal de Groaíras/CE. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 718552. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.003766/2025-15. Transnacional Transportes Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 719083. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015667/2024-03. TOE Locação e Serviços Ltda. Recurso Administrativo - Auto de Infração nº 717204. Decisão de ratificar a decisão do NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator. PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO NUP: 13012.016017/2024-77. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0132/2024 - SAA e SES de Marco/CE. Decisão pelo improviso do pedido de reconsideração, mantendo o auto de infração nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.001672/2023-40. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0091/2023 - SAA e SES de Forquilha/CE. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.012384/2024-00. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0060/2024 - SAA e SES de Novo Oriente/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.015193/2024-91. Cagece. Auto de Infração - AI/CSB/0094/2024 - SAA de Jati/CE. Decisão pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.011702/2024-15. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0041/2024 - SAA de Pereiro/CE e Localidade de Crioulas. Decisão pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22. NUP: 13012.012098/2024-36. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0050/2024 - SAA e SES de Bela Cruz/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012322/2024-90. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0053/2024 - SAA de Araripe/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. NUP: 13012.012383/2024-57. Cagece. Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0059/2024 - SAA e SES de Novo Oriente/CE. Decisão pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator. PROCESSOS OUVIDORIA NUP: 13012.002215/2024-53. Município de Chaval/CE e Enel/CE. Enquadramento Tarifário. Decisão de manter a decisão do Conselho Diretor nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.009658/2024-75. Município de Orós/CE e Enel/CE. Cobrança Indevida. Decisão pela improcedência da reclamação quanto às lâmpadas danificadas e pela parcial procedência da reclamação contra a Enel/CE nos termos do voto da Relatora. NUP: 13012.006464/2024-18. Município de Russas/CE e Enel/CE. Cobrança Indevida. Decisão pela procedência da reclamação nos termos do voto da Relatora. OUTROS ASSUNTOS A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos NUP 13012.014169/2024-35 (Apenso: 13012.015616/2024-73), NUP: 13012.012323/2024-34, NUP: 13012.007355/2024-18 e NUP: 13012.012354/2024-95 (Apenso: 13012.013038/2024-31) foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame. O Conselho Diretor deseja sucesso na condução dos trabalhos dos novos Conselheiros empas-sados Rachel Girão e Rafael Mota. A íntegra desta ata de reunião ordinária consta disponível em <https://www.arce.ce.gov.br/download/atas>. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de abril de 2025.

Josiany melo Negreiros
ASSESSORIA DO CONSELHO DIRETOR

*** *** ***

RESOLUÇÃO N°14, de 30 de abril de 2025.

ALTERA A RESOLUÇÃO N°20/2024, QUE DISPÕE SOBRE A SEGUNDA FASE DO PROGRAMA VAI VEM NO ÂMBITO DO SERVIÇO REGULAR DE TRANSPORTE METROPOLITANO DE PASSAGEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º, inciso XV, e o artigo 11 da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, e o artigo 3º, inciso XII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 20, de 29 de agosto de 2024, que dispõe sobre as regras e os procedimentos relacionados à operação da segunda fase do Programa VaiVem no âmbito do Serviço Regular de Transporte Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana de Fortaleza; RESOLVE:

Art. 1º Os artigos 2º, 5º e 7º da Resolução Arce nº 20, de 29 de agosto de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A segunda fase do Programa VaiVem abrange os trabalhadores desempregados ou aqueles sem vínculo formal, que residam na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF) e estejam em deslocamento a município da RMF diferente do seu município de residência, respeitadas a capacidade operacional para atendimento da demanda e as limitações orçamentárias estabelecidas pela ARCE.

Art. 5º Os trabalhadores a que se refere o artigo 2º terão direito ao benefício de 40 bilhetes por mês, não cumulativos, a serem utilizados exclusivamente nas linhas que fazem parte do serviço metropolitano, em dias úteis, sem restrição de horário, salvo no caso de comprometimento da capacidade operacional.

Art. 7º Os trabalhadores que atendam aos requisitos definidos no artigo 2º poderão solicitar o cartão em plataforma digital ou diretamente em unidades de atendimento do Instituto de Desenvolvimento do Trabalho (IDT), munidos de documento de identidade, CPF e documentação comprobatória de sua situação.

Art. 2º As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 3º A eficácia desta resolução fica condicionada à publicação de decreto regulamentador.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Rafael Maia de Paula

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Matheus Teodoro Ramsey Santos

CONSELHEIRO DIRETOR

Francisco Rafael Duarte Sá

CONSELHEIRO DIRETOR

Kamile Moreira Castro

CONSELHEIRA DIRETORA

Rachel Girão Silva

CONSELHEIRA DIRETORA

Rafael Mota Reis

CONSELHEIRO DIRETOR



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE PARECERES Nº25/2025

Nº	PARECER	PROCESSO	RELATOES	CÂMARAS	EMENTA
01	188/2025	310032003149/2025-63 30021000617/2025-12	Guaraciara Barros Leal	CESP	Reconhece os cursos de Artes Visuais e de Computação, ambos Grau Licenciatura, a serem ofertados, exclusivamente para a diplomação de 36 (trinta e seis) alunos matriculados e citados nos Anexos I e II deste Parecer, na modalidade Presencial, pela Universidade Estadual do Ceará (Uece), Instituição sediada na Avenida Doutor Silas Munguba, nº 1.700, Campus Itaperi, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital. Referidos cursos serão ministrados pela Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu (Feci), localizada na Avenida Deoclécio Lima Verde, s/n, CEP: 63.500-000, Campus de Mombaça, no município de Iguatu.

ANEXO I DO PARECER Nº188/2025
CURSO LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS – MODALIDADE PRESENCIAL

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	NOME	CPF
01	1586246	Cursando	ANA CAMILA DE PAULO DOMINGOS	***.362.***-03
02	1604530	Cursando	ANA GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO	***.190.***-74
03	1586239	Cursando	CAMILA VIEIRA DE MOURA	***.290.***-19
04	1588933	Cursando	DANIELI SANTIAGO DE MOURA	***.434.***-63
05	1586337	Cursando	EVILLYN GOMES PEREIRA	***.177.***-33
06	1527065	Cursando	FRANCISCO FERREIRA SANDES	***.947.***-85
07	1604620	Cursando	GABRIEL RODRIGUES DE PAIVA	***.613.***-05
08	1588940	Cursando	IRLA MARIA CAVALCANTE PEREIRA	***.599.***-76
09	1491747	Cursando	ISADORA MOREIRA DE OLIVEIRA	***.951.***-10
10	1491754	Cursando	JAIANE DE SOUSA SILVA	***.157.***-98
11	1604561	Cursando	JOÃO DAILSON MOREIRA DA SILVA	***.303.***-17
12	1600140	Cursando	LARISSE DA SILVA MAGALHÃES	***.648.***-94
13	1586305	Cursando	LEONARDO DE MOURA FARIAS	***.605.***-28
14	1586194	Cursando	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	***.455.***-22
15	1604547	Cursando	MARIA RAJANE PAIVA DE OLIVEIRA	***.332.***-01
16	1586253	Cursando	NENRIANE DA SILVA ALVES	***.380.***-85
17	1604593	Cursando	RAISSA SA CAVALCANTE	***.512.***-20
18	1604586	Cursando	SANDY CRISTINA PINTO FERNANDES LIMA	***.733.***-18
19	1586292	Cursando	SARA RUTH DA SILVA OLIVEIRA	***.492.***-65
20	1529934	Cursando	VITÓRIA BERNARDO LIMA MARTINS	***.624.***-40
21	1491860	Cursando	WAGNER GUIMARÃES JOTA	***.715.***-01
22	1491891	Cursando	ALEX DE SOUSA	***.194.***-00
23	1529910	Cursando	FRANCISCO CLEMERSON DA SILVA OLIVEIRA	***.980.***-22
24	1529973	Cursando	GEANE DO CARMO SILVA	***.837.***-30
25	1530058	Cursando	MARIA VERÔNICA ROMÃO SARAIVA	***.720.***-65

TOTAL DE ALUNOS - 25

ANEXO II DO PARECER Nº188/2025
CURSO LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO – MODALIDADE PRESENCIAL

Nº	MATRÍCULA	SITUAÇÃO	NOME	CPF
01	1600157	Cursando	ANDERSON DE SOUZA DUARTE	***.799.***-61
02	1586481	Cursando	DAYANE DE LIMA SAMPAIO FRANÇA	***.714.***-31
03	1491450	Cursando	JOSE ALVES VIDAL	***.642.***-07
04	1604645	Cursando	LUCAS EVANGELISTA LOPES	***.626.***-60
05	1586442	Cursando	LYANDRA CARVALHO BRAGA LIMA	***.189.***-94
06	1604660	Cursando	MARIANE VIEIRA DE ARAÚJO	***.048.***-94
07	1491519	Cursando	RAFAEL FERREIRA DO NASCIMENTO	***.409.***-80
08	1527124	Cursando	ELIKA MARCULINO DA SILVA	***.555.***-27
09	1530117	Cursando	FRANCISCO JOSÉ DE AQUINO LIMA JÚNIOR	***.084.***-80
10	1527097	Cursando	IGOR RÉGIS NOGUEIRA CARNEIRO CONDE	***.823.***-85
11	1527117	Cursando	VERONICA LIMA SILVA	***.192.***-02

TOTAL DE ALUNOS - 11

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000, neste ato representada pela Sra. Maria Glória Matos Batista, Assessora Especial da Vice-Governadoria. CONTRATADA: EMPRESA **IDEAL SERVICO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.663.450/0001-30, com sede na Rua Doutor Atualpa, nº 672, Bairro: Ellery, Fortaleza/CE, CEP: 60.321-070, representada pela Sra. Vera Bezerra Felix. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, bem como as disposições no Contrato original nº 012/2023 e no processo administrativo nº 58001.000221/2025-14. DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 03/05/2025 a 02/05/2026. DO VALOR GLOBAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Fica renovado, para o novo período de vigência aqui tratado, o valor anual do contrato de R\$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais). As despesas decorrentes da presente prorrogação e renovação do valor correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Assessoria Especial da Vice-Governadoria: 5810001.04.122.421.20223.03.339039.1.500910000.0.2.01 – 01570. DA VIGÊNCIA: O Presente termo aditivo terá vigência a partir de 03 de maio de 2025 e término em 02 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: Maria Glória Matos Batista – Contratante; Vera Bezerra Felix – Contratada.

João Marcos de Abreu Teixeira
ASSESSOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

PORTARIA Nº233/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR os SERVIDORES Púlicos constantes na relação anexa, em reconhecimento ao acendrado espírito público desses profissionais de segurança penitenciária, pelo profissionalismo, eficiência, dedicação, zelo, e proatividade no cumprimento de suas atividades, culminando no combate ao tráfico de entorpecentes, materiais ilícitos e na manutenção da ordem, sobretudo, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço e segurança no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, aos 28 de abril de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº233/2025 DE 28 DE ABRIL DE 2025

NOME	MATRICULA	NUP	OCORRENCIA
YANE VIRGÍNIO DE ALMEIDA	430648-1-9	18001.009679/2025-14	Apreensão Drogas
PATRICIA TORRES DE SOUSA	300946-1-1	18001.009679/2025-14	Apreensão Drogas
JOSUELITON TORRES PRACTIANO	472568-1-X	18001.008782/2025-47	Apreensão Drogas
MARIA ARLENE DAMASCENO PINTO RODRIGUES	473056-1-6	18001.009692/2025-73	Apreensão Celular
ARIADNE DE AGUILAR COELHO VERAS	472804-1-9	18001.009692/2025-73	Apreensão Celular
PAULO CESAR FERREIRA DOS SANTOS	472599-1-6	18001.008076/2025-03	Apreensão Celular
MARCOS HAMILTON SILVA MELO	431070-3-8	18001.009070/2025-45	Apreensão Drone s/ ilícitos
JOSE LUCIO SILVA JUNIOR	473245-1-3	18001.009070/2025-45	Apreensão Drone s/ ilícitos
RAISSA SILVA PITANGA	473408-1-0	18001.009960/2025-57	Providências bombas d'água
PAMERA TORRES DE SOUZA	300969-1-6	18001.009960/2025-57	Providências bombas d'água
FRANCISCA ALINE SILVEIRA CAMPOS	430983-7-3	18001.010345/2025-93	Apreensão Celular
ANTONIO JOSE DE MENEZES LUCAS	430399-1-1	18001.010247/2025-56	Apreensão Celular e Drone
MAIARA RAFAELA SANTOS SILVA	473242-1-1	18001.009123/2025-28	Apreensão Celular
ANTONIO EUDES CARLOS BANDEIRA	431022-1-4	18001.009774/2025-18	Apreensão Drogas
SILVIA HELENA CORDEIRO FEITOZA	473084-1-0	18001.010065/2025-85	Apreensão Drogas
ANTONIA MERYJANE FERREIRA ALVES	300176-1-7	18001.010901/2025-21	Apreensão Drogas
JULIANA CORDEIRO FEITOZA	473404-1-1	18001.010064/2025-31	Apreensão Drogas
FRANCISCO OBETE DE SOUZA	473433-1-3	18001.010765/2025-70	Apreensão Drogas
JOSE WILKER GOMES LOPEZ	430899-7-8	18001.010765/2025-70	Apreensão Drogas
FRANCISCO MICHAEL DE LIMA SOUSA	4309334-7	18001.010765/2025-70	Apreensão Drogas
DEIKE CESAR CARNEIRO SOUSA	300190-1-6	18001.008635/2025-77	Apreensão Drogas
THIAGO JOSE ARRUDA DE OLIVEIRA	4310104-8	18001.008635/2025-77	Apreensão Drogas

*** * *** *

PORTARIA Nº234/2025 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, Considerando § 2º, do art. 110 da Lei nº 9.826/1974; Considerando o art. 50, XIV da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando o art. 5º da Constituição Federal/88; Considerando o art. 1º da Lei 9.982, de 14 de julho de 2000; Considerando ainda, o que dispõe o Processo Administrativo NUP nº 18001.015035/2025-65, RESOLVE, designar SERVIDORES para compor Grupo de Trabalho “Comissão Técnica De Fiscalização E Manutenção Dos Geradores Nas Unidades Prisionais.”, será composta por: Marcos Hamilton Silva Melo – Matrícula: 431070-3-8 (Presidente), Carlos Alexandre de Freitas Melo – Matrícula: 43090488, Daybson da Silva Cordeiro – Matrícula: 43096982, Décio Lima Benevides – Matrícula: 43097547, Francisco Pereira Braga Júnior – Matrícula: 43101145, Jose Lucio Silva Junior – Matrícula: 4732451-3, Maria Goreth Gomes de Lima – Matrícula: 3007381-9 E Raimundo Lourenço de Andrade Sousa – Matrícula: 431005-7-2. Revoguem-se as disposições em contrário. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * *** *

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL
EDITAL Nº007/2025-SAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, em cumprimento as decisões judiciais proferidas tornam público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUB JUDICE, do concurso público regido pelo EDITAL Nº 007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados para participar do Teste de Aptidão Física os candidatos aprovados na 1ª e na 2ª Etapa do concurso, previsto no Edital Nº 007/2024 - SAP, de 10 de abril de 2024, e alterações, ao cargo de Polícia Penal elencados no Anexo I deste edital.
- 1.2. O Teste de Aptidão Física ocorrerá, exclusivamente, na cidade Fortaleza/CE, no dia 26 de abril de 2025, na Estácio Via Corpvs localizada na Rua Eliseu Uchôa Beco, 600, Guararapes, Fortaleza, CE, às 7h30 da manhã, horário de Brasília.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 2.1. Os candidatos convocados para o Teste de Aptidão Física deverão observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital Nº 007/2024 - SAP, de 10 de abril de 2024, e alterações.
- 2.2. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, tem por objetivo medir a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função do profissional da polícia penal.
- 2.3. Os candidatos somente poderá realizar o Teste de Aptidão Física na data e horário previstos, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento para justificar o seu atraso ou a sua ausência ou a sua apresentação em dia, horário ou local diferentes dos estabelecidos neste Edital de convocação.
- 2.4. Para a realização do Teste de Aptidão Física, os candidatos deverão comparecer ao local do exame com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 2.5. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter qualquer aparelho eletrônico que esteja em sua posse acondicionado em invólucros indicados pelo IDECAN, mantendo-os desligados, ainda que os sinais de alarme estejam no modo vibração ou silencioso.
- 2.6. O candidato deverá comparecer no local de realização da prova munido de documento de identidade original, de acordo com o determinado no subitem 9.14.15 do Edital Nº 007/2024 - SAP, de 10 de abril de 2024, e alterações, onde será submetido à identificação nos termos deste edital.
- 2.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local do TAF. Esse termo não substitui a entrega do atestado médico, conforme o descrito no subitem 2.8 abaixo.
- 2.8. O candidato deverá entregar antes da realização dos testes físicos, atestado médico específico, emitido em período não superior a 30 (trinta) dias da realização dos testes físicos, no qual deverá constar expressamente que o candidato está “apto” para realizar os exercícios previstos neste certame, contendo local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser certificados mediante carimbo do médico ou impresso eletrônico, tudo devidamente legível relativo ao médico que emitiu o atestado, acompanhado da assinatura do mesmo.
- 2.9. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do(a) candidato(a) para a realização do Teste de Aptidão Física e será retido pelo IDECAN. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.8 deste edital.
- 2.10. O atestado médico, de caráter eliminatório, comprova as condições físicas de saúde do candidato para que o mesmo possa ser submetido ao teste de capacidade física, não podendo conter no mesmo, qualquer causa restritiva da realização do teste, sendo que a não comprovação das condições de saúde para a realização do exame de teste físico, resultará na consequente eliminação do candidato.
- 2.11. O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.
- 2.12. O TAF consistirá em 05 (cinco) testes de aptidão física, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho do candidato em cada um deles.
- 2.12.1. O candidato que se recusar a realizar algum dos 05 (cinco) testes que compõem o TAF, seja em primeira ou segunda tentativa, deverá assinar termo de desistência do teste que não será realizado, sendo, portanto, eliminado do concurso.
- 2.13. O TAF consistirá em submeter o candidato a cinco testes, a serem realizados na seguinte sequência:
- a) Teste Dinâmico de Barra Fixa (sexo masculino) e Teste Estático de Barra Fixa (sexo feminino);
- b) Flexão abdominal (sexos masculino e feminino);
- c) Flexo-extensão de cotovelos no solo de quatro apoios (sexos masculino e feminino);
- d) Impulsão Horizontal (sexos masculino e feminino); e
- e) Corrida de 12 (doze) minutos (sexos masculino e feminino).



- 2.14. Os testes serão aplicados de forma sequencial e em um mesmo dia, todos de realização obrigatória, independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.13 deste edital, com intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre cada teste.
- 2.15. O candidato que realizar o TAF só conhecerá o resultado do referido exame por meio da divulgação do resultado preliminar desta Etapa.
- 2.16. Todos os testes que compõem o TAF serão gravados em vídeo pela banca organizadora.
- 2.16.1. O candidato que se recusar a ter os seus testes gravados em vídeo será eliminado do concurso.
- 2.17. Para realização dos testes físicos o candidato deverá apresentar-se, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como camiseta, calcão ou bermuda, tênis e meias.
- 2.18. O aquecimento e/ou alongamento para realização dos testes físicos serão de responsabilidade do candidato, não sendo permitido o acompanhamento de qualquer pessoa estranha ao certame.
- 2.19. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do IDECAN, responsável pela realização do TAF, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização dos testes físicos.
- 2.20. Nenhum candidato poderá se retirar do local de realização dos testes físicos sem a devida autorização dos membros do IDECAN.
- 2.21. Caso as condições meteorológicas ou outro fato de força maior não permitam ou coloquem em risco a realização do TAF, o IDECAN poderá interromper e/ou cancelar a realização dos testes físicos, com o objetivo de garantir a integridade física dos candidatos, evitando prejuízos ao seu desempenho.
- 2.22. Os candidatos que apresentarem casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estado menstrual, cãibras, indisposições, contusões, luxações, fraturas, etc.), que venham a impossibilitar a realização do TAF, não serão levados em consideração, para qualquer tipo de tratamento diferenciado.
- 2.23. À candidata que, no dia da realização do TAF, apresentar atestado médico que comprove seu estado de gravidez ou puerperal, será facultada nova data para a realização da referida Etapa.
- 2.23.1. A candidata deverá comparecer ao local, na data e no horário de realização do TAF, munida de atestado médico original, ou de cópia autenticada em cartório, no qual deverá constar, expressamente, o estado de gravidez ou puerperal, o período gestacional em que se encontra, a data provável do parto, bem como a data, a assinatura, o carimbo e o CRM do profissional que o emitiu.
- 2.23.2. O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação da candidata para a realização do TAF, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento.
- 2.23.3. A candidata que não entregar o atestado médico citado no subitem 2.19 deste edital e se recusar a realizar o TAF, alegando estado de gravidez ou puerperal, será eliminada do concurso.
- 2.23.4. O atestado médico será retido e, em hipótese alguma, será devolvido ou fornecido cópias à candidata.
- 2.23.5. A realização do TAF ocorrerá após, no mínimo 60 (sessenta) dias, e, no máximo, 120 (cento e vinte) dias do término da gravidez, de acordo com a conveniência da Administração, sem prejuízo da participação nas demais Etapas do concurso.
- 2.23.6. É de inteira responsabilidade da candidata procurar o IDECAN, após o período mencionado no subitem 2.19.5, para a realização da referida Fase.
- 2.24. Caso a candidata seja eliminada nas fases posteriores à prova de capacidade física, será automaticamente eliminada do concurso, perdendo o direito de realizar a prova de capacidade física após os 120 (cento e vinte) dias previstos no subitem 2.19.5.
- 2.25. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Teste de Aptidão Física, alamente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.
- 2.26. Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização do exame de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche, desde que acondicionados em invólucros transparentes, assim como sua própria água e álcool em gel.
- 2.27. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.
- 2.28. Os testes previstos para o TAF serão realizados em uma única oportunidade, devendo o(a) candidato(a) obter êxito, sob pena de ser considerado INAPTA e eliminada do concurso.

3. DA DESCRIÇÃO DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF

3.1. DO TESTE DINÂMICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO

- 3.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:
- para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá pendurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;
 - para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.
 - durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações: i) o teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora; ii) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa; iii) a não extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato; iv) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos; v) o movimento deve ser dinâmico; vi) o fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas;
 - ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo a contagem encerrada quando: i) o candidato perder o contato das mãos com a barra; ii) o candidato apoiar o queixo na barra; iii) o candidato incorrer em quaisquer das proibições do subitem 10.25.1.2 do edital de abertura. O desempenho do candidato até o momento da interrupção será considerado como índice da tentativa.
- 3.1.2. Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:
- tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
 - após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luva(s) ou qualquer outro material para a proteção das mãos;
 - apoiar o queixo na barra;
 - movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que não ultrapassem o ângulo de 90°);
 - utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
 - realizar a “pedalada”;
 - realizar o “chute”;
 - realizar o “butterfly”;
 - não manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
 - estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 3.1.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- 3.1.4. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.
- 3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não for considerado “apto” na primeira tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.
- 3.1.6. Será considerado “apto” o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

MASCULINO	MASCULINO PCD
07 (sete) repetições	05 (cinco) repetições

3.2. DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA FIXA PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

- 3.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:
- para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se, podendo receber ajuda para atingir essa posição;
 - para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra como queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição por 40 (quarenta) segundos completos, sob pena de eliminação;
 - ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando: i) a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”; ii) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo; iii) flexionar joelhos ou quadril; iv) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.



- 3.2.2. Não será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
- tocar com o(s) pé(s) o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
 - apoiar o queixo na barra;
 - realizar a “pedalada”;
 - realizar o “chute”;
 - estender o pescoço;
 - não manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.
- 3.2.3. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital.
- 3.2.4. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste edital.
- 3.2.5. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.
- 3.2.6. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.
- 3.2.7. Será concedida uma segunda tentativa à candidata que não for considerada “apta” na primeira tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.
- 3.2.8. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

MASCULINO	FEMININO PCD
40 (quarenta) segundos	30 (trinta) segundos

- 3.3. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
- 3.3.1. O(a) candidato(a) coloca-se em decúbito dorsal (de costas voltadas para o chão), com o corpo inteiramente estendido, bem como os braços, no prolongamento do corpo, acima da cabeça, tocando o solo com as mãos.
- 3.3.2. Através de contração da musculatura abdominal, sem qualquer outro auxílio, o(a) candidato(a) adotará a posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos. É requisito para a execução correta do movimento que os braços sejam levados à frente estendidos e paralelos ao solo, e ainda que a linha dos cotovelos ultrapasse a linha dos joelhos durante a flexão.
- 3.3.3. Em seguida, o(a) candidato(a) retornará à posição inicial até que toque o solo com as mãos, completando um movimento, quando então poderá dar início à execução de novo movimento.
- 3.3.4. Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o(a) candidato(a) estiver no meio da execução, esta não será computada.
- 3.3.5. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal repetirá o número do último movimento realizado de maneira correta.
- 3.3.6. A contagem oficial será somente a computada pela banca examinadora.
- 3.3.7. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, protegido da chuva, em piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato — EVA) para proteção da coluna.
- 3.3.8. O teste terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado com um sinal de apito.
- 3.3.9. O teste é iniciado com as palavras “Atenção... Já!” e terminado com a palavra “Pare!”.
- 3.3.10. O cronômetro deverá ser acionado ao ser pronunciada a palavra “Já” e travado na pronúncia de “Pare!”.
- 3.3.11. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o resultado exigido no subitem 10.25.3.7 deste edital, será concedido ao(a) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.
- 3.3.12. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido:

MASCULINO	FEMININO
35 (trinta e cinco) flexões	30 (trinta) flexões
MASCULINO PCD	FEMININO PCD
26 (vinte e seis) flexões	23 (vinte e três) flexões

- 3.4. DO TESTE DE FLEVO-EXTENSÃO DE COTOVELOS NO SOLO DE QUATRO APOIOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
- 3.4.1. O teste de flexão de cotovelos no solo de quatro apoios, para candidatos do sexo masculino e candidatas do sexo feminino, deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, e terá a duração de 1 (um) minuto.
- 3.4.2. Como posição inicial, os candidatos e as candidatas devem se posicionar em solo plano, com as mãos apoiadas no solo, com uma distância de 10 a 20 cm a partir da linha dos ombros, com os dedos voltados para frente, com os braços totalmente estendidos, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O posicionamento das mãos sobre o solo não deve ser acima da linha dos ombros e, na posição inicial do movimento, o rosto deve permitir um alinhamento adequado entre o tronco e as pernas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- 3.4.3. Para a execução, o(a)s candidato(a)s flexionarão simultaneamente os cotovelos até que atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos cotovelos. Durante a execução do teste, os candidatos não poderão tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverão manter tronco, quadris e membros inferiores completamente alinhados na horizontal. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida uma repetição.
- 3.4.4. A contagem das execuções corretas levará em consideração o seguinte:
- o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;
 - a não extensão total dos cotovelos antes do início de uma nova execução será considerada um movimento incorreto, não sendo computado como uma repetição;
 - o auxiliar da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.
- 3.4.5. Não será permitido aos candidatos, quando da realização do teste:
- mudar a posição das mãos (afastar ou aproximar) durante a execução do teste;
 - não flexionar ou não estender totalmente os membros superiores;
 - tocar parte do corpo, exceto pontas dos pés e mãos, no solo após o início das execuções;
 - após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.
- 3.4.6. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número da última execução realizada corretamente.
- 3.4.7. A contagem oficial das repetições será somente a computada pela banca examinadora.
- 3.4.8. Será concedida uma segunda tentativa aos candidatos que não obtiverem o desempenho estabelecido no subitem 3.4.9 deste edital, na primeira tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.
- 3.4.9. Para ser considerado “apto”, os candidatos deverão, sendo permitido o repouso entre os movimentos desde que o candidato permaneça na posição inicial, alcançar o índice abaixo:

MASCULINO	FEMININO
25 (vinte e cinco) repetições corretas no período de 01 (um) minuto	08 (oito) repetições corretas no período de 01 (um) minuto
MASCULINO PCD	FEMININO PCD
19 (dezenove) repetições corretas no período de 01 (um) minuto	06 (seis) repetições corretas no período de 01 (um) minuto

- 3.5. DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO
- 3.5.1. A metodologia de preparação e execução do Teste de Impulsão Horizontal obedecerá aos seguintes critérios:
- posição inicial: ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial, em pé, estático, com os pés



- paralelos e sem tocar a linha;
- b) execução: ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) saltará à frente com movimento simultâneo dos pés; a marcação da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até a marca no solo, de qualquer parte do corpo do(a) candidato(a) que estiver mais próxima da linha;
- c) durante a execução do teste, a marcação levará em consideração as seguintes observações: a última parte do corpo (mais próxima da linha de saída) que tocar o solo será referência para a marcação; na aterrissagem com os pés, o calcnar do pé que estiver mais próximo da linha de saída será a referência.
- 3.5.2. O Teste de Impulsão Horizontal será realizado em piso adequado, em uma superfície plana e uniforme.
- 3.5.3. Não será permitido ao (a) candidato(a):
- a) receber qualquer tipo de ajuda física;
 - b) utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;
 - c) perder o contato de nenhum dos pés com o solo antes da impulsão;
 - d) tocar com o(s) pé(s) na linha de medição inicial (salto “queimado”);
 - e) projetar o corpo à frente com consequente rolameto.
- 3.5.4. Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o resultado exigido no subitem 3.5.5 deste edital, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, após o tempo de 10 (dez) minutos da realização da primeira tentativa.
- 3.5.5. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO
Mínimo de 1,90m	Mínimo de 1,50m
MASCULINO PCD	FEMININO PCD
Mínimo de 1,43m	Mínimo de 1,13m

3.6. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO E PARA CANDIDATAS DO SEXO FEMININO

3.6.1. O(A) candidato(a) deve percorrer em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada e plana, a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

3.6.2. A pista poderá ser oval ou circular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, carvão, borracha, manta ou qualquer outro material existente na localidade.

3.6.3. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o(a) candidato(a) poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;
- c) não será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- e) após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando souou o sinal de término do teste.

3.6.4. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos(as) candidatos(as), avisando que faltam 2 (dois) minutos. Ao término da prova, o(a) candidato(a) não deverá caminhar para frente do local correspondente ao apito de 12 (doze) minutos, podendo caminhar transversalmente pelo percurso da pista.

3.6.5. Não será permitido ao(à) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

3.6.6. Caso o(a) candidato(a) incorra em qualquer uma das proibições previstas no subitem 10.25.6.3 deste edital, a distância percorrida será desconsiderada e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do concurso.

3.6.7. Cada candidato(a) terá apenas uma única tentativa para realizar o teste de corrida de 12 minutos.

3.6.8. A tomada de tempo e distância percorrida pelo(a) candidato(a) poderá ser feita por meio de cronometragem eletrônica, utilizando microchips, e/ou de forma manual, nos termos do edital de Convocação para esta Etapa.

3.6.9. Não será concedida segunda tentativa, caso o(a) candidato(a) não obtenha o desempenho exigido para ser considerado(a) “apto(a)” neste teste.

3.6.10. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado especificado na tabela abaixo:

MASCULINO	FEMININO
2.500m (dois mil e quinhentos metros)	2.100m (dois mil e cem metros)
MASCULINO PCD	FEMININO PCD
1.875m (mil, oitocentos e setenta e cinco metros)	1.575m (mil, quinhentos e setenta e cinco metros)

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. O resultado preliminar do Teste de Aptidão Física, com lista nominal dos candidatos, será divulgada através da Área do Candidato, disponível no endereço eletrônico do IDECAN.

1.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação, por meio da Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico do IDECAN.

Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO I DO EDITAL Nº007/2025-SAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
120216	ANDRESSA SOARES DE LIMA *	GESTANTE NA ÉPOCA DO TAF
108456	DAVI SOUSA DA SILVA	3025452-76.2024.8.06.0001
127758	FILLIPE KELVIN CRUZ COSTA	3030417-97.2024.8.06.0001
133107	FRANCISCO JUNIOR CARVALHO SOUZA BRITO	3030394-54.2024.8.06.0001
151554	JOSÉ FRANCINILDO SILVA SANTIAGO	3030394-54.2024.8.06.0001
146220	KATHARINE LÚCIA VIEIRA SARAIVA *	GESTANTE NA ÉPOCA DO TAF
100927	MARIA YNGRID FERREIRA CRUZ	3002822-89.2025.8.06.0001
124090	RICARDO DE LIMA PINHEIRO	3030394-54.2024.8.06.0001
126369	SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU	3025156-54.2024.8.06.0001
134124	THAYS DE MOURA SANTOS	3030394-54.2024.8.06.0001
101183	THIAGO DUARTE MEDEIROS	3025331-48.2024.8.06.0001

* Candidatas dispensadas da realização da etapa por não terem cumprido o período previsto no item 10.15.1 do Edital Nº 007/2024-SAP, de 10 de abril de 2024.



**ANEXO II DO EDITAL Nº007/2025-SAP, DE 04 DE ABRIL DE 2025
DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

ATIVIDADES	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física	04/04/2025
Publicação do edital de convocação para a Avaliação de Saúde e entrega do exame toxicológico	04/04/2025
Publicação do edital de convocação para Avaliação Psicológica	17/04/2025
Divulgação do local para o Teste de Aptidão Física	22/04/2025
Realização do Teste de Aptidão Física	26/04/2025
Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	29/04/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física	30/04 a 01/05/2025
Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física	02/05/2025
Realização da Avaliação Psicológica	10/05/2025
Período de realização da Avaliação de Saúde e entrega do exame toxicológico	11/05/2025
Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica e resultado preliminar da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	14/05/2025
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	14/05 a 15/05/2025
Prazo para requerimento de Entrevista Devolutiva (Conforme a Resolução nº 002/2016 do CFP, que regulamenta as Avaliações Psicológicas em Concursos Públicos e em Processos Seletivos da mesma natureza, será assegurado ao candidato considerado “inapto” na Avaliação Psicológica conhecer as razões que determinaram a sua “inaptidão”, bem como a possibilidade de interpor recurso)	15/05/2025
Período de realização da Entrevista Devolutiva (telepresencial)	18/05/2024
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	19/05 a 20/05/2025
Publicação do resultado definitivo da Avaliação de Saúde e do exame toxicológico	23/05/2025
Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica	26/05/2025
Resultado final	28/05/2025

*** * *** *

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL
EDITAL Nº008/2025-SAP, DE CONVOCAÇÃO PARA 5ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE**

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, em cumprimento as decisões judiciais proferidas **tornam pública o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE – SUB JUDICE** do Concurso Público regido pelo EDITAL Nº 007/2024-SAP, DE 10 DE ABRIL DE 2024, para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Em cumprimento as decisões judiciais, fica convocado para a 5ª Fase: Avaliação de Saúde, os candidatos listados no Anexo Único.
- 1.2. A Avaliação de Saúde, será realizada no dia 11 de maio de 2025, de forma presencial, em local e horário que será divulgado no dia 07 de maio de 2025.

2. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 2.1. A 5ª Etapa do concurso, de caráter eliminatório, consiste na avaliação dos exames médico-odontológico, biométrico e toxicológico.
- 2.2. A avaliação médica compreenderá a apresentação de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas (cuja relação consta do subitem 12.8 do edital de abertura), e a avaliação clínica (consulta médica e odontológica), realizada por médico e odontólogo designados pelo IDECAN.
- 2.3. Os exames solicitados para a Avaliação de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, devendo medir a condição de saúde do candidato e a aptidão para o exercício do cargo público de Policial Penal.
- 2.4. Serão aceitos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data de entrega dos exames.
- 2.5. No caso dos exames de imagem e radiológicos (ecodopplercardiograma, ultrassonografia do abdome total, radiografias do tórax e da coluna vertebral, oftalmológicos etc.), além do laudo médico descritivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, as imagens em alta resolução.
- 2.6. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.
- 2.7. A partir da análise dos exames médicos, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado “Recomendado” ou “Não Recomendado”.
- 2.7.1. O médico, após a análise dos exames médicos, dos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada um.
- 2.7.2. O médico poderá solicitar a apresentação de imagens de exames e avaliações especializadas faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.
- 2.7.3. O médico poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 12.8 do edital de abertura.
- 2.7.4. Na fase de recurso, desde que solicitados pelo médico, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 12.8 do edital de abertura deste edital e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.
- 2.8. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) não comparecer à Avaliação de Saúde;
- b) não enviar os exames laboratoriais previstos no subitem 12.8 do edital de abertura, no período a ser divulgado no edital de convocação para essa etapa;
- c) evadir-se do local de realização da Avaliação de Saúde sem a devida conclusão da avaliação, bem como sem a autorização para tanto da equipe de profissionais do IDECAN;
- d) for considerado “Não Recomendado”, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item 12 do edital de abertura.

- 2.9. Os Exames de Saúde requeridos consistirão de:

- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Grupo Sanguíneo;
 - c) Fator Rh;
 - d) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - e) Dosagens de glicose, ureia, creatimina, ácido úrico, AST e ALT;
 - f) Sumário de urina;
 - g) Radiografia panorâmica odontológica;
 - h) Ecocardiograma transtorácico (imagem e laudo);
 - i) Raio-X de tórax em PA com laudo;
 - j) Eletrocardiograma com laudo;
 - k) Eletroencefalograma com laudo;
 - l) Ecografia de abdome total e vias urinárias (imagem e laudo);
 - m) Laudo ortopédico relativo ao aparelho locomotor e ao aparelho osteoarticular;
 - n) Laudo de Sanidade Mental emitido por médico psiquiatra;
 - o) Audiometria;
 - p) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - q) Raio-X da coluna cervical em AP e perfil (imagem e laudo);
 - r) Raio-X da coluna lombossacra em AP e perfil (imagem e laudo);
 - s) Exame Toxicológico, entregue no momento da Avaliação de Saúde em envelope devidamente lacrado pelo laboratório.
- 2.9.1. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.



2.9.2. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa pela junta médica, em complementação à avaliação médica das condições de saúde.

2.10. Quanto ao Exame Toxicológico, de caráter confidencial, a ser realizado e custeado pelo candidato, devem ser observadas as orientações a seguir descritas, e o que for estabelecido no edital de Convocação específico para esta Avaliação de Saúde:

a) deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acuse uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza, e deverá apresentar resultado negativo para um período mínimo de 90 (noventa) dias anteriores à data da coleta, abrangendo os seguintes grupos de drogas: cocaína e derivados; maconha e derivados; metanfetaminas; anfetaminas; ecstasy (MDMA e MDA); opioides e derivados; e fenciclidina (PCP);

b) deverá ser realizado em laboratório especializado, a partir de amostra de materiais biológicos, exclusivamente cabelos ou pelos, doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento de resultados e estabelecimento de contraprova.

2.10.1. O resultado do Exame Toxicológico será expresso por uma das seguintes menções:

a) “Recomendado” para o candidato que tiver obtido resultado negativo para todas as substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico;

b) “Não Recomendado” para o candidato que tiver obtido resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas que foram objeto do Exame Toxicológico.

2.10.2. O resultado do exame para detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à avaliação do IDECAN, que obedecerá ao que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidades, conforme legislação vigente.

2.11. Na Avaliação de Saúde, o candidato deverá apresentar estado de saúde física e mental dentro dos índices de normalidade.

2.12. Os candidatos que foram submetidos à Cirurgia Refrativa (Lasik, PRK) deverão comparecer ao exame oftalmológico munido de documento assinado e carimbado pelo médico oftalmologista responsável pela cirurgia, descrevendo a mesma e quando esta foi realizada.

2.13. A Administração Pública poderá impedir o acesso do candidato se a tatuagem que ele possui tiver um conteúdo que viole os valores previstos na Constituição Federal. É o caso, por exemplo, de tatuagens que contenham obscenidades, ideologias terroristas, que sejam discriminatórias, que preguem a violência e a criminalidade, a discriminação de raça, credo, sexo ou origem. Isso porque tais temas são, inegavelmente, contrários às instituições democráticas. Se a Administração proibir tatuagens como essa, não será uma prática desarrazoada ou desproporcional.

2.14. Não será permitido durante o exame oftalmológico, uso de lentes de contato, sejam elas para fins cosméticos, corretivos de ametropias (miopia, hipermetropia, astigmatismo) ou com objetivo de corrigir discromatopsia. O candidato que necessita de correção deverá comparecer com seus óculos com lentes transparentes, também não será permitido realizar exames oftalmológicos com óculos escuros ou lentes coloridas.

2.15. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, conforme indicado abaixo, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

2.15.1. Das condições incapacitantes:

a) perda parcial ou total de qualquer segmento do corpo;

b) qualquer anomalia congênita ou adquirida que comprometa a funcionalidade do corpo, tais como: deformidade, retracções, abaulamentos ou cicatrizes, inclusive as cirúrgicas;

c) qualquer doença cutânea incurável;

d) fistulas congênitas ou adquiridas, de qualquer origem ou etiologia;

e) antecedentes de enfermidade psiquiátrica, uso prolongado de psicofármacos ou internação em clínicas especializadas nessas moléstias;

f) neoplasia maligna ou antecedentes da doença;

g) outras doenças ou alterações orgânicas persistentes e/ou incuráveis que tragam comprometimento funcional ou que deixem sequelas incompatíveis para o ingresso e exercício da atividade.

2.15.2. No momento da Avaliação de Saúde, o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O resultado preliminar da Avaliação de Saúde, com lista nominal dos candidatos será divulgada na Área do candidato através do endereço eletrônico do IDECAN.

3.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Saúde, no prazo de 2 (dois) dias, a contar do primeiro dia subsequente ao da sua divulgação.

Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO ÚNICO CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO
127758	FILLIPE KELVIN CRUZ COSTA	3030417-97.2024.8.06.0001
151554	JOSÉ FRANCINILDO SILVA SANTIAGO	3030394-54.2024.8.06.0001
103026	JOSÉ MAILTON DE MATOS LOBO	3023992-54.2024.8.06.0001
146220	KATHARINE LÚCIA VIEIRA SARAIVA	GESTANTE NA ÉPOCA
129356	Luzia Félia de Brito	3000672-38.2025.8.06.0001
100927	MARIA YNGRID FERREIRA CRUZ	3002822-89.2025.8.06.0001
126369	SAMIA SAMILI LIMA DE ABREU	3025156-54.2024.8.06.0001
101183	THIAGO DUARTE MEDEIROS	3025331-48.2024.8.06.0001

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CARGO DE POLICIAL PENAL EDITAL N°010/2025-SAP, DE RESULTADO DA 6ª ETAPA -HETEROIDENTIFICAÇÃO – SUB JUDICE

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP/CE e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.826, de 14 de maio de 1974; Lei Estadual Nº 14.582, de 21 de dezembro de 2009; Lei Estadual Nº 17.388, de 26 de fevereiro de 2021 e alterações posteriores, em cumprimento a decisão judicial 3037280-69.2024.8.06.0001 publicada junto ao EDITAL Nº 009/2025-SAP, resolvem divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA – SUB JUDICE**, do Concurso Público regido pelo Edital Nº 007/2024-SAP, de 10 de abril de 2024, para provimento de 600 (seiscentas) vagas no cargo de Policial Penal e 200 (duzentas) vagas para cadastro de reserva, mediante as condições estabelecidas no edital de abertura.

1. Do Resultado:

INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO	RESULTADO
139890	EMERSON MOREIRA DA SILVA	3037280-69.2024.8.06.0001	APTO

Fortaleza/CE, 10 de abril de 2025.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°103/2022

I - ESPÉCIE: 9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°. 103/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, Nº. 1055, BAIRRO MEIRELES, CEP: 60.160-041, FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI; V - ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WALDEMAR ALVES PEREIRA, Nº 515, LUCIANO CAVALCANTE, CEP: 60.810-700, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NA CONVENÇÃO

COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026 QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 000086/2025, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NOS ARTS. 40, XI E 55, III, TODOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº 103/2022 E, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.006816/2025-69; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº103/2022/SAP**, EM DECORRÊNCIA DO REAJUSTE SALARIAL COM BASE NA CCT 2025/2026, REGISTRADA NO MTE SOB O Nº CE 000086/2025, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO; IX - VALOR GLOBAL: R\$57.859,68 (CINQUENTA E SETE MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS). X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Nº. 103/2022, NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS NESTE INSTRUMENTO. XII - DATA: 23/04/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; MARINALVA LIMA PEREIRA-CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI E CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2024

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2024; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: ATD LOCAÇÃO LTDA; V - ENDE-REÇO: RUA CATÃO MAMEDE, Nº 217, ALDEOTA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: NOS TERMOS ADITIVOS DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2024, REGISTRADO NO MTE Nº CE 000127/2024, CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E MTE Nº CE 000229/2024, CATEGORIA DE MOTORISTA, NAS NORMAS E LIMITES PRESCRITOS NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 E NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 18001.035604/2024-16; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº025/2024/SAP**, EM CONFORMIDADE COM O TERMO ADITIVO DA CCT 2024/2024 - MTE CE000127/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO E O TERMO ADITIVO DA CCT 2024/2024 - MTE CE000229/2024, QUE ABRANGE A CATEGORIA DE MOTORISTA; IX - VALOR GLOBAL: R\$421.796,76 (QUATROCENTOS E VINTE UM MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA SEIS CENTAVOS); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DE SUA ASSINATURA, COM EFEITO RETROATIVO A 01 DE JANEIRO DE 2024, PERÍODO BASE UTILIZADO PARA CÁLCULO; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 025/2024/SAP, QUE NÃO FORAM EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. XII - DATA: 22/04/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO - ATD LOCAÇÃO LTDA; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE - GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº003/2025

PROCESSO: NUP Nº43001.001466/2025-91

OBJETO: Contratação de Organização Social para formalização de Contrato de Gestão objetivando a execução dos serviços de Apoio Técnico e Gerencial a Implementação do Programa de Saneamento Básico para Localidades Rurais no Estado do Ceará: Adaptação e Mudanças Climáticas – Programa Águas do Sertão, com foco na ampliação da oferta de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário em comunidades rurais do estado do Ceará, previstos no Contrato de Empréstimo nº 28.320 celebrado com o Banco KfW, e nas medidas complementares previstas no Contrato de Subvenção LA/2019/409-712, ambos de responsabilidade da Unidade de Gerenciamento do Programa Águas do Sertão. JUSTIFICATIVA: Objetivando a celebração de Contrato de Gestão com entidade qualificada como Organização Social pelo estado do Ceará para realização dos serviços de Apoio Técnico e Gerencial ao Programa Águas do Sertão, a Secretaria das Cidades divulgou o aviso de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI Nº 003/2025/SCIDADES/UGP-PAS em 24/03/2025, e, ainda, procedeu o encaminhamento da referida MI, através de Ofícios, a todas as organizações sociais qualificadas no âmbito estadual para que, no prazo fixado, se manifestassem quanto ao interesse na referida contratação. Decorrido o prazo, apenas a organização social **INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.867.567/0001-10, manifestou interesse na celebração do Contrato de Gestão para a execução de ações previstas no Programa Água do Sertão, conforme comprova a documentação acostada ao processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o que consta no processo NUP Nº: 43001.001466/2025-91 e o permissivo legal estabelecido no § 2º do art. 16 da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 18.333, de 30 de março de 2023, Autorizo a dispensa de chamamento público de que trata o presente Termo. Fortaleza, 29 de abril de 2025. Carlos Edilson Araujo, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna . SECRETARIA DAS CIDADES DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de abril de 2025.

Carlos Edilson Araujo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

CONSELHO DELIBERATIVO ATA DE REUNIÃO

ATA 16/2025 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 22 dias do mês de abril de 2025. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Ilo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford de Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. Processos em tramitação – Deliberados: RESOLUÇÃO Nº16/2025 – CDSOP. O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e cinco, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Não Retenção de INSS: Processo NUP: 43022.003455/2025-06 – Contrato nº070/2024 – Contratado: Consórcio JMV / G&M – Objeto: Conclusão e Serviços Complementares da Ampliação da Hemodinâmica do Hospital de Messejana. Celebração – Contrato: Processo NUP: 43022.003061/2025-40 – Celebração do Contrato nº 083/2025 – Contratação de Serviços Auxiliares de Administração, Operação, Conservação e Manutenção dos Aeroportos Regionais de Jericoacoara (SBJE) e Canoa Quebrada (SBAC); Processo NUP: 43022.002856/2025-31 – Celebração do Contrato nº 079/2025 – Aquisição de 40 (quarenta) Estações de Trabalho (Item 5 - Estação de trabalho corporativa – Processador i7 ou similar, RAM 32 GB, SSD NVMe 512 GB, Placa de vídeo dedicada Nvidia T100 8GB DDR6, WIFI. Windows 11 Pro, Gabinete Torre Fabricante LENOVO, ModeloTHINKSTATION P360); Processo NUP: 43022.010192/2024-01 – Celebração do Contrato nº 075/2025 – Conclusão com serviços complementares da construção dos Núcleos de Ação pela Paz (NAPAZ) – nos Bairros Curió e Granja Lisboa, em Fortaleza-CE; Processo NUP: 43022.010037/2024-86 – Celebração do Contrato nº 082/2025 – Pavimentação do trecho VI do Contorno do Juazeiro do Norte, compreendido entre o Entr. da CE-060 (Rua Lindalva Rodrigues Bezerra) ao Entr. da Rua Antônia Damasceno dos Santos (Aeroporto), no Município de Juazeiro do Norte-CE, com extensão de 5,19 km; Processo NUP: 43022.001987/2024-10 – Celebração do Contrato nº 022/2025 – Remanescentes da Pavimentação da CE-267 no trecho Entr. CE-187/192/BR-404 (Novo Oriente) – Emaús – Divisa CE/PI, com extensão de 18,7 km, no Município de Novo Oriente. Aditivo de vigência – Convênio: Processo NUP: 43022.002961/2025-70 – Aditivo ao Convênio nº.283/2022 – Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Chorozinho-CE; Processo NUP: 43022.002806/2025-53 – Aditivo ao Convênio nº.040/2024 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca em diversas ruas Processo NUP: 43022.003351/2025-93 – Aditivo ao Convênio nº.080/2023 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca nas localidades de Santarém e Camará, no município de Mulungu-CE; Processo NUP: 43022.003228/2025-72 – Aditivo ao Convênio nº.046/2021 – Objeto: Urbanização da Praia de Arpoeiras no município de Acaraú-CE; Processo NUP: 43022.003095/2025-34 – Aditivo ao Convênio nº.039/2022 – Objeto: Realização de obras de pavimentação em pedra tosca no Município de Cariús-CE; Processo NUP: 43022.002763/2025-14 – Aditivo ao Convênio nº.403/2022 – Objeto: Pavimentação em diversas ruas no município de Russas-CE; Processo NUP: 43022.003331/2025-12 – Aditivo ao Convênio nº.070/2024 – Objeto: Construção de passagens molhadas nas localidades de Cotovel, Grotas Verde I, Grotas Verde II, Curatis I, Curatis II, Curatis III, Chupador, Cachoeira do Peixe e Cacimba dos Moços, no município de Tamboril-CE; Processo NUP: 43022.003066/2025-72 – Aditivo ao Convênio nº.119/2022 – Objeto: Construção de um parque de exposições, no Município de Jaguaretama-CE; Processo NUP: 43022.002736/2025-33 – Aditivo ao Convênio nº.028/2022 – Objeto: Pavimentação em Pedra Tosca, no Município de Madalena-CE; Processo NUP: 43022.002783/2025-87 – Aditivo ao Convênio nº.055/2021 – Objeto: Recuperação de estrada no trecho entre Ingá a Facundo, no município de Parambu-CE; Processo NUP: 43022.001894/2025-76 – Aditivo ao Convênio nº.047/2021 – Objeto: Pavimentação Asfáltica na Rua Mestre Felipe, no Município de Quixé-

ré-CE; Processo NUP: 43022.002676/2025-59 – Aditivo ao Convênio nº.374/2022 – Objeto: Pavimentação em pedra tosca nas estradas do distrito de Santo Antônio, no município de Crateús-CE; Processo NUP: 43022.003307/2025-83 – Aditivo ao Convênio nº.099/2022 – Objeto: Coberta de Quadra Poliesportiva – Várzea Grande, no município de Quixeramobim-CE; Processo NUP: 43022.002945/2025-87 – Aditivo ao Convênio nº.036/2024 – Objeto: Construção de Quadras de Paus Brancos e Manituba, no Município de Quixeramobim-CE; Processo NUP: 43022.002187/2025-05 – Aditivo ao Convênio nº.035/2024 – Objeto: Reforma e ampliação do Hospital Municipal de Morrinhos-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: A conselheira Salete Lucena informou que a Equipe Técnica do Controle Interno da SOP participou, na última quarta-feira (16/04), da 63ª edição do Fórum de Controle Interno, evento realizado pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE), que abordou o tema “Orientação para o processo de elaboração da Prestação de Contas Anual 2024 dos órgãos, entidades e fundos”. Ressaltou, que na ocasião foi apresentada aos órgãos setoriais da administração estadual, uma abordagem sobre os principais achados nas análises das contas de Gestão Estadual para nortear a elaboração da prestação de contas de gestão do exercício de 2024. Destacou, ainda, os principais achados verificados nas análises de contas da gestão estadual, a saber: Definição de Achado (Port. 319/2021 – TCE-CE), Rol de responsáveis incompleto e ausência de segregação de funções, Impropriedades nas demonstrações contábeis, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Divergência entre saldos contabilidade x extratos, Divergência entre saldos contabilidade x Inventários, Utilização inadequada de Despesas de Exercícios Anteriores, Despesas irregulares, Fragilidade do Controle Interno com base no Formulário de Autoavaliação. O Presidente constituiu uma comissão, composta pelos conselheiros Salete Lucena, Mayana Freitas, Diana Sanford e Giovanni Pacheco, para realizar um estudo referente aos achados preliminares voltados para a SOP, como forma de monitorar os futuros riscos para a administração. Dessa forma, a SOP poderá promover ações de melhorias na condução das suas obras. Com a palavra, a conselheira Larissa Augusto deu ciência ao colegiado da conclusão do curso que capacita mulheres para operação de máquinas pesadas. A iniciativa faz parte do Programa de Qualificação da Infraestrutura Rodoviária do Estado e busca ampliar as oportunidades de trabalho e renda para as participantes, incentivando a presença feminina em um setor historicamente dominado por homens. O curso teve duração de dois meses e carga horária de 200 horas, e combinou teoria e prática no manuseio de máquinas. Além de preparar as alunas para atuar na construção civil, a formação oferece uma oportunidade concreta de ingresso no mercado: as 20 alunas com melhor desempenho terão um estágio remunerado na obra de qualificação da CE-377, em Quixeré-CE. O objetivo é impulsionar suas carreiras e contribuir para o desenvolvimento profissional da região do Vale do Jaguaribe. Ao investir na qualificação feminina no setor da construção, a SOP reafirma seu compromisso com a inclusão e a igualdade de oportunidades. Com ações como essa, o Ceará dá um passo à frente na construção de um mercado de trabalho mais diverso e acessível. Na ocasião, a conselheira fez um convite ao colegiado para a solenidade de formatura da Capacitação e Treinamento de Mulheres na Operação de Máquinas Pesadas 2025.1. O evento será realizado no dia 08/05/2025 às 18h, no Centro Vocacional Tecnológico (CVT), np município de Quixeré-CE. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº002/2024

NUP: 43022.003241/2025-21 (IG: 1375613000)

I – ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019,, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-CE, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 07.195.191/0001-33, neste ato representado pelo Sr. IGO PROENÇA DE ALENCAR; V – ENDEREÇO: estabelecida na Av. Sen. Virgílio Távora, nº 1701 - sala 408 - Bairro Aldeota, CEP: 60.170-251, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.003241/2025-21, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o disposto no edital de licitação e seus anexos, com o Contrato primitivo, seus aditivos anteriores, bem como o art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência ao contrato nº 002/2024, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIA DE ACESSO, NO TRECHO: BARRO BRANCO – SÍTIO SANTANA, NO MUNICÍPIO DE BARBALHA, COM EXTENSÃO DE 3,52KM. O prazo de vigência será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos; IX – VALOR DO ADITIVO: SEM ALTERAÇÃO; X – DA VIGÊNCIA: 01 DE SETEMBRO DE 2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 26 DE ABRIL DE 2025; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP/CE) e IGO PROENÇA ALENCAR (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003569/2025-48

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº038/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 038/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.982.010/0001-19, com sede na Rua Deocleciano Aragão, Centro, CEP: 63.740-000, Novo Oriente-CE, representado pelo prefeito municipal SR. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 04/11/2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE ABRIL DE 2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE Prefeito do Município de Novo Oriente-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.002098/2025-51

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº46/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 46/2024, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O MUNICÍPIO DE URUOCA – CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE URUOCA – CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.667.926/0001-84, qualificado doravante, representado pelo prefeito municipal SR. JAN KENNEDY PAIVA AQUINO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 365 (cento e oitenta) dias, findando em (07/05/2026); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE ABRIL DE 2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E JAN KENNEDY PAIVA AQUINO Prefeito do Município de URUOCA – CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003675/2025-21

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº048/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE, , inscrito no CNPJ nº



07.982.010/0001-19, cuja Prefeitura esta localizada na Rua Deocleciano Aragao , nº 15, Centro, CEP: 63.740-000, representado neste ato pelo prefeito municipal, Sr. EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 dias, findando em (04/11/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 25/04/2025: GADYEL GONCALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E EDUARDO COELHO ROSA CAVALCANTE Prefeito do Município de NOVO ORIENTE /CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003227/2025-28
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº141/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 141/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO e, de outro lado, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ACARAÚ – CE**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 07.547.821/0001- 91, com sede na Av. Nicodemus Araújo, nº 2105, Bairro Vereador, Antônio Livino, CEP: 62.580-000, Acaraú-CE, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 140 (cento e quarenta) dias, findando em (03/10/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS; V - DATA E ASSINANTES: 28/04/2025: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP E ANA FLÁVIA RIBEIRO MONTEIRO Prefeita do Município de Acaraú-CE.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003595/2025-76
EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº169/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 169/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO-CE**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 07.738.057/0001-31, neste ato representado pela prefeita municipal SRA. NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (13/11/2025); III - VALOR GLOBAL: 0,00 (SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 29 DE ABRIL DE 2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente de edificações da SOP E NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA Prefeito do Município de PIQUET CARNEIRO-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003437/2025-16
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº195/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO N.º 195/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE ARATUBA – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, SR. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOERLY RODRIGUES VICTOR;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 08/11/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (' SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 29/04/2025:GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA Superintendente Adjunto de Edificações da SOP E JOERLY RODRIGUES VICTOR Prefeito do Município de Aratuba-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

**** * ***

Nº DO PROCESSO: 43022.003397/2025-11
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVENIO Nº278/2022

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 278/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo(a) prefeito(a) municipal Sr(a). JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, cujo termo final passará a ser o dia 29/10/2025;; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (' SEM ALTERAÇÃO); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 29/04/2025: GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP E JOSÉ ANTUNÍZIO DE BRITO PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para o Cargo de Professor Auxiliar, Assistente e Adjunto, regido pelo Edital nº 005/2022-GR/URCA, de 29 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 29 de abril de 2022, alterado através do Edital nº 009/2022-GR/URCA, de 11 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2022, homologado por meio da Resolução nº 005/2024-CEPE/URCA, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de maio de 2024, considerando a ordem de classificação constante na resolução acima mencionada e o item 18.14 do Edital de Abertura acima citado, RESOLVE CONVOCAR E NOMEAR OS CANDIDATOS constantes no Anexo I deste Ato, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826/74, de 14 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS do Poder Executivo, criado pela Lei nº 13.215/2002, de 04 de abril de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de abril de 2002, e Lei nº 18.044/2022, de 27 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 27 de abril de 2022, alterada através da Lei complementar nº 319/2023 de 19 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de dezembro de 2023, e da Lei nº 18.888/2024, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de junho de 2024, com lotação na Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA. A posse dos candidatos ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Ato, na forma constante no Anexo II deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de maio de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
PRESIDENTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, CLASSES: AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA)
CCBS (Anexo I) - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde / Educação Física Vagas Amplas: 1 Cotas: 0 PCD: 0

SETOR DE ESTUDO	PROFESSOR (CARGO)	REGIME DE TRABALHO	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
1- Metodologia do ensino dos esportes	Assistente	40h	Ampla	2º	Naildo Santos Silva

Campos Sales (Anexo II) / Ciências Biológicas Vagas Amplas: 1 Cotas: 1 PCD: 0

SETOR DE ESTUDO	PROFESSOR (CARGO)	REGIME DE TRABALHO	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS(AS)
2- Ação docente supervisionada – ADS	Assistente	40h	Ampla	2º	Andreia Matias Fernandes

Campos Sales (Anexo II) / Letras Vagas Amplas: 1 Cotas: 1 PCD: 0

SETOR DE ESTUDO	PROFESSOR (CARGO)	REGIME DE TRABALHO	CONCORRÊNCIA	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)
3- Teoria de literatura e literaturas de língua portuguesa	Assistente	40h	Ampla	2º	Samara Inacio da Silva

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE CONVOCAÇÃO E NOMEAÇÃO NOS CARGOS DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR NAS CLASSES: AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI (URCA), REGIDO PELO EDITAL Nº005/2022-GR/URCA, ALTERADO PELO EDITAL Nº009/2022-GR/URCA

OS CANDIDATOS RELACIONADOS NO ANEXO I, constantes no presente Ato, DEVERÃO COMPARRECER a Divisão de Pessoal da Fundação Universidade Regional do Cariri – DIPES/ URCA (Campus Pimenta), localizada à Rua Coronel Antônio Luís nº 1161, CEP: 63.105-000, Bairro Pimenta, Crato/CE, nos horários de 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min, no prazo legal de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o Art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com a finalidade de tratar do processo de Posse, munidos dos documentos abaixo relacionados. A não apresentação dos documentos descrito neste Anexo, tornará sem efeito o Ato de Nomeação do candidato.

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL:

- a) Carteira de Identidade – cópia autenticada;
- b) CPF – cópia autenticada;
- c) Título de Eleitor – cópia autenticada;
- d) Último comprovante eleitoral – cópia autenticada;
- e) Certificado de Reservista (se homem) – cópia autenticada;
- f) PIS/PASEP – cópia;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento – cópia autenticada;
- h) Certidão de Nascimento dos Dependentes – cópia autenticada;
- i) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- j) Comprovante de Residência – cópia atualizada e autenticada;
- k) Comprovante de abertura de Conta-Corrente no Bradesco – cópia;
- l) Carteira de Trabalho (cópia da folha de nº de registro/série e folhas de dados pessoais e contrato de trabalho) – cópia autenticada e original.

DISPOSIÇÃO E APTIDÃO PARA ASSUMIR O CARGO:

- a) Declaração de Dedicação Exclusiva de que dispõe de 03 (três) turnos para dedicar-se à Fundação Universidade Regionais do Cariri - URCA, (elaborada e assinada na DIPES /URCA);
- b) Certidão de Acumulação de Cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br, no link Certidão de Acumulação de Cargos, marcando a opção (Declaração do Requerente: Assumir Cargo\Emprego\Função no âmbito do Poder Executivo do Estado Ceará), especificar o cargo que assumirá, como exemplo: Professor Adjunto I com DE, com 40H, na URCA, trazer impressa e devidamente assinada;
- c) Certidão do Cartório do Crime Estadual e Federal (Estadual – Fórum do domicílio do candidato – Justiça Federal);
- d) Documentos autenticados que comprovem as exigências no Setor de Estudo/Formação Acadêmica, conforme disposto no Anexo II – Exigências na Formação Acadêmica por Classe, do retro, acompanhados pelos respectivos históricos escolares:
 - d.1.- Diploma de Graduação e Histórico – cópias autenticadas;
 - d.2.- Diploma de Mestrado e Histórico – cópias autenticadas;
 - d.3.- Diploma de Doutorado e Histórico – cópias autenticadas. Diplomas obtidos no Brasil devem ser emitidos por Instituição de Ensino Superior Nacional Credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente;
- e) Declaração com firma reconhecida, explicitando não ocupar qualquer cargo, emprego ou função pública (federal, estadual, municipal) e privada, com o que ora assume na URCA;
- f) Apresentar declaração de bens e valores (datada e assinada), com firma reconhecida ou cópia da última Declaração de Rendimentos emitida pela Receita Federal;
- g) Certidão Negativa da Junta Comercial do Estado do Ceará;
- h) Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar vigentes no estado do Ceará, bem como o Formulário de Opção por Regime Tributário;
- i) Laudo Médico expedido pela Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM (*);

(*) Após a publicação do Ato Governamental de Convocação/ Nomeação no Diário Oficial do Estado, os(as) candidatos(as) deverão realizar os exames abaixo relacionados, às suas expensas, para efeito de Periciamento de Saúde Oficial, nos quais os(as) convocados(as)/ nomeados(as) se submeterão na Diretoria de Perícia Médica – DIPEM, da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, situada na Avenida Oliveira Paiva, Nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários, em Fortaleza-CE, com Ofício de encaminhamento da Divisão de Pessoal da URCA, à referida Perícia Médica Admisional.

LISTAS DE EXAMES A SEREM APRESENTADOS À DIPEM:

- a) Hemograma completo;
- b) Glicemia em jejum;
- c) Ácido Úrico;
- d) Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
- e) Perfil lipídico, colesterol total, LDL e HDL;
- f) Machado Guerreiro (Chagas);
- g) Sumário de Urina (E.A.S. elementos normais e sedimentos cópia);
- h) Eletroencefalograma com Laudo;
- i) Ecocardiograma e Audiometria, com Laudo;
- j) Exame Oftalmológico com acuidade visual, fundo de olho, biomicroscopia, senso cromático e tonometria;
- k) Raios-X do Tórax em PA, com Laudo;
- l) Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra;
- m) Laringoscopia com Laudo;
- n) AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO)
- o) ALT (Transaminase Iutâmica Pirúvica-TGP)
- p) V.D.R.L. (Sorologia para lues).

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº02/2025
INTERESSADO: MUNICÍPIO DO CRATO/CE
NUP Nº31012.000876/2025-15**

O REQUERENTE tem realmente direito ao que pleiteia, considerando restar pendente de recolhimento o valor de R\$ 5.830,63 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), a título de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2024, incidente sobre o imóvel situado na Rua Teófilo Siqueira, nº 734, Bairro Centro, Crato/CE, bem locado a esta Universidade, a partir dos termos do Contrato nº 23/2021-ASSEJUR/URCA e seus respectivos aditivos, para funcionamento da Comissão Executiva do Vestibular - CEV. Destaque-se haver cláusula contratual



dispondo expressamente a respeito da obrigação do locatário, no caso, a URCA, pelo pagamento dos tributos municipais, a exemplo do IPTU, que recaiam sobre o referido imóvel Válido pontuar que a despesa não foi paga dentro do exercício, considerando que o Documento de Arrecadação Municipal - DAM não foi gerado em tempo hábil para empenho, liquidação e pagamento, razão pela qual exsurge a possibilidade de adimplemento da obrigação pelo presente instrumento de reconhecimento de dívida. Diante disso, há montante a ser pago no importe supramencionado de R\$ 5.830,63 (cinco mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e três centavos), o qual deverá ser pago a título de Despesa de Exercício Anterior - DEA. Tratando-se de despesa de exercício anterior, o caso amolda-se à previsão do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de sorte que deverá ser reconhecida pelo Magnífico Sr. Reitor, de acordo com o Art.113 da lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA , em Crato/CE, 29 de abril de 2025.

Carlos Kleber Nascimento de Oliveira
REITOR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.002724/2025-19 de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **ANA MAURA TAVARES DOS ANJOS**, matrícula nº 3000365-9, do cargo de Professor Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência D, lotada na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, a partir de 21/03/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 04 de abril de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

A SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451 de 13/12/17, e tendo em vista o que consta no processo nº 31032.002194/2025-09 e de acordo com o art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, RESOLVE EXONERAR, A PEDIDO, o servidor **FRANCISCO ROGIELLYSON DA SILVA ANDRADE**, matrícula nº 3000390-X, do cargo de Professor Assistente do Grupo Ocupacional Magistério Superior – MAS, referência D, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, a partir de 18/03/2025. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, em Fortaleza, 07 de abril de 2025.

Sandra Maria Nunes Monteiro
SECRETÁRIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR
Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTEIRA N°149/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MÔNICA GERTRUDES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 300007-4-9, desta Secretaria, a viajar as cidades de Acaraú – Tianguá – Sobral, no período de 07/04 a 11/04/2024 a fim Acompanhamento a Eventos territoriais sobre a Política de Desenvolvimento Territorial no Ceará – Plano Safra 2025, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza 07 de abril de 2025.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N°001/2025 PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECEDORES AO PAA- LEITE

A COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída por força da Portaria nº 024/2025, da SDA, após criteriosa análise, DECLARA o resultado final, do credenciamento realizado através do Edital SDA nº 001/2025. Credenciadas: Mariana Barros da Silva – Me, CNPJ 05.740.482/0001-30; Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706.451/0001-00; Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, CNPJ nº 32.144.817/0001-20; Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTALEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39; Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAEC, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará – COOPERASC, CNPJ nº 23.323.155/0001-64; Cooperativa Agroindustrial do Vale LTDA – COOPEVALE, CNPJ nº 39.611.720/0001-29; Cooperativa do Agronegócio de Banabuiú – LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09 e Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COOAC, CNPJ nº 12.983.739/0001. Ficando a divisão dos lotes configurada da seguinte forma: • Lote: 01 - LEITE CAPRINO - Mariana Barros da Silva – Me, CNPJ 05.740.482/0001-30 • Lote: 26 - LEITE BOVINO – Cooperativa Agroindustrial dos Pequenos Produtores do Sítio Malhada – CAIPEMA, CNPJ nº 10.706.451/0001-00; • Lote: 23 - LEITE BOVINO – Cooperativa de Agricultores Familiares do Centro Sul – COOPERCENTRO, CNPJ nº 32.144.817/0001-20; • Lotes: 08, 09, 24, 25, 27 e 28 - LEITE BOVINO e Lote 02 - LEITE CAPRINO – Cooperativa dos Produtores de Leite dos Inhamuns – COTALEITE, CNPJ nº 10.958.269/0001-39; • Lotes: 07, 13, 17, 18, 29, 30 e 31 - LEITE BOVINO – Cooperativa Agroindustrial do Estado do Ceará – COOPAEC, CNPJ nº 22.016.516/0001-67; • Lotes: 14, 15 e 16 - LEITE BOVINO – Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará – COOPERASC, CNPJ nº 23.323.155/0001-64; • Lotes: 01, 02, 04, 06, 11 e 12 - LEITE BOVINO – Cooperativa Agroindustrial do Vale LTDA – COOPEVALE, CNPJ nº 39.611.720/0001-29; • Lotes: 03; 05; 10; 19; 20; 21 e 22 - LEITE BOVINO – Cooperativa do Agronegócio de Banabuiú – LTDA – COOPEAGRO, CNPJ nº 32.356.323/0001-09; • Habilida sem lote: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central – COAC, CNPJ nº 12.983.739/0001-40 Fortaleza/CE, 29 de abril de 2025. FRANCISCO VITAL SOUSA NETO Presidente ANDRÉ LUIS SANTIAGO AZEVÉDO Membro da Comissão ANTÔNIO WILSON DE SOUSA Membro da Comissão Ratifico, ADJUDICO e HOMOLOGO o presente resultado, em cumprimento ao disposto no EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2025, bem como em decorrência da legislação, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Moisés Braz Ricardo
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO
Anna Karinne Nery Veras
COORDENADORA DA ASJUR



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A – TICKET LOG, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA. ; II - CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00 representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., com CNPJ nº 03.506.307/0001-57 neste ato representada por seus procuradores LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, administrador, RG: 3027063209 SSP/RS, CPF: 952.835.520-04, e MATHIEU DEHAINE, francês, casado, matemático, portador da cédula de identidade RNM nº F131197-R-

CGPI/DIREX/PF sob o nº 024.034.898-24; V - ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, nº 50, Bairro Santa Lúcia - CEP 93.7000-000, na cidade de Campo Bom, Rio Grande do Sul; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II e da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 84/2025, e em todas as informações contidas no Processo NUP: 56022.000731/2025-18.; VII- FORO: Fortaleza ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação do prazo de contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025, com a suplementação do saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 937.500,00 (novecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais); X - DA VIGÊNCIA: prazo de contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/06/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 001/2021 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 28 de março de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGR e LUCIANO RODRIGO WEIAND, MATHIEU DEHAINE -REPRESENTANTES DA EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA PARA ACRÉSCIMO DE 25% NO VALOR DO CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE 11 EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA. ; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, criada sob a forma de autarquia especial através da Lei nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ/MF nº 07.421.806/0001-00; III - ENDEREÇO: endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.517/0001-07; V - ENDEREÇO: sede na Alameda Ásia nº 201, Conjunto B, 1º e 2º andar, Polo Empresarial Tamboré, CEP: 06543-312, Santana de Parnaíba/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" e no § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 75/2025, e em todas as informações contidas no Processo NUP 56022.000502/2025-01; VII- FORO: Fortaleza Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO e o **acréscimo no valor** do contratado em 25% (vinte e cinco por cento); IX - VALOR GLOBAL: O novo valor global contratual totalizará R\$148.978,33 (cento e quarenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 013/2023 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 10 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI e ERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA .

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2024, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO A EMPRESA SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. ; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pelas Leis nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, e 17.745, de 04 de novembro de 2021 inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: Empresa **SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.780.062/0001-57, representada pela Sócia Administradora, SOFIA MAIA BUCAR, inscrita no CPF: 619.988.113-36, Documento de Identidade nº 20089690006, residente e domiciliada na Rua Eunice, 166, Paupina, Fortaleza – CE; V - ENDEREÇO: Rua Eunice, nº 166, Paupina, Fortaleza – CE, CEP: 60.872-645, IE: 071428518; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no disposto no arts.75, II, art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 , no Parecer ASJUR/ADAGRI nº 132/2025 e em todas as informações contidas no Processo SUÍTE NUP 56022.001050/2025-77 ; VII- FORO: Fortaleza - ceará; VIII - OBJETO: . O objeto do presente TERMO ADITIVO é o **acréscimo de 11,55%** (onteiros e quinhentos e cinquenta e cinco milésimos por cento) sobre o valor global do Contrato nº 008/2024 celebrado entre CONTRATANTE E CONTRATADA, na data de 03 de julho de 2024 cujo o prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021. seguindo rigorosamente os termos e condições estabelecidos no Contrato Nº 008/2024. ; IX - VALOR GLOBAL: R\$58.008,60(cinquenta e oito mil e oito reais e sessenta centavos), sendo o resultado do acréscimo em reais de R\$ 6.008,60.; X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO entrará em vigor na data da assinatura da Presidência da Adagri e respeitará o prazo original do contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 26 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI CONTRATANTE e SOFIA MAIA BUCAR - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA SERTÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 18/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA**, estabelecida na Rua Azaleia, nº 2421 - Distrito Industrial I, Manaus - AM, CEP 69.075-845, inscrita no CNPJ sob nº 17.417.928/0001-79, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS, brasileiro naturalizado, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG- 14.449.304 e CPF/MF sob o nº 109.342.046-40, residente e domiciliado na Rua Cuba, 312, Novo Mundo II, CEP: 37901-078, Passos/MG. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de 10 (dez) unidades de aparelhos de arescondicionados**, de acordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº 2024/06570 SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/06570 SEPLAG, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.000565/2025-50 e no Parecer ASJUR nº 081/2025. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, até o término do período de garantia dos equipamentos, ressalvado ainda o período de assistência técnica e suporte. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 16.941,20 dezenesseis mil novecentos e quarenta e um reais e vinte centavos pagos em será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.7531200070.1 – 10302 56200006.20.609 .214.12447.03.449052.1.5011200070.1 – 5468 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5009100000.0 – 17634. DATA DA ASSINATURA: 11/04/2025 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR e JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS.

Rafael Fernandes de Alcantara
ASSESSOR JURIDICO DA PRESIDENCIA

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 20/2025

CONTRATANTE: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com sede e endereço à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003203, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará CONTRATADA: Empresa **BELMICRO TECNOLOGIA S/A**, estabelecida na Rodovia Vereador Joaquim Costa, nº 65, Campina Verde, Contagem - MG, CEP 32.150-971, inscrita no CNPJ sob nº 71.052.559/0001-03, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada pelo por AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER, brasileiro, casado , empresário, portador da Cédula de Identidade RG/MG nº 5.509.096, expedida pela Polícia Civil de MG e inscrito no CPF sob nº 933.808.876-68, residente e domiciliado na rua Ministro Orozinho Nonato, nº 589, apt 502, Vila de Serra, Nova Lima - MG, CEP 34.006-053. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **aquisição de 41 (quarenta e um) unidades de aparelhos de ares condicionados**, de acordo com as especificações previstas na Ata de Registro de Preços nº 2024/06570 SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 2024/06570 SEPLAG, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8666/1993 com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como nas informações contidas no Processo NUP 56022.000565/2025-50 e no Parecer ASJUR nº 081/2025 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura. até o término do período de garantia dos equipamentos, ressalvado ainda o período de assistência técnica e suporte; VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 85.481,43 (trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos) pagos em O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos dos órgãos e entidades participantes e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.7531200070.1 – 10302 56200006.20.609.214.12447.03.449052.1.5011200070.1 – 5468 56200006.20.6 09.214.12447.03.449052.1.5009100000.0 – 17634. DATA DA ASSINATURA: 23/04/2025 SIGNATÁRIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR e AROLDO DE VASCONCELOS COSTA KER.

Rafael Fernandes de Alcantara
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDENCIA

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 006/2025

PARTÍCIPES: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia especial, criada pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, com sede à Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D - Edson Queiroz, CEP 60.811-341, Fortaleza, Ceará, doravante denominada ADAGRI, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 1003202, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20 residente e domiciliado em Fortaleza e **SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO E RAÇÕES BALANCEADAS NO ESTADO DO CEARÁ** doravante denominado SINDIALIMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.352.406/0001-57, com sede na Avenida Barão de Studart, nº 1980, 4º andar, Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP: 60120-001, neste ato representada por seu Presidente ISAAC MATOS BLEY, brasileiro, empresário, com RG nº 97004002566 SSP-CE e CPF nº 622.791.143-72, residente e domiciliado em Fortaleza, Ceará. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo contribuir para o fortalecimento das ações de inspeção higiênico-sanitária dos produtos de origem animal (POA) no Estado do Ceará, no que condiz a orientação e apoio técnico necessários visando as atividades referentes ao processo de certificação das agroindústrias de POA e de educação sanitária referente a publicidade das ações e combate ao abate e beneficiamento clandestinos dos produtos de origem animal. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando-se a necessidade de regularização das agroindústrias que pretendam comercializar seus produtos de origem animal (POA) de forma intraestadual, no que consiste ao registro obrigatório no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, e a importância em fortalecer a produção de POA, provenientes dos estabelecimentos regulares junto ao SIE no que corresponde ao combate à clandestinidade e fraudes, fundamenta-se o presente instrumento na Lei Estadual nº 13.496 de 02/07/2004, na Lei Estadual nº 11.988 de 10/07/1992, e seu Decreto regulamentador nº 22.291 de 03/12/1992. VIGÊNCIA: Esta Cooperação Técnica terá validade a partir da data de sua assinatura até 5 anos, podendo ser renovado e/ou denunciado por qualquer das partes, desde que haja pronunciamento formal com, no mínimo, trinta (30) dias de antecedência. FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cooperação Técnica, renunciando as partes quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam. DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025 SIGNATÁRIOS : ISAAC MATOS BLEY, Presidente do Sindialimentos, E ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, Presidente da ADAGRI SECRETARIA ADAGRI, em Fortaleza , aos 30 de abril de 2025 .

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 17/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **J. P. DOS SANTOS ALUMINIO**. OBJETO: A Cessão em Comodato do imóvel, localizado na Rua Antonieta Maria da Conceição, s/n Bairro Distrito Industrial, Juazeiro do Norte/CE, CEP 63045-015 (Via de Ligação 2). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diretoria Executiva nº 09/2025, o artigo 3º, inciso V do Estatuto Social da ADECE, a Lei Estadual nº 13.960, de 04 de setembro de 2007, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do termo de Comodato. VALOR GLOBAL: R\$ 24.192,00 (vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais) pagos em parcelas mensais. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Silvana Maria Parente Neiva Santos- Diretora-Presidente da ADECE, respondendo, e Liana Cláudia Fujita de Carvalho Rocha- Diretora de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio da ADECE, e João Pereira dos Santos- Sócio-Administrador da Contratada.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSOR JURÍDICO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP 56072.000375/2025-47, INTERESSADO: **IONE MAGALHÃES RODRIGUES**, inscrita no CPF n.º 417.531.603-59, assunto: **reconhecimento de dívida** referente a diárias incluindo ajuda de custo e adicional de deslocamento de servidor que teve objetivo de participar da reunião de alinhamento institucional com o INMETRO em Brasília/DF em 04 de dezembro 2024. Na condição de Ordinador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964, Lei Estadual n. 19.053, de 20 de setembro de 2024 e Decreto estadual n. 35.922/24, reconhecemos o compromisso relativo a dívida no valor de R\$ 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos). Devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária: Ação: 20138 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - IPEM/CE Dotação orçamentária: 09749 Elemento de despesa: 339092 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Fonte: 700 Funcional programática: 1.700.2200082.1.2.01.(E0000) Fortaleza – CE, 29 de abril de 2025.

Francisco Barroso Rodrigues
PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação constante no processo NUP 22001.033932/2023-66, RESOLVE nos termos do artigo 2º da Lei nº 16.841, de 06 de março de 2019, publicada no Diário Oficial de 29 de março de 2019, combinado com o artigo 6º, parágrafo único do Decreto de nº 33.328, de 31 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial de 31 de outubro de 2019,**REDUZIR DE FORMA DEFINITIVA A CARGA HORÁRIA DE TRABALHO** do(a) servidor(a) **MARCUS AMERICO LAVOR CRUZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30404610, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Sandra Maria Olímpio Machado
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 72/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
CAIO DOS SANTOS TAVARES 22000148263623/K020 DAS-2	SOBRAL 08/04/2025 a 08/04/2025	IRAUCUBA 0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA FAZER SOBRE DIRETOR E TURMA		À EEMTI MANUEL BARBOSA MACIEL E VEICULO SEDUC HIDROLANDIA			
CAIO DOS SANTOS TAVARES 22000148263623/K020 DAS-2	SOBRAL 15/04/2025 a 15/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA FAZER SOBRE IDEB - PORTUGUES À EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRAN CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO		VEICULO SEDUC HIDROLANDIA			
22000147876516/K020 DAS-1	SOBRAL 15/04/2025 a 15/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NA EEMTI PRISCILA MA CYDNARA XIMENES DE MELO ARAGAO		VEICULO SEDUC IRAUCUBA			
22000147876516/K020 DAS-1	SOBRAL 23/04/2025 a 23/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NAS EEMTI MANUEL BAR DIANA KELLY ALVES OLIVEIRA		VEICULO SEDUC IRAUCUBA			
22000130440013/K020 DAS-2	SOBRAL 08/04/2025 a 08/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA FAZER SOBRE IDEB - PORTUGUES À EEMTI MARIA DILMA BASTOS FERR DIANA KELLY ALVES OLIVEIRA		VEICULO SEDUC HIDROLANDIA			
22000130440013/K020 DAS-2	SOBRAL 15/04/2025 a 15/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA FAZER SOBRE IDEB - PORTUGUES À EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRAN ELAINE CRISTINA ALVES DA SILVA		VEICULO SEDUC IRAUCUBA			
22000148181813/K020 DAS-2	SOBRAL 08/04/2025 a 08/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITAR ESCOLAS - VISITA PARA FAZER SOBRE DIRETOR DE TURMA NA EEMTI MARIA DILMA BASTOS FER SANDRA PEREIRA PONTE		VEICULO SEDUC IRAUCUBA			
22000111932312/K020 DAS-1	SOBRAL 23/04/2025 a 23/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NAS EEMTI ANTONIO NE WALLAS MATOS DE SOUSA		VEICULO SEDUC IRAUCUBA			
22000130262816/K020 DAS-1	SOBRAL 23/04/2025 a 23/04/2025	0,5	137,78	0,00	68,89
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES NAS EEMTI DIRETORA M		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 620,01

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM SOBRAL, 26 de março de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM NÚMERO: 0124/2025 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ELVIRA CARVALHO MOTA 22000113303118/K020 DAS-3	FORTALEZA 05/05/2025 a 07/05/2025	JUAZEIRO DO NORTE 2,5	137,78	0,00	344,45
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - ACOMPANHAMENTO DE FORMAÇÃO PADIN NO POLO DE JUAZEIRO DO NORTE		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 344,45

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 30 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA Nº1056/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.060574/2025-26, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível M DOUTORADO, a partir de 03 de Abril de 2025, o servidor **JORGE WILLIAM FALCAO JUNIOR**, matrícula nº 97938474, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1097/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.056699/2025-51, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível F ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 27 de Março de 2025, o(a) servidor(a) **WLADIMIR ALCANTARA FERNANDES**, matrícula nº 9793651X, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1105/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.144666/2024-87, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível J MESTRADO, a partir de 04 de Dezembro de 2024, o(a) servidor(a) **ROGER KLINSMAN AGUIAR DE SOUZA**, matrícula nº 30606159, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1110/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.054589/2025-55, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível I ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 21 de Março de 2025, o(a) servidor(a) **JONAS MARTINS DE LIMA FILHO**, matrícula nº 30529413, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1111/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.062460/2025-11, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 07 de Abril de 2025, o(a) servidor(a) **MARIA ANTONILCIA OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 48257518, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(a) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1142/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.066749/2025-17, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível H ESPECIALIZAÇÃO para o Nível J MESTRADO, a partir de 14 de Abril de 2025, o servidor **FRANCISCO VICTOR DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 30438213, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1143/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do art.93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.051411/2025-52, em conformidade com o art.23, da Lei nº 12.066, de 13 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores, combinado com o Decreto nº 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE promover com titulação, do Nível C LICENCIATURA PLENA para o Nível F ESPECIALIZAÇÃO, a partir de 14 de março de 2025, o servidor **ANTONIO ALBERTO DA COSTA JUNIOR**, matrícula nº 30602617, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA Nº1189/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.067397/2025-17, com fundamento no art.62, inciso V, da Lei nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, e suas alterações posteriores, RESOLVE majorar, por obtenção do título de DOUTORADO, o percentual da **gratificação** por efetiva regência de classe, de 37,82% (trinta e sete, oitenta e dois por cento) para 57,94% (cinquenta e sete, noventa e quatro por cento), sobre o vencimento base, a partir de 15 de Abril de 2025, do(a) servidor(a) **DEBORA MARIA RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº 30351819, cargo K020 – Professor, profissional do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, enquadrado(a) na Lei nº 17.456, de 30 de abril de 2021, lotado(na) esta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº1191/2025-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual; considerando os artigos 17 a 25 e 31 a 36, da Lei nº 9.826/1974, de 14 de maio de 1974; considerando o Edital de Convocação nº 01/2025-SEDUC/SEPLAG, de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1º Designar os(as) **SERVIDORES(AS)** João Paulo Benevides Lopes, Magno Soares da Mota, Francisco Edilberto Menezes Machado Neto, André Luiz Farias Alves, Daniel Aires Vinhas, Maria Irma Felício Calou Rodrigues Costa, sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão** de coordenação dos procedimentos relacionados à convocação, nomeação, posse e exercício dos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos de Professor, Nível C, com lotação nas Escolas Indígenas da Rede Estadual de Ensino do Ceará, designando, ainda, como apoio à Comissão, os(as) servidores(as) / colaboradores(as): Adriana Ferreira Mendonça, Aline Barboza Lourenço, Ana Ludmila Ribeiro Abreu, Antonia Lusilene Martins Araújo Menezes, Arioston Queiroz Pinheiro, Camila Rodrigues Carneiro, Claudyane Bizzera Pereira, Cristiani Acioli Cunha Passos Barbosa, Daniel Aguiar da Nóbrega, Débora Lopes da Mata, Francisco Maicon Moares do Nascimento, Isabelle Rodrigues Guimarães, Kally Karinne Damasceno, Marcelo Herbert Pereira de Oliveira, Maria Helenilda Franco Duarte, Miguel Angelo Bezerra Lopes Chaves, Neyla Denize de Sousa Soares, Renato Leite Araújo e Wagner Nogueira Cavalcante. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando atos eventualmente praticados a partir de 20 de março de 2025, e será extinta a partir de 30 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº1192/2025 – GAB - ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0256/2022-GAB, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO COM A CATEGORIA, A CLASSIFICAÇÃO POR NÍVEL E A DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO DO ESTADO, NOS TERMOS DO ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA. A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º Alterar no Anexo Único da PORTARIA Nº0256/2022 – GAB, de 31 de março de 2022, publicada no DOE de 04/04/2022, o número de cargos das escolas relacionadas e nos termos do Anexo Único desta Portaria. Art.2º Permanecem inalterados os cargos dos demais estabelecimentos de ensino público do Estado, ressalvadas as alterações promovidas nesta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº1192/2025 – GAB, DE 02 DE MAIO DE 2025

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	INEP	UNIDADES ESCOLARES	CARGOS			
					DNS-3	DAS-1 CE	DAS-1 SE/AF	TOTAL
1	SEFOR 2	FORTALEZA	23000294	EEMTI PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM	1	2	2	5
				TOTAL	1	2	2	5

LEGENDAS:

DNS3 – DIRETOR(A) ESCOLAR
DAS1 CE – COORDENADOR(A) ESCOLAR
DAS1 SE/AF – SECRETÁRIO(A) ESCOLAR E ASSESSOR(A) ADMINISTRATIVO(A)-FINANCEIRO(A)

*** *** ***

PORATARIA Nº1193/2025 – GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 93, da Constituição Estadual, com fundamento na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e suas alterações, assim como o que estabelece o §1º, do Artigo 3º, da Lei nº 15.190, de 19 de julho de 2012, que criou o Programa de Bolsas de Monitoria e Tutoria da Rede Estadual de Ensino, alterada pela Lei nº 16.127, de 14 de outubro de 2016, e o que disciplina o Art. 1.º, da LEI Nº 18.431, de 21 de julho de 2023, RESOLVE AUTORIZAR as **ESCOLAS a selecionar estudantes para atuarem como ALUNAS/OS MONITORAS/ES** do Projeto Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar, que compõe a ação Nem 1 Aluno Fora da Escola, nas quantidades e valores constantes no Anexo Único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1193/2025 – GAB

Trata-se dos valores referentes às ações de monitoria a serem desenvolvidas por ALUNAS/OS MONITORAS/ES do Projeto Aluno Monitor da Busca Ativa Escolar, selecionadas pelas escolas públicas estaduais por meio de Chamada Pública.

CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
CREDE 01	MARACANAÚ	MILITAR	23081007	3º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ TENENTE MÁRIO LIMA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	MARACANAÚ	REGULAR	23223081	COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 01	GUAIÚBA	PROFISSIONAL	23235683	EEEP JOSÉ IVANILTON NOCRATO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 01	EUSÉBIO	REGULAR	23064323	EEM ANA BEZERRA DE SÁ	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 01	CAUCAIA	REGULAR	23062126	EEM BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
CREDE 01	PACATUBA	REGULAR	23083549	EEM DEPUTADO FAUSTO AGUILAR ARRUDA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	CAUCAIA	REGULAR	23062312	EEM EDSON CORREA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 01	CAUCAIA	REGULAR	23062347	EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 01	MARACANAÚ	REGULAR	23080710	EEM JOSE MILTON DE VASCONCELOS DIAS	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	MARANGUAPE	REGULAR	23083255	EEM LUIZ GIRÃO	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	AQUIRAZ	REGULAR	23462337	EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 01	MARACANAÚ	REGULAR	23080370	EEM PROFESSOR FLÁVIO PONTE	7	7	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00
CREDE 01	MARACANAÚ	REGULAR	23241314	EEM PROFESSORA EUDES VERAS	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 01	EUSÉBIO	REGULAR	23510980	EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	AQUIRAZ	REGULAR	23061545	EEM TELINA MATOS PIRES	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	AQUIRAZ	TEMPO INTEGRAL	23081945	EEMTI ANCHIETA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 01	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23244992	EEMTI ANTONIO GERALDO DE LIMA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 01	MARANGUAPE	TEMPO INTEGRAL	23185112	EEMTI CAIC SENADOR CARLOS JEREISSATI	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 01	ITAITINGA	TEMPO INTEGRAL	23190337	EEMTI DOM ALOISIO LORSCHEIDER	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062720	EEMTI JOSÉ MARIA PONTES DA ROCHA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 01	GUAIÚBA	TEMPO INTEGRAL	23078901	EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
CREDE 01	EUSÉBIO	TEMPO INTEGRAL	23064510	EEMTI MANUEL FERREIRA DA SILVA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 01	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23062738	EEMTI PRESIDENTE JOSÉ SARNEY	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 01	MARACANAÚ	TEMPO INTEGRAL	23080132	EEMTI PROFESSOR EDMILSON PINHEIRO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 01	CAUCAIA	TEMPO INTEGRAL	23264675	EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23282134	ESCOLA INDÍGENA ANACÉ JOAQUIM DA ROCHA FRANCO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	MARACANAÚ	INDÍGENA	23239174	ESCOLA INDÍGENA CHUÍ	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23564067	ESCOLA INDÍGENA DA PONTE	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23283610	ESCOLA INDÍGENA DIREITO DE APRENDER DO POVO ANACÉ	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23215674	ESCOLA INDÍGENA ÍNDIOS TAPEBA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	PACATUBA	INDÍGENA	23263423	ESCOLA INDÍGENA ITA-ARA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23235411	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA CAPOEIRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	INDÍGENA	23215682	ESCOLA INDÍGENA TAPEBA DO TRILHO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 01	CAUCAIA	REGULAR	23236353	LICEU DE CAUCAIA	6	7	RS 200,00	RS 8.400,00
CREDE 01	MARACANAÚ	REGULAR	23223030	LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 01	CAUCAIA	CEJA	23265841	PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 02	ITAPIPOCA	CEJA	23221119	CEJA PADRE LUIZ GONZAGA XAVIER DE LIMA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 02	ITAPIPOCA	REGULAR	23035684	EEM ANASTÁCIO ALVES BRAGA	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 02	TEJUÇUOCÁ	TEMPO INTEGRAL	23046490	EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 02	PARAIABA	REGULAR	23040491	EEM ENGENHEIRO AGEU ROMERO	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 02	PENTECOSTE	REGULAR	23045230	EEM ETELVINA GOMES BEZERRA	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 02	PARACURU	REGULAR	23040181	EEM HERMÍNIO BARROS	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 02	ITAPIPOCA	REGULAR	23036010	EEM JOAQUIM MAGALHÃES	9	7	RS 200,00	RS 12.600,00
CREDE 02	TURURU	REGULAR	23042877	EEM LUIZA BEZERRA DE FARIA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 02	ITAPIPOCA	DO CAMPO	23545402	EEM MARIA NAZARÉ DE SOUSA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 02	ITAPAJÉ	REGULAR	23041854	EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 02	TRAIRI	REGULAR	23038861	EEM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 02	AMONTADA	REGULAR	23034009	EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 02	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	REGULAR	23041404	EEM WALDEMAR ALCÂNTARA	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 02	ITAPIPOCA	INDÍGENA	23268700	ESCOLA INDÍGENA BROLHOS DA TERRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 03	ACARAÚ	CEJA	23216328	CEJA PADRE ANTÔNIO TOMÁS	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 03	ITAREMA	DO CAMPO	23545445	EEM FRANCISCO ARAÚJO BARROS	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 03	JIÓCA DE JERICOACOARA	REGULAR	23007036	EEM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 03	ITAREMA	REGULAR	23006307	EEM LUZIA ARAÚJO BARROS	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 03	ACARAÚ	REGULAR	23174986	EEM TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 03	MARCO	TEMPO INTEGRAL	23007648	EEMTI RICARDO DE SOUSA NEVES	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 03	ITAREMA	INDÍGENA	23215755	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ TAPERÁ	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 03	ITAREMA	INDÍGENA	23215747	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ JOSÉ CABRAL DE SOUSA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 03	ITAREMA	INDÍGENA	23215720	ESCOLA INDÍGENA TREMEMBÉ MARIA VENÂNCIA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 03	MARCO	PROFISSIONAL	23252405	MONSENHOR WALDIR LOPES DE CASTRO EEEP	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 04	GRANJA	CEJA	23245247	CEJA GUILHERME GOUVEIA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 04	CAMOCIM	CEJA	23236493	CEJA JOÃO DA SILVA RAMOS	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 04	GRANJA	PROFISSIONAL	23236655	EEEP GUILHERME TELES GOUVEIA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 04	GRANJA	PROFISSIONAL	23252430	EEEP PROFESSOR EMMANUEL OLIVEIRA DE ARRUDA COELHO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 04	URUOCÁ	REGULAR	23016604	EEM OLÍMPIO SAMPAIO DA SILVA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 04	BARROquinha	TEMPO INTEGRAL	23234580	EEMTI JAIME LAURINDO DA SILVA	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 04	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23275049	EEMTI NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 04	CAMOCIM	TEMPO INTEGRAL	23002468	EEMTI PROFESSOR IVAN PEREIRA DE CARVALHO	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 04	GRANJA	TEMPO INTEGRAL	23005033	EEMTI SAO JOSE	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 05	IPU	CEJA	23231939	CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 05	TIANGUÁ	CEJA	23227362	CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 05	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23014385	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 05	VIÇOSA DO CEARÁ	REGULAR	23014202	EEM DOUTOR JÚLIO DE CARVALHO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 05	VIÇOSA DO CEARÁ	REGULAR	23013176	EEM GRIJALVA COSTA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 05	GUARACIABA DO NORTE	REGULAR	23009748	EEM MARIA MARINA SOARES	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 05	TIANGUÁ	REGULAR	23012676	EEM TANCREDO NUNES DE MENEZES	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 05	CROATÁ	TEMPO INTEGRAL	23242426	EEMTI DE CROATÁ FLÁVIO RODRIGUES	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 05	TIANGUÁ	TEMPO INTEGRAL	23265876	EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 05	GUARACIABA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23009578	EEMTI MONSENHOR ANTONINO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 05	UBAJARA	TEMPO INTEGRAL	23252669	EEMTI ZULMIRA AGASSIS	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 05	SÃO BENEDITO	INDÍGENA	23545461	ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
CREDE 05	CROATÁ	QUILOMBOLA	23252650	ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 05	TIANGUÁ	REGULAR	23252545	MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	SOBRAL	MILITAR	23025000	4º COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ MINISTRO JARBAS PASSARINHO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 06	SOBRAL	CEJA	23203390	CEJA PROFESSORA CECY CIALDINE	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 06	MASSAPÉ	PROFISSIONAL	23236060	EEEP FRANCISCA NEILYTA CARNEIRO ALBUQUERQUE	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	SANTANA DO ACARAÚ	PROFISSIONAL	23243538	EEEP FRANCISCO DAS CHAGAS VASCONCELOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	SOBRAL	REGULAR	23025034	EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	SANTANA DO ACARAÚ	DO CAMPO	23259507	EEM JOSÉ FIDELES DE MOURA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	SOBRAL	REGULAR	23024631	EEM PROFESSOR ARRUDA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 06	SOBRAL	REGULAR	23025263	EEM PROFESSOR LUIS FELIPE	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 06	FRECHEIRINHA	TEMPO INTEGRAL	23015705	EEMTI ANTÔNIO CUSTÓDIO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	IRAUÇUBA	TEMPO INTEGRAL	23019565	EEMTI DIRETORA MARIA DILMA BASTOS FERREIRA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 06	CARIRÉ	TEMPO INTEGRAL	23018178	EEMTI DONA MARIETA CALS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	FORQUILHA	TEMPO INTEGRAL	23018445	EEMTI ELZA GOERSCH	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	ALCÂNTARAS	TEMPO INTEGRAL	23016876	EEMTI FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	MASSAPÉ	TEMPO INTEGRAL	23020431	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 06	MORAÚJO	TEMPO INTEGRAL	23016230	EEMTI HUET ARRUDA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	MUCAMBO	TEMPO INTEGRAL	23022248	EEMTI JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	HIDROLÂNDIA	TEMPO INTEGRAL	23031530	EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 06	MASSAPÉ	TEMPO INTEGRAL	23021322	EEMTI WILEBALDO AGUIAR	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 07	CANINDÉ	CEJA	23238585	CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 07	CANINDÉ	REGULAR	23047895	COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 07	CANINDÉ	DO CAMPO	23282886	EEM ASSENTAMENTO LOGRADOURO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	CANINDÉ	REGULAR	23047976	EEM FREI POLICARPO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 07	ITATIRA	TEMPO INTEGRAL	23050055	EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23049375	EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	GENERAL SAMPAIO	TEMPO INTEGRAL	23044756	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	CARIDADE	TEMPO INTEGRAL	23252529	EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	ITATIRA	TEMPO INTEGRAL	23050764	EEMTI NAZARÉ GUERRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	CANINDÉ	DO CAMPO	23252472	FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ EEM	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 07	CANINDÉ	DO CAMPO	23282126	JAVAN RODRIGUES DE SOUSA ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL DO CAMPO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	BATURITÉ	CEJA	23053364	CEJA DONANINHA ARRUDA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 08	BATURITÉ	REGULAR	23057190	DANÍSIO DALTON DA ROCHA CORREIA EEM	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 08	BATURITÉ	PROFISSIONAL	23274107	EEEP MARIA MÔSA DA SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	OCARA	DO CAMPO	23268310	EEM FRANCISCA PINTO DOS SANTOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	OCARA	TEMPO INTEGRAL	23252383	EEMTI JOSEFA CLEMENTINO FERREIRA DE OLIVEIRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	ACARAPE	TEMPO INTEGRAL	23051850	EEMTI MARIA DO CARMO BEZERRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	ARACOIABA	TEMPO INTEGRAL	23051930	EEMTI SENADOR ALMIR PINTO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	ARATUBA	INDÍGENA	23227770	ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 08	BATURITÉ	REGULAR	23053356	LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 08	PALMÁCIA	PROFISSIONAL	23268638	MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA EEEP	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 09	PACAJUS	CEJA	23244429	CEJA PROFESSORA MARIA JOÉLIA DE CARVALHO SILVA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 09	BEBERIBE	REGULAR	23058463	EEM ANA FACÓ	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 09	PACAJUS	REGULAR	23264993	EEM DIONE MARIA BEZERRA PESSOA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 09	PINDORETAMA	REGULAR	23060824	EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 09	CASCABEL	REGULAR	23059699	EEM PADRE ARIMATÉIA DINIZ	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 09	PACAJUS	REGULAR	23084200	EEM PADRE CORIOLANO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 09	HORIZONTE	REGULAR	23083921	EEM RAIMUNDO NOGUEIRA	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
CREDE 09	HORIZONTE	REGULAR	23545550	EEM WALDERLI MACHADO DE ALMEIDA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 09	HORIZONTE	QUILOMBOLA	23277963	ESCOLA QUILOMBOLA ANTÔNIA RAMALHO DA SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 10	LIMOERO DO NORTE	CEJA	23211202	CEJA DOUTOR JOSÉ NILSON OSTERNE OLIVEIRA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 10	RUSSAS	REGULAR	23131802	COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 10	ICAPUÍ	PROFISSIONAL	23277920	EEEP JAIME DA CUNHA REBOUÇAS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 10	ARACATI	REGULAR	23124172	EEM BENI CARVALHO	9	7	R\$ 200,00	R\$ 12.600,00
CREDE 10	MORADA NOVA	REGULAR	23128739	EEM EGÍDIA CAVALCANTE CHAGAS	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 10	ALTO SANTO	REGULAR	23203536	EEM FRANCISCO NONATO FREIRE	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 10	LIMOERO DO NORTE	REGULAR	23128208	EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 10	RUSSAS	REGULAR	23132000	EEM MANUEL MATOSO FILHO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 10	JAGUARUANA	TEMPO INTEGRAL	23127430	EEMTI MANUEL SÁTIRO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 10	MORADA NOVA	TEMPO INTEGRAL	23129018	EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
CREDE 10	ICAPUÍ	TEMPO INTEGRAL	23125314	EEMTI PROFESSOR GABRIEL EPIFANIO DOS REIS	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 11	JAGUARIBE	CEJA	23135913	CEJA COSME ALVES DE LIMA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 11	JAGUARIBE	PROFISSIONAL	23323442	EEEP POETA SINÓ PINHEIRO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 11	PEREIRO	PROFISSIONAL	23564245	EEEP PROFESSORA MARIA CELIA PINHEIRO FALCÃO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 11	JAGUARETAMA	DO CAMPO	23545577	EEM PADRE JOSÉ AUGUSTO RÉGIS ALVES	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 11	PEREIRO	REGULAR	23138440	EEM VIRGÍLIO CORREIA LIMA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 11	JAGUARIBE	TEMPO INTEGRAL	23135905	EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 11	JAGUARIBARA	TEMPO INTEGRAL	23135425	EEMTI LICEU JOSÉ FURTADO DE MACEDO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 12	QUIXADÁ	CEJA	23180781	CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 12	MADALENA	TEMPO INTEGRAL	23099380	EEM ALFREDO MACHADO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	DO CAMPO	23274735	EEM DO CAMPO IRMA TEREZA CRISTINA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 12	BOA VIAGEM	REGULAR	23097140	EEM DOM TERCEIRO	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 12	QUIXADÁ	REGULAR	23100583	EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 12	MADALENA	DO CAMPO	23545585	EEM JOÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 12	BANABUÍ	TEMPO INTEGRAL	23095881	EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 12	QUIXERAMOBIM	REGULAR	23265264	LICEU ESTADUAL ALFREDO ALMEIDA MACHADO	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 13	CRATEÚS	CEJA	23227940	CEJA PROFESSOR LUIZ BEZERRA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 13	TAMBORIL	PROFISSIONAL	23545607	EEEP ANTONIO MOTA FILHO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	NOVA RUSSAS	PROFISSIONAL	23564407	EEEP MANUEL ABDIAS EVANGELISTA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	INDEPENDÊNCIA	REGULAR	23087323	EEFM PROFESSORA MARIA JÚLIA FIALHO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23093935	EEM DONA LUIZA TIMBÓ	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	DO CAMPO	23545615	EEM FLORESTAN FERNANDES	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	NOVO ORIENTE	TEMPO INTEGRAL	23091240	EEMTI COELHO MASCARENHAS	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	TEMPO INTEGRAL	23089164	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085347	EEMTI GOVERNADOR GONZAGA MOTA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	TAMBORIL	TEMPO INTEGRAL	23095075	EEMTI JADER DE FIGUEIREDO CORREIA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	IPAPORANGA	TEMPO INTEGRAL	23217510	EEMTI MARIA VIEIRA DE PINHO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	IPUEIRAS	TEMPO INTEGRAL	23028068	EEMTI OTACÍLIO MOTA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 13	CRATEÚS	TEMPO INTEGRAL	23085711	EEMTI REGINA PACIS	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23274433	ESCOLA INDÍGENA ABA KATU	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	TAMBORIL	INDÍGENA	23239131	ESCOLA INDÍGENA ALTO DA CATINGUEIRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	PORANGA	INDÍGENA	23282371	ESCOLA INDÍGENA DA ALDEIA CAJUEIRO DE PORANGA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	PORANGA	INDÍGENA	23233400	ESCOLA INDÍGENA JARDIM DAS OLIVEIRAS	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23233311	ESCOLA INDÍGENA POCO CACETEIRO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	MONSENHOR TABOSA	INDÍGENA	23283050	ESCOLA INDÍGENA YBI PIRANG	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 13	IPUEIRAS	FAMÍLIA AGRÍCOLA	23273909	PADRE ELIÉSIO DOS SANTOS ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA- EFA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	SENADOR POMPEU	CEJA	23121700	CEJA DE SENADOR POMPEU	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 14	PEDRA BRANCA	PROFISSIONAL	23564040	EEEP ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	SOLONÓPOLE	PROFISSIONAL	23277033	EEEP JOSÉ CIRO NOGUEIRA MACHADO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	MOMBAÇA	REGULAR	23115807	EEM ANANIAS DO AMARAL VIEIRA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 14	SOLONÓPOLE	TEMPO INTEGRAL	23122714	EEM FENELON RODRIGUES PINHEIRO	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	MOMBAÇA	DO CAMPO	23273666	EEM PAULO FREIRE	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23119799	EEMTI DE MINEIROLÂNDIA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 14	PEDRA BRANCA	TEMPO INTEGRAL	23118709	EEMTI FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 15	TAUÁ	CEJA	23109106	CEJA LUZIA ARAÚJO DE FREITAS	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 15	PARAMBU	PROFISSIONAL	23243082	EEEP JOAQUIM FILOMENO NORONHA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 15	TAUÁ	TEMPO INTEGRAL	23245026	EEMTI MARIA DAS DORES CIDRÃO ALEXANDRINO	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 15	QUITERIANÓPOLIS	TEMPO INTEGRAL	23209585	EEMTI MARIA JOSÉ COUTINHO	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 16	IGUATU	CEJA	23180617	CEJA GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23241489	EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 16	IGUATU	TEMPO INTEGRAL	23272201	EEMTI MARIA DAUREA LOPES	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 16	ACOPIARA	REGULAR	23265400	LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	4	7	RS 200,00	RS 5.600,00
CREDE 17	ICÓ	CEJA	23140240	CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO	1	7	RS 200,00	RS 1.400,00
CREDE 17	LAVRAS DA MANGABEIRA	PROFISSIONAL	23243023	EEEP PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00
CREDE 17	VÁRZEA ALEGRE	REGULAR	23148349	EEM JOSÉ CORREIA LIMA	3	7	RS 200,00	RS 4.200,00
CREDE 17	ICÓ	REGULAR	23140780	EEM VIVIANA MONTEIRO	5	7	RS 200,00	RS 7.000,00
CREDE 18	ASSARÉ	PROFISSIONAL	23244704	ANTONIA NEDINA ONOFRE DE PAIVA - EEEP	2	7	RS 200,00	RS 2.800,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
CREDE 18	CRATO	CEJA	23162600	CEJA MONSENHOR PEDRO ROCHA DE OLIVEIRA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 18	CAMPOS SALES	PROFISSIONAL	23153482	EEEP PRESIDENTE MÉDICI	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	ARARIPE	PROFISSIONAL	23244720	EEEP VALTER NUNES DE ALECAR	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	NOVA OLINDA	PROFISSIONAL	23246863	EEEP WELLINGTON BELÉM DE FIGUEIREDO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	CRATO	REGULAR	23162961	EEM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 18	SANTANA DO CARIRI	TEMPO INTEGRAL	23167963	EEMTI ADRIÃO DO VALE NUVENTS	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 18	ANTONINA DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23179902	EEMTI ANTÔNIO MOTA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	ARARIPE	TEMPO INTEGRAL	23151650	EEMTI DONA CARLOTA TÁVORA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23162813	EEMTI ESTADO DA BAHIA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 18	SALITRE	TEMPO INTEGRAL	23264624	EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 18	SABOEIRO	TEMPO INTEGRAL	23108657	EEMTI LÍDIA BEZERRA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 18	NOVA OLINDA	TEMPO INTEGRAL	23167190	EEMTI PADRE LUÍS FILGUEIRAS	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 18	CAMPOS SALES	TEMPO INTEGRAL	23153261	EEMTI PROFESSORA MARIA DOLORES ARRAIS	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 18	CRATO	TEMPO INTEGRAL	23163410	EEMTI WILSON GONÇALVES	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	CEJA	23166070	CEJA CÍCERA GERMANO CORREIA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 19	BARBALHA	CEJA	23191104	CEJA PROFESSORA MARIA ANGELINA LEITE TEIXEIRA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	MILITAR	23165278	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 19	JARDIM	PROFISSIONAL	23244666	EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	PROFISSIONAL	23165910	EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165197	EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23165618	EEFM JOSÉ BEZERRA MENEZES	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164913	EEFM PREFEITO ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 19	BARBALHA	REGULAR	23161604	EEM ADAUTO BEZERRA	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	REGULAR	23164808	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	8	7	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23164867	EEMTI AMÁLIA XAVIER	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 19	JARDIM	TEMPO INTEGRAL	23164050	EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
CREDE 19	JUAZEIRO DO NORTE	TEMPO INTEGRAL	23166100	EEMTI TIRADENTES	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 19	CARIACU	PROFISSIONAL	23252359	PAULO BARBOSA LEITE - EEEP	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 20	BREJO SANTO	CEJA	23250240	CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 20	MILAGRES	CEJA	23170930	CEJA PADRE JOAQUIM ALVES	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
CREDE 20	BREJO SANTO	PROFISSIONAL	23169125	EEEP BALBINA VIANA ARRAIS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 20	MILAGRES	PROFISSIONAL	23238194	EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 20	AURORA	PROFISSIONAL	23237821	EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 20	MAURITI	REGULAR	23160098	EEFM ADAUTO LEITE	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 20	BREJO SANTO	REGULAR	23169249	EEM JOSÉ MATIAS SAMPAIO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 20	MISSÃO VELHA	REGULAR	23166215	EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
CREDE 20	MAURITI	TEMPO INTEGRAL	23160110	EEMTI ANDRÉ CARTAXO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
CREDE 20	MILAGRES	TEMPO INTEGRAL	23170620	EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
CREDE 20	JATI	TEMPO INTEGRAL	23170492	EEMTI MOISÉS BENTO DA SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23186224	CAIC RAIMUNDO GOMES DE CARVALHO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23064706	CEJA ADELINO ALCÂNTARA FILHO	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23225262	CEJA JOSÉ WALTER	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23236582	CEJA MILTON CUNHA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23070919	CEJA MONSENHOR HÉLIO CAMPOS	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23227885	CEJA PAULO FREIRE	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23066920	CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23188510	CEJA PROFESSOR JOSÉ NEUDSON BRAGA	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23225653	CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	CEJA	23234105	CEJA PROFESSORA MARIA EUDES VERAS	1	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00
SEFOR 1	FORTALEZA	MILITAR	23198710	COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ	8	7	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
SEFOR 1	FORTALEZA	MILITAR	23215534	COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS ESCRITORA RACHEL DE QUEIROZ	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 1	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23074159	EEEP MARWIN	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070900	EEFM CENTRO EDUCACIONAL DOM HÉLIO CAMPOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23225491	EEFM DOM HÉLDER CÂMARA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070218	EEFM FERNANDO CAVALCANTE MOTA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070269	EEFM GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23070978	EEFM HERÁCLITO DE CASTRO E SILVA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23264721	EEFM JÓAO PAULO II	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23225505	EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23075686	EEFM PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23069961	EEM DEPUTADO FRANCISCO DE ALMEIDA MONTE	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23186488	EEM DOUTOR CESAR CALS	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 1	FORTALEZA	REGULAR	23074060	EEM MARIANO MARTINS	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065494	EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188774	EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071044	EEMTI DONA HILZA DIOGO DE OLIVEIRA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23072571	EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 1	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23227818	EEMTI PROFESSOR PAULO FREIRE	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073039	COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ - EEMTI	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23244747	EEEP JAIME ALENCAR DE OLIVEIRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23072024	EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	INSTITUTO	23186399	EEF INSTITUTO DOS CEGOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23077808	EEFM ALMIRANTE TAMANDARÉ	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23187735	EEFM ANTONIO DIAS MACÉDO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23077140	EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065842	EEFM BÁRBARA DE ALENCAR	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23067268	EEFM CLÓVIS BEVILÁQUA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23067446	EEFM CONSTÂNCIA TÁVORA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073420	EEFM DONA LUÍZA TÁVORA - PIO XII	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23068973	EEFM PARÓQUIA DA PAZ	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069023	EEFM PROFESSOR ALOYSIO BARROS LEAL	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073527	EEFM PROFESSORA MARIA DA CONCEIÇÃO PORFÍRIO TELES	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073918	EEM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23078685	EEM DRA ALDACI BARBOSA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075023	EEM GENERAL MURILLO BORGES MOREIRA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23069430	EEM JOSÉ DE ALENCAR	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23073411	EEM LUÍZA TÁVORA - PROMORAR	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23070382	EEM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23075430	EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS	6	7	R\$ 200,00	R\$ 8.400,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068710	EEMTI DEPUTADO PAULINO ROCHA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23075791	EEMTI DEPUTADO PAULO BENEVIDES	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065273	EEMTI DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068086	EEMTI DRAGÃO DO MAR	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23068833	EEMTI ESTADO DO PARÁ	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078758	EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069619	EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23070897	EEMTI HELENITA MOTA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073853	EEMTI INTEGRADA 2 DE MAIO	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23252294	EEMTI JOSÉ NOGUEIRA JUCÁ	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23214457	EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 2	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23077883	EEMTI PROFESSORA TECLA FERREIRA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 2	FORTALEZA	INSTITUTO	23071265	INSTITUTO CEARENSE DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 2	FORTALEZA	REGULAR	23221160	LICEU DE MESSEJANA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 3	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23323426	EEEP ÍCARO DE SOUSA MOREIRA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23252588	EEEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	PROFISSIONAL	23069074	EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23069490	EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23068566	EEFM DONA JÚLIA ALVES PESSOA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23070552	EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23072008	EEFM JOAQUIM ALVES	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23068914	EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23233893	EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23078340	EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23234296	EEFM PAULO ELPÍDIO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23071460	EEFM PROFESSOR JÁDER MOREIRA DE CARVALHO	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23225386	EEFM PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23225360	EEFM SANTO AMARO	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23233168	EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CANINDEZINHO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23078170	EEM DR. UBIRAJARA ÍNDIO DO CEARÁ	5	7	R\$ 200,00	R\$ 7.000,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23064684	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA	8	7	R\$ 200,00	R\$ 11.200,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23071001	EEM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00



CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	CATEGORIA	INEP	NOME DA ESCOLA	Nº DE BOLSISTAS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO MONITORIA	TOTAL R\$
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23067918	EEM PROFESSORA DIVA CABRAL	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23065214	EEMTI ANISIO TEIXEIRA	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23188154	EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOCA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069260	EEMTI JOÃO MATTOS	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23225416	EEMTI LICEU DO CONJUNTO CEARÁ	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23071095	EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23233885	EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23064676	EEMTI PROFESSORA ADALGISA BONFIM SOARES	4	7	R\$ 200,00	R\$ 5.600,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23186364	EEMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ	3	7	R\$ 200,00	R\$ 4.200,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23073713	EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	TEMPO INTEGRAL	23069988	EEMTI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
SEFOR 3	FORTALEZA	REGULAR	23066717	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ	2	7	R\$ 200,00	R\$ 2.800,00
TOTAL			331 ESCOLAS	963	7	R\$ 200,00	R\$ 1.348.200,00	

*** * *** *

PORTARIA N°1194/2025 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do Art.93 da Constituição Estadual e, considerando o processo de escolha e indicação para cargo em provimento em comissão de Diretor junto às Escolas Estaduais do Ceará – Crede 13, disposto na Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004 e suas alterações e regulamentada pelo Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, RESOLVE designar, nos termos dos arts.2º e 5º da Lei nº13.513/2004 c/c e os §§1º, 2º e 3º do art.8º do Decreto nº.32.426/2017, os SERVIDORES relacionados nos anexos I e II deste ato, para **componrem as comissões**, respectivamente Estadual e Regional, responsáveis pela coordenação, organização e acompanhamento do processo de Eleição de Diretor da EEMTI MONSENHOR XIMENES no ano de 2025, a partir da data da assinatura desta Portaria, até a data da nomeação no cargo em comissão de diretor eleito. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1194/2025 – GAB DE 02 DE MAIO DE 2025
COMISSÃO ESTADUAL ELEIÇÃO DIRETOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO CEARÁ 2025

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	ÓRGÃO QUE REPRESENTA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
FRANCISCA DE ASSIS VIANA MOREIRA	015998-1-X	SEDEDUC	PRESIDENTE
FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	478593-1-X	SEDEDUC	MEMBRO
MARTA EMÍLIA SILVA VIEIRA	120.959-1-0	SEDEDUC	MEMBRO
MARCOS FELIPE VICENTE	478440-1-0	SEDEDUC	MEMBRO
PAULO HENRIQUE GONÇALVES BRAGA	16104-1-6	SEDEDUC	MEMBRO
CARLOS HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA	482609-8-5	SEDEDUC	MEMBRO
ÁLVARO LUIS FREITAS COELHO	303067-1-6	SEDEDUC	MEMBRO
FRANCISCO ELVIS RODRIGUES OLIVEIRA	478860-1-5	SEDEDUC	MEMBRO

ANEXO II A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1194/2025 – GAB DE 02 DE MAIO DE 2025.
COMISSÃO REGIONAL ELEIÇÃO DIRETOR DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO CEARÁ 2025
COMISSÃO REGIONAL CREDE 13 – FORTALEZA

NOME	MATRÍCULA FUNCIONAL	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO COMISSÃO
ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO	120696-1-8	COORDENADOR	PRESIDENTE
FRANCISCA CLAUDIA SANTANA FURTADO	120689-1-3	SERVIDOR(A)	MEMBRO
MANOELZITO XIMENES GOMES FILHO	158826-1-1	SERVIDOR(A)	MEMBRO
JOSÉ ARLES DA SILVA RODRIGUES	300151-6-9	SERVIDOR(A)	MEMBRO
RITA DE CÁSSIA SAMPAIO ARAGÃO	121740-1-2	SERVIDOR(A)	MEMBRO
NIXON MARDEN DE CASTRO SALES	OAB/CE 26.310-B	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
ANTÔNIA DÁURIA SOARES MARTINS	001953-1-6	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO
ANTÔNIO ADRIANO DA SILVA LEITÃO	-	SOCIEDADE CIVIL	MEMBRO

*** * *** *

PORTARIA N°1209/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.072606/2025-36, resolve autorizar a **viagem** do(a) servidor(a) **ANA LUCIA SILVA FARIA**, matrícula 15998113, lotado(a) na Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade, para ministrar uma palestra formativa para os Diretores da rede Municipal de Itatira, no dia 30 de abril do corrente ano, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA N°1210/2025 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.078916/2024-83, resolve autorizar o **afastamento** do trabalho, por 2(das) horas diárias ao servidor **MARCIO ERICO DE CARVALHO NOCRATO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 15868414, lotada na EEMTI Raimundo Moacir Alencar Mota, no município de Assaré/CE, Pai de Excepcional, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, DOE de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu Parágrafo Único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°167/2020 NUP 22001.064751/2025-43/IG: 1376098 - SAAC: 1152817

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, **ELIANA NUNES ESTRELA**, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE ;



III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, portador do RG nº 20075155243/SSP-CE e CPF sob o nº 057.674.223-62, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, MATRÍCULA: 30001575, e domiciliado nesta Capital resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2020, publicado no D.O.E de 07/12/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes;; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE – EEP MARVIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CE, devidamente especificado no ANEXO A – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B – PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20180015/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, item 5.2, no contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de maio de 2025 até 11 de novembro de 2025. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 28 de abril de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária de Educação - Contratante, FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS - Salinas Construções e Empreendimentos LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendência de Obras Públicas - SOP - Interveniente. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. CARLOS RODRIGO BARROS DE SOUSA . Fortaleza 30 de abril de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.057061/2025-38/137612900

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 07/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEMTI DELMIRO GOUVEIA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.0373-98, com o endereço na Av. Milton Carvalho, no 1171, Bairro Caixa D'água, Município IPU/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) Sr. Franciso Wendel César Braga de Sousa; III - ENDEREÇO: Ipu/CE; IV - CONTRATADA: COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.078.753/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Sr. Adacleiton do Nascimento dos Santos; V - ENDEREÇO: Ipu/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica 21/2024 publicado no DOE de 31/10/2024 e de acordo com o processo nº 22001.111980/2024-83 e regulamentado nos Art. 111, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Ipu/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de execução do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO - OBRAS E INSTALAÇÕES – EXECUÇÃO (CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 112,5KVA E QGBT), conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias, a partir de 04 de fevereiro de 2025 até 04 de abril de 2025.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 25/04/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco Wendel César Braga de Sousa - CONTRATANTE, Adacleiton do Nascimento dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CLAUDIANA RODRIGUES FARIA, 02- MARIA ADILA DE SOUSA OLIVEIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22001.067786/2025-34/IG: 137606000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CORREÇÃO AO CONTRATO Nº 03/2025; II - CONTRATANTE: A COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17 - Icó, estabelecida a Rua Projetada, nº s/n, Bairro Novo Centro, Município de Icó/CE, Telefone (88) 3561 5552, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0636-31, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenados ANTONIO ELIVAL PEREIRA; III - ENDEREÇO: ICÓ/CE; IV - CONTRATADA: T A FRANÇA SERVIÇOS - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 24.964.064/0001-70, situada na Rua A Vila São Jose, nº 314, Bairro São José, CEP: Nº 63.340.000, Ipauim/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Tiago Alves França; V - ENDEREÇO: ICÓ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2025/03882 e Termo de Participação nº 2025/006, publicado no DOE de 28/03/2025 e de acordo com o processo nº22001.067786/2025-34 , regulamentado no art 124, inciso I da lei 14.133/21 e suas alterações; VII- FORO: ICÓ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **corrigir a publicação**, que trata da correção do número do NUP do Contrato, que tem objetivo SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03882, Termo de Participação nº 2025/006 e Termo de Referência, em favor da COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 17. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CORREÇÃO DO NUP DO CONTRATO. Onde se lê: 2001005439/202518 Leia-se: 22001.041147/2025-49; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA ; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 16/04/2025; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO ELIVAL PEREIRA - CONTRATANTE, TIAGO ALVES FRANÇA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- WANDERSON LEONEL MOTA, 02- ALEF MOREIRA GOUVEIA DE SOUSA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.128950/2024-14/IG: 1372735000

CONTRATANTE: A(O) EEM RAUL BARBOSA, situada(o) na Av. 08 de Novembro, 521 Bairro: Centro -Jaguaribe-CE, CEP: 63.475-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Maria Claudenia Moura de Oliveira CONTRATADA: CC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Leão Veloso, Nº 660 sala 03 Bairro: Parque Iracema, Município de Fortaleza-CE, CEP: 60.824-200, Fone: (85) 9 9652-5175 inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 27.234.752/0001-73, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Italo Cassio Nazareno Lima Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras e Serviços de Engenharia – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA – REFORMA ELÉTRICA EM FAVOR DA EXTENSÃO DE MATRICULA EEM PROF. RAIMUNDO LIMA GOMES**, no distrito de Mapuá em Jaguaribe-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33759, Termo de Participação nº 018/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/33759, Termo de Participação nº 018/2024, e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33759, e Termo de Participação nº 018/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da



sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (Sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. . VALOR GLOBAL: R\$ 80.160,00 (Oitenta mil, cento e sessenta reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.14.339039.54400.1 – 8846. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025 SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura de Oliveira - CONTRATANTE, Italo Cassio Nazareno Lima Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ana Valéria da Silva Santos , 02- Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001111454/202413 - IG - 1367782

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL JOÃO ALVES MOREIRA, estabelecida à Praça Cônego Demétrio Elizeu de Lima, nº S/N, Bairro distrito de Vazantes, Município de Aracoiaba/CE, CEP: 62.750-000, Telefone (85) 3337.4061, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0055-18, daqui por diante denominada simplesmente neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Aurembergue Freire Bezerra CONTRATADA: MAGITEC CONSTRUTORA LTDA, com sede na rua Av.Dom Luis, nº 300 LJ256 Bairro Aldeota, telefone: (85) 9957-3044; e-mail: adm.magitec@gmail.com; CEP: 60.160-196, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 54.119.845/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Pedro Ruan Holanda Nobre. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de REFORMA ELÉTRICA DAS SALAS DE AULA, CIRCULAÇÃO 1, 2, 3, HALL DE ENTRADA E QUADRADAS DO ANEXO IDEAL E SEDE (VAZANTES)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29113 e Termo de Participação nº 20240032, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/29113 e Termo de Participação nº 20240032, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 FORO: ARACOIBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 180 (CENTO E OITENTA) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (SESSENTA) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 88.947,00 (OITENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11292.07.339039.54400.1 - 27619 (2025) . DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Aurembergue Freire Bezerra - CONTRATANTE - Pedro Ruan Holanda Nobre, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Maria Jessyanne Moreira Viana - TESTEMUNHA 02 - Gledson da Silva Lima - Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001128897/202443 - IG - 1374126

CONTRATANTE: A(O) EEM RAUL BARBOSA, situada(o) na Av. 08 de Novembro, 521 Bairro: Centro - Jaguaribe-CE, CEP: 63.475-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Maria Claudenia Moura de Oliveira CONTRATADA: CONSDIL CONSTRUÇÕES E PROJETOS DIAS LTDA - ME, com sede na Rua Farmaceutica Nenem Borges, Nº 481 – SALA 01 ALTOS Bairro: Centro, Município de Tauá-CE, CEP: 63.660-000, Fone: (88)9 9966-3468, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.483.631/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Alan Delbertt Dias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Obras e Serviços de Engenharia – SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA – CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE 75KVA EM FAVOR DA EXTENSÃO DE MATRÍCULA EEM PROF. RAIMUNDO LIMA GOMES**, no distrito de Mapuá em Jaguaribe-CE, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/33761, Termo de Participação nº 019/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/33761, e Termo de Participação nº 019/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (Noventa) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial . VALOR GLOBAL: R\$ 88.223,83 (Oitenta e oito mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.1 43.11291.14.449051.54400.1 – 24123. DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura de Oliveira - CONTRATANTE - Alan Delbertt Dias, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 172/2025/NUP 22001.007719/2025-61 IG: 1372971 SACC: 1367037

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, daqui por diante doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, CONTRATADA: VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.101.611/0001-30, com sede na Rua Mutamba, nº 175, Bairro: Jangurusu, CEP: 60.865-210 – Fortaleza-CE, Fone: (85) 3265-8033, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua representante legal a Sra. Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas, RG Nº 97002052221 SSP/CE, e CPF nº. 901.272.933-53, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **prestação de serviços a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada de vigilância** nas unidades de ensino e administrativas vinculadas a Secretaria da Educação, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), Lote I, para as condições e quantidades estabelecidas neste termo. SUBITENS 2.1 CATEGORIA(S) POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H DIURNO CBO 517330 ISS 5% CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT. 12 SUBITENS 2.2 CATEGORIA(S) POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H NOTURNO CBO 517330 ISS 5% CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT. 12 SUBITENS 2.3 CATEGORIA(S) POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H DIURNO CBO 517330 ISS 3,00% CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT 1 SUBITENS 2.4 CATEGORIA(S) POSTO DE VIGILÂNCIA 12X36 - 12H NOTURNO CBO 517330 ISS 3,00% CARGA HORÁRIA 12x36 HRS QUANT. 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Dispensa de Licitação



nº 20250016, os preceitos do direito público, no Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da sua assinatura, improrrogável, na forma do inciso VIII, art. 75 da Lei 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.998.588,64 O valor contratual global importa na quantia de R\$ 3.998.588,64 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). pagos em conformidade com contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20971.03.339034.1.5419200 000.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante ERINALVA DOS SANTOS TEIXEIRA DE FREITAS VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA Contratada e TESTEMUNHAS:1. FLAVIA FARIAS PACHECO Testemunhas: 1. FLAVIA FARIAS PACHECO Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.046970/202-54/ IG: 1372877

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA EEEP OTILIA CORREIA SARAIVA, situado na Rua Projetada I S/N, Bulandeira, município de Barbalha-CE Telefone (88) 3532-2366, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0584- 76, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUCOES & SERVICOS BRASIL LTDA, com sede na RUA 20, Nº 80 – ALTO ALEGRE I – MARACANAÚ – CEARÁ, CEP: 61.922-190, Fone: (85) 99298-2099, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo FABIO DOS SANTOS SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04651, Termo de Participação nº 04/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04651, Termo de Participação nº 04/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04651 e Termo de Participação nº 04/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Barbalha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 596,00 (quinhentos e noventa e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.01.339039.50000.0 – 2828. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: MARCOS RONDINELLI RODRIGUES SA - CONTRATANTE – FABIO DOS SANTOS SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Lucas de Freitas Sousa, 02- Gabriela Nunes Costa. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056208/2025-72/IG-1374955

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES, situada na Rua Pergentina Araújo, S/N, Senhorão, Itapipoca/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques CONTRATADA: CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA, com sede na Rua Firmino Martins, S/N, Cruzeiro, Itapipoca/CE, CEP: 62.503-118, Fone: (88) 99225-1055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. José Ribamar Marques Farias. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM FAVOR DA EEM JOAQUIM MAGALHÃES**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06356, Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06356, Termo de Participação nº 20250009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: .O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06356 e Termo de Participação nº 20250009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca - Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 47.568,60 (Quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 - 240 . DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques- CONTRATANTE – José Ribamar Marques Farias – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Rodrigues da Silva Neto, 02-Ohana Pires de Brito. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.007919/2025-13/ IG: 1368990000

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FREI POLICARPO, situada(o) na Rua João Bastos, Nº 2027/ Bairro Alto Guaramiranga – Município de Canindé/ CE. Telefone (085) 3343.6816, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0112-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Magno Rommel Macedo Ferreira CONTRATADA: ISMAEL FERREIRA GOMES - ME, com sede na Rua Paulino Barroso, Nº 1711, CEP: 62.700- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR EM FAVOR DA E.E.M FREI POLICARPO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/00973 e Termo de Participação nº 2025/0001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/00973 e Termo de Participação nº 2025/0001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.787,70 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106. DATA DA ASSINATURA: 15 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Magno Rommel Macedo Ferreira - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ESTEFANE ALVES TAVARES, 02- FRANCISCA NEIJLA VIEIRA FERREIRA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001058948/2025 43 IG 1374673**

CONTRATANTE: EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua ÁLVARO FERNANDES, nº913, Bairro MONTESE, Município de FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA: NAIME CAVALCANTE AUR LTDA, com sede na AV LUCIANO MAGALHÃES 5339 CEP: 60415-150, Fone: (85) 9 9280-4521, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 24.317.997/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo NAIME CAVALCANTE AUR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº13/2025, Termo de Participação nº13/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 13/2025 e Termo de Participação nº 13/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.590,30 (Um mil quinhentos e noventa reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALINE DA SILVA MACHADO DE OLIVEIRA CONTRATADA - NAIME CAVALCANTE AUR e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues, 02- Glaydson Braga e Silva. 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.038277/2025-02/IG-1368839000**

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, situada(o) na Rua mandacaru, nº 1114, Bairro Jangurussu, Município de Fortaleza, CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0527-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Alan Tavares Ribeiro CONTRATADA: ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR, com sede na Rua Jardim Olinda, nº 652, Bairro Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP: 61.652-640, Fone: (85) 9 8935-3445 / (85) 3294-5019, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03342, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03342, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03342 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Alan Tavares Ribeiro- CONTRATANTE – ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JUNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antônia Regina Barbosa Silva, 02-Paulo Henrique Teixeira da Silva. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.037445/2025-34/ IG: 1374904**

CONTRATANTE: A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CORONEL OSVALDO STUDART, situada(o) a Rua Cel. Osvaldo Studart, S/N, Bairro Iguape, Município de Aquiraz/CE, Telefone (85) 3361-6810, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0404-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sra. LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES CONTRATADA: MF LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.779.362/0001-70, com sede à Rua Desembargador Armando Louzada, nº 319, CA-B, Bairro Passaré, Município Fortaleza/CE, CEP: 60.743-730, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcus Vinícius Damasceno Ferreira. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AR CONDICIONADO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02859, Termo de Participação nº 2025/0007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02859, Termo de Participação nº 2025/0007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02859 e Termo de Participação nº 2025/0007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aquiraz/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratada (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 1.778,00 (Um Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: LUCIANA HOLANDA SAMPAIO TAVARES - CONTRATANTE – Marcus Vinícius Damasceno Ferreira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALDEMIZIA SANTANA DA SILVA, 02- LARISSA VITORIA DE CARVALHO BRAGA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.059756/2025-54/IG-1370811**

CONTRATANTE: EEM SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS, situada(o) na Rua Manoel Antônio Leite, 250, Bomsucesso inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0697-53, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Álvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA com sede na Rua Tereza Cristina nº 1258, Centro CEP: 60.015-141, Fone: (85) 3255.9868, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.600.131/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Francisco Arruda Dias Aguiar. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de Gêneros alimentícios**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no



FSC® C126031

Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 24371/2022 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340(trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 11.065,50 (onze mil, sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Álvaro Roberto Peixoto Torres- CONTRATANTE – Francisco Arruda Dias Aguiar – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Maria de Fatima Firmino Carneiro, 02-Maria Eusimar Barboza Mais. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.013407/2025-96/IG-1371065

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSAS,estabelecida à Rua Adolfo Moreira de Carvalho,s/nº, Bairro Edson Queiroz, Município de Fortaleza/CE,CEP 60811-740, Telefone (85)3101.2171, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0723-80, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Herby Marques Gomes CONTRATADA: COOPGFOR COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA GRANDE FORTALEZA, situado à Rua Nogueira Acioly,n.º 996 , sala 10, Bairro Aldeota, município de Fortaleza, CEP nº 60110-140 inscrita no CNPJ sob n.º 49.114.011/0001-91, representado neste ato pelo Sr. Luiz José Sales de Lima. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qualifica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 119.115,05 (Cento e Dezenove Mil e Cento e Quinze Reais e Cinco Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.33 9030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Herby Marques Gomes- CONTRATANTE – Luiz José Sales de Lima– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Fabiano Pereira de Freitas , 02-Silvelyni Cordeiro Machado. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.064998/2025-60/ IG: 1370824

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA, estabelecida à Rua 22 de maio, nº S/N, Bairro Centro, Município de Pires Ferreira/CE, Telefone (88) 3651-1300, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0382-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada (o) por seu Diretor (a) Geral, Sra. Ismary Pontes Neri de Sá Moreira CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE IPU E PIRES FERREIRA E PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR, situada à Rua Raimundo Farias Mororó, Nº 1403, Bairro Boa Vista, município de Ipu – Ce, CEP: 62250-000, inscrita no CNPJ sob n.º 07.625.192/0001-70, representada neste ato pelo sr. Francisco José Martins Barros. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001 FORO: Pires Ferreira/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Ismary Pontes Neri de Sá Moreira - CONTRATANTE – Francisco José Martins Barros – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIA EVELINE PEREIRA DE SOUSA, 02- SILVANA FERREIRA SOARES RAMOS. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR



*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.058789/2025-87/IG 1375160

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA, estabelecida à Rua Olga de Souza, nº80, Bairro centro, Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE, CEP;63.645-000 Telefone (88)35691320, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0663-04 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pelo Sr.Francisco Cluideilson Pinheiro CONTRATADA: AURISELLY LIMA DE MELO – ME, CNPJ: 53.548.770/0001-30, Endereço: AV WASHINGTON SOARES, 55, SALA 307, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA-CE, CEP: 60.811-341, representado por AURISELLY LIMA DE MELO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06899 Termo de Participação nº2025/06899 ,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02942, Termo de Participação nº 2025/06899 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06899 e Termo de Participação nº 2025/06899, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Deputado Irapuan Pinheiro- Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200(DUZENTOS)DIAS, contado a partir da publicação no Diário Oficial DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. 4.2 O prazo de execução do objeto contratual é de 200(DUZENTOS) DIAS, contado a partir da publicação no Diário Oficial DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 5.450,00(CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: Francisco Cluideilson Pinheiro - CONTRATANTE, AURISELLY LIMA DE MELO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- LAECIO CANDIDO SILVA BRITO, 02- ANTONIO MARTINEIS DA SILVA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001038218/2025 26 IG 1368514**

CONTRATANTE: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MANO, situada na Rua Avenida Professora Machadinho Lima, nº 3449 bairro Príncipe Imperial – Crateús – CE, CREDE 13 - CEP 63.708-825, Estaçao, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0158-23, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral, Sr^a. Poliana Holanda Saraiva de Melo **CONTRATADA: COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA**, com sede na Rua Dr. Júlio lima, nº 948, centro CEP: 63.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado contratado, representado neste ato pela sr^o LEONARDO GOMES VIEIRA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO – MATERIAL DE CONSUMO – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03194 Termo de Participação nº 02/2025, Termo de Referência anexo I e na proposta do CONTRATADO anexo II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03194 e Termo de Participação nº 02/2025 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Crateús – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Data da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 51.166,56 (Cinquenta e um mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.12.339030.50000.0 – 8029. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – POLIANA HOLANDA SARAIVA DE MELO CONTRATADA - LEONARDO GOMES VIEIRA e TESTEMUNHAS: 01- MACIEL BOMFIM DO NASCIMENTO, 02- ROBERTA RODRIGUES DIAS. 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001044162/2025 49 IG 1374847**

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, situada(o) no Sítio Fernandes, CREDE 08 - ARATUBA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0057-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela EVANIA MARIA LIMA DA SILVA **CONTRATADA: FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.004.595/0001-77 , com sede na RUA 105C, 121, ACARACUZINHO, MARACANAÚ, CEARÁ , CEP: 61920- 210, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04518, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04518 e Termo de Participação nº 20250002 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** ARATUBA/CE . **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.562,90 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 - 12730 . **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – EVANIA MARIA LIMA DA SILVA CONTRATADA - FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Dhessica Barrozo da Silva , 02- Pedro Wilson da Silva Santos. 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001041492/2025 82 IG 1368217**

CONTRATANTE: EEMTI Professora Maria Edilce Dias Fernandes situada na Rua Capitão Manoel Antônio, 1044, alto dos gadelhas, Ibicuitinga/CE, CREDE 12 - CEP: 62.955-000. Inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0272-44, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Alcivane Maria Batista de Goes **CONTRATADA: M.M. DE Q. SARAIVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Francisco benigno Nobre, Bela Vista, nº 72, Ibicuitinga/CE, CEP: 62955-000, Fone: (88) 999608469, inscrita no CNPJ sob o nº 55.981.127/0001-20, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Maria Manuela de Queiroz Saraiva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03682 e Termo de Participação nº 2025/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03682 e Termo de Participação nº 2025/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Ibicuitinga/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.098,00 (Dois mil noventa e oito reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210002 2.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – Alcivane Maria Batista de Goes CONTRATADA - Maria Manuele de Queiroz Saraiva e TESTEMUNHAS: 01- MARIA IVANILDE FIDELIS DAMASCENO RABELO , 02- EDINALDO DA SILVA MOURA. 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001037655/2025 23 IG 1366243**

CONTRATANTE: ESCOLA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, situada na RUA JOSÉ DA TOCHA SALES N° 183 CENTRO DE CAUCAIA/CE, CREDE 01 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.079/040, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA **CONTRATADA: META SERVIÇOS ASSESSORIA E COMERCIO LTDA**, com sede na RUA TREZE DE MAIO 329, CENTRO DE PACOTI-CE, CEP: 62.770.000, Fone: (85) 987764597, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.763.322/0001-07, doravante denominada(o) CONTRATADO, representado neste ato pelo sr^o PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03682 e Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03682 e Termo de Participação nº 2025/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto **FORO:** Caucaia/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.000,00 (Um mil reais) pagos em **CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2210002 2.12.362.144.20974.09.339039.50000.0 - 46150. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de Abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA IVANILDE FIDELIS DAMASCENO RABELO , 02- EDINALDO DA SILVA MOURA. 30 de abril de 2025.



MISTO

Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

nado CONTRATADO, representado neste ato pelo ISAÍAS ENÉAS MAIA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02986, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02986 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado da PUBLICAÇÃO DO CONTRATO , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – PAULO ANDRÉ MENEZES DA ROCHA CONTRATADA - ISAÍAS ENÉAS MAIA e TESTEMUNHAS: 01- JOSENEIDE ABREU DA SILVA, 02- CAMILA GABRIELE MAIA DANTAS DE ALBUQUERQUE . 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.009498/2025-65/IG: 137342400

CONTRATANTE: A(O) EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, situada(o) na AVENIDA OSCAR ARARIPE, 3037 – GRANJA LISBOA – FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0507-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA CONTRATADA: JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.374.023/0001-55. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 02/2025, Termo de Participação nº 02/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 0 2 /2025, Termo de Participação nº 0 2 /2025 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 02/2025 e Termo de Participação nº 02/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$47.268,00 (Quarenta e sete mil duzentos e sessenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 – 15180. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ADRIANA ALBUQUERQUE PEDROSA – CONTRATADA - JOAO LUIS DOS SANTOS DA SILVA e TESTEMUNHAS: 01- VANESSA MONTEIRO REINALDO , 02- HEVELINE DOMINGOS DO NASCIMENTO FLORENCIO . Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.064112/2025-88/IG-1371165

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MONSENHOR MELO, estabelecida a Avenida Pedro Ferreira de Assis, Nº. 284, Bairro: Centro, Município de Ibiapina - Ce, Telefone (88) 3653.5102, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0345-34, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jaxciley Freire Lima CONTRATADA: MILLENIUM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 57.604.085/0001-34, com sede à Rua Chico França, 330 Bairro: Messejana, Loja 006, Fortaleza - Ce., CEP: 60.871-100, daqui por diante denominado CONTRATADO ,representado neste ato pelo Sr. Cleiton de Oliveira Nunes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica 2025/02409 Termo de Participação nº 2025/0003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02409, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02409 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Ibiapina/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 22.153,22 (vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.55200.1 - 12223. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Jaxciley Freire Lima- CONTRATANTE – Cleiton de Oliveira Nunes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCO WESLEY MELO IBIAPINA, 02-KATIA CILENE VIEIRA DE AGUIAR . Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056491/2025-32/IG-137468000

CONTRATANTE: Escola De Ensino Fundamental e Médio Anastácio Alves Braga, situada na Av. Duque de Caxias, 888, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0034- 93, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Onofre Fausto Melo Filho CONTRATADA: HÉRICA PIRES LIMA, com sede na (Av) Presmilau Camerino , nº 500, Bairro: Coqueiro Município de Itapipoca-Ce, Cep:62508- 060, Fone: (88) 997899063, inscrita no CNPJ sob o nº 44.714.654/0001-52, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Hérica Pires Lima. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Garrafões de água adicionadas de sais**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06394, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06394, Termo de Participação nº 20250011 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06394 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itapipoca -Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua



prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.06.339030.50000.0 – 240 . DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Onofre Fausto Melo Filho- CONTRATANTE – Hérica Pires Lima – CONTRATADA e TESTE-MUNHAS: 01-Francisco Fábio Eufrásio De Sousa, 02-Raimunda Iraneide Teixeira Marques . Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.068208/2025-15/ IG: 1371972

CONTRATANTE: A Escola Indígena Expedito Oliveira Rocha , situada na Aldeia Gameleira, Zona Rural, Canindé/CE, CEP 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514 /0116 -74, doravante denominada CONTRATANTE , neste ato representada pela Jaianne de Sousa Rocha CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES**, com sede na rua SITONIO MONTEIRO, 372 Centro CEP: 62.700-000 Fone: 85 9 96898040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios** para realização da merenda escolar em favor dos alunos da Escola Indígena E O Rocha, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/01062, Termo de Participação nº 001/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/01062, Termo de Participação nº 001/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/01062 e Termo de Participação nº 001/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir da data de publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.052,50 (Três mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 - 15106 . DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Jaianne de Sousa Rocha - CONTRATANTE – Leonardo Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA VALDIANA FERREIRA OLIVEIRA, 02-JUCIANE ROCHA APRIGIO. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.047606/2025-06/ IG: 1372294

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRESIDENTE ROOSEVELT, estabelecida à Rua AVENIDA BEZERRA DE MENEZES , nº435 , Bairro FARIAS BRITO , Município de FORTALEZA/CE, CEP 60325-005 Telefone (85)31012254, inscrita no CNPJ 07954514/0436-06, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, situado à Rua Rua EST DA URUCUTUBA, n.º S/N, município de CAUCAIA, CEP 61.659-990 inscrita no CNPJ sob nº. 22.016.516/0001-67, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2/2025 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a data de do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 142.960,80 (cento e quarenta e dois mil novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180 . DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JOÃO GUTEMBERG NOBRE SIMPLÍCIO- CONTRATANTE – RENATA DE ABREU BASTOS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- RONEY DE HOLANDA JUCA, 02-SUYANE BARBOSA DA SILVA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.060586/2025-51/ IG: 1375439

CONTRATANTE: A EEM EDUCAÇÃO DO CAMPO FILHA DA LUTA PATATIVA DO ASSARÉ, situada(o) na Assentamento Santana da cal, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0758-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Francisco Erivando Barbosa de Sousa CONTRATADA: **ISMAEL FERREIRA GOMES**, com sede na rua Paulino Barroso, nº 1711, Bairro Centro, CEP: 62700-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.134.011/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Ismael Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/07440, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/07440 Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/07440 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Canindé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 50.223,88 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.10.339030.50000.0 – 15106 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Erivando Barbosa de Sousa - CONTRATANTE – Ismael Ferreira Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- David Janderson Pinto Silva, 02- Adriana Cruz Nunes. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058986/2025-04/IG-137468100

CONTRATANTE: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, situado na Rua José Januário Pinto, S/N, Bairro Cágado, Município de Maracanaú/CE, Telefone (85) 3383-2644, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0197-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu diretor o SR. Francisco Marcelo da Silva Costa CONTRATADA: **CAMILA ALVES ARAUJO**, com sede na Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro Centro, Município de Camocim-CE, CEP: 62.400-00, Fone: (85) 98617-1798, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 44.084.013/0001-61, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. Camila Alves Araujo. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **prestação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/07009, Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/07009, Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/07009 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracanaú/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 5.114,00 (cinco mil e cento e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 3257. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025. SIGNATARIOS: Francisco Marcelo da Silva Costa- CONTRATANTE – Camila Alves Araujo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIANA VIEIRA SOARES, 02-REGINA CÉLIA GOMES FERREIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055824/2025-14/IG-1375489

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco , S/Nº., Bairro Novo Juazeiro, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-605 Telefone (88) 3102.1183, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO CONTRATADA: **COAFARCE – COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAIS DO CEARÁ**, situado à Rua Luiz Gonzaga, nº. 107, Bairro Limoeiro, município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-285 inscrita no CNPJ sob nº. 56.379.645/0001-31, representado neste ato pelo Sr. THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Juazeiro do Norte/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 205.682,92 (DUZENTOS E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.3 39030.55200.1- 5617 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO- CONTRATANTE – THIEGO FELICIANO FERREIRA BRITO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA SILVERLANIA DE SOUZA ALVES, 02-VALDELICE LIMA FERREIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.061379/2025-13/ IG: 137509200

CONTRATANTE: A EEEP LEOPOLDINA GONÇALVES QUEZADO, situada(o) na Rua Marica Leite, nº 285, Bairro Araçá, Município de Aurora -CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0015-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Plácido Bezerra Leite CONTRATADA: **ÊXODO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA**, com sede na Rua Manoel Araújo Marinho, nº 397, Apt 102, Bairro Alto do Motor, Boa Viagem - CE,CEP: 63.870-000, Fone (88) 9603-9640, inscrita no CNPJ sob o nº 21.271.579/0001-05, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rafael da Silva Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Festividades**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/07426 e Termo de Participação nº 05/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/07426 e Termo de Participação nº 05/2025,e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/07426 e Termo de Participação nº 05/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aurora/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir da data de publicação do D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art.94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 9.749,50 (nove mil setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20 980.03.339039.50000.0 – 3077 . DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Plácido Bezerra Leite - CONTRATANTE – Rafael da Silva Sousa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Adersilhania Calixto de Araújo, 02- Pedro Victor Santos de Oliveira. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044355/2025-08/ IG: 137345300

CONTRATANTE: A EEM MONSENHOR ANTÔNIO FEITOSA,situada(o) na Rua Cel. José Dantas , Nº s/n, Bairro Frei Damião, Município de Missão Velha/Ce, Telefone (88)3542-2901, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0606-16, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sr. ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO CONTRATADA: **ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR** , com sede na Rua Jardim Olinda, nº 652, Bairro Marechal Rondon, Caucaia-CE, CEP 61.652-640, Fone: (85) 3294-5019/ (85) 9 9637-4848, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 13.644.785/0001-87, ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO -, SERVIÇOS DE TERCEIROS- TÉCNICOS PROFISSIONAIS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04269, Termo de Participação nº 2025/02, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04269 Termo de Participação nº 2025/02 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04269 e Termo de Participação nº 2025/02, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Missão Velha/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração,



permitida a negociação com o CONTRATADO. A partir da assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 198,99 (cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.3 62.143.20970.01.339039.50000.0 - 5533 . DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ERIKA DE ARAÚJO DANTAS MACEDO - CONTRATANTE - ZACARIAS DOS SANTOS CHAVES JÚNIOR – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTÔNIO JÚLIO LINARD FREIRE, 02- VANESCA TEIXEIRA CRUZ. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001064071/202520 - IG - 1370597

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI de Cariús, estabelecida a Rua Francisco Gomes Palácio nº 16, Centro, Município de Cariús /CE, Telefone: (88) 99603-1854, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0855-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JOSÉ APARECIDO COELHO CONTRATADA: ANTONIO MARCOS PEREIRA, CPF nº 025.968.623-95 . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 1 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: CARIÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 19.550,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.55200.1 – 15163 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025 SIGNATÁRIOS: JOSÉ APARECIDO COELHO - CONTRATANTE - ANTONIO MARCOS PEREIRA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.021443/2025-23/ IG: 1372819

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FENELON RODRIGUES PINHEIRO, estabelecida à Rua Prefeito José Sifredo Pinheiro, nº 212, Bairro Domingos Sávio, Município de Solonópole/CE, CEP , inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0278-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu seu Diretor Geral, Sr. Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO FORQUILHA – COOPVALE, situado sitio Forquilha, Distrito de Manituba, S/N, Quixeramobim/CE, CEP 63800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 22.717.179/0001-35, representado neste ato pelo Sr. Deusimar Cândido de Oliveira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01-2025 FORO: Solonópole/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 39.551,90 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 - 5586. DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Francisco Aldivan Pinheiro Nogueira - CONTRATANTE – Deusimar Cândido de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA SAMARA DE SOUZA PEQUENO, 02- FRANCISCO TIAGO DA SILVA PINHEIRO. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.041650/2025-02/IG-1375258

CONTRATANTE: EEMTI ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES situada na RUA WILSON TADEY SIQUEIRA, SN – MONTE SION, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0784-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador, Sr. José Wendel Ferreira De Oliveira CONTRATADA: LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA – DOM LUIZ, com sede na Rua Av Alfredo Rodrigues Pereira número 38 bairro centro município Catarina-CE, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 81505404, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº CNPJ 49.762.368./0001-86, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens imóveis**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03723, Termo de Participação nº 20250003, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03723, Termo de Participação nº 20250003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03723 e Termo de Participação nº 20250003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Parambu-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e Cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 16.056,00 (Dezesseis mil e cinquenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.13.339039.50000.0 - 7693. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: José Wendel Ferreira De Oliveira - CONTRATANTE – LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA– CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Jose Evando de Oliveira Castro, 02-Victor Alexandre Noronha Teixeira. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.028305/2025-75/IG-1375231

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI Pe JOSÉ ALVES DE MACEDO, situada(o) na Av. Francisco Caetano Dantas, S/N, Bairro Novo Centro, Município de ICÓ/CE, Telefone (88)3561-5550, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0637-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo CICERO FERREIRA DA SILVA NETO CONTRATADA: HIGOR MORAIS DE LIMA, com sede na RUA Franquim de Paula, 1134 - (ICÓ - CE), CEP: 63.430-000, Fone: (88) 9985-7055, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.242.621/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo HIGOR MORAIS DE LIMA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a



contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS CONFORME TERMO DE REFERENCIA, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04558, Termo de Participação nº 2025/0005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04558, Termo de Participação nº 2025/0005 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04558 e Termo de Participação nº 2025/0005, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ICÓ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.02.339039.50000.0 - 46301. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Abril de 2025. **SIGNATÁRIOS:** CICERO FERREIRA DA SILVA NETO- CONTRATANTE – HIGOR MORAIS DE LIMA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-CICERO ALVES BRITO, 02-HIGARO CANDIDO AMORIM. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001027561/2025 45 IG 1373224

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PARQUE MARIA BERNARDO DE CASTRO, situada na RUA ALUÍZIO DE CASTRO S/N, TAPUIO, AQUIRAZ/CE, CREDE 01 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0744-04, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ALEXSON FELIX DOS SANTOS CONTRATADA: **AM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA** com sede na RUA BARBOSA DE FREITAS, 1741, CEP: 60.170-021, Fone: (88) 9604-3695, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.242.139/0001-69, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo André Fellipe Rodrigues. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de RECARGA DE EXTINTORES** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03251 e Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03251 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: AQUIRAZ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 90 (NOVENTA) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 30 (TRINTA) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 680,00 (seiscientos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333 . **DATA DA ASSINATURA:** SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALEXSON FELIX DOS SANTOS CONTRATADA - André Fellipe Rodrigues e TESTEMUNHAS: 01-, 02-, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001038967/2025 53 IG 1375079

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEMTI DEP. IRAPUAN CAVALCANTE PINHEIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0503-00, situada na Avenida E, no 305, Bairro Conjunto Esperança, no Município Fortaleza/CE, CEP 60763480, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Escolar, MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **C G C DE ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 36.901.695/0001-20 , com sede à Rua(Av) B do Loteamento MRV MAGIS-DENDÊ, nº 191, Bairro Passaré, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAUJO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 06/2025, Termo de Participação nº 06/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 06/2025 e Termo de Participação nº 06/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.915,42 (Quatorze mil, novecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA - CAIO GOMES CARNEIRO DE ARAUJO e TESTEMUNHAS: 01- AURIGEU DE OLIVEIRA SARAIVA, 02- DJANIRA BARBOSA DANTAS. 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001.054356/2025-52/IG-1375184

CONTRATANTE: O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA PROFESSORA CICERA GERMANO CORREIA, situado na Rua do Cruzeiro, Nº 1440, Bairro: São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514.0602/92, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Srª Roberta Ferreira Menezes CONTRATADA: **LUIZ LUCENA DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Alfredo Rodrigues Pereira nº 38, CEP: 63.595-000, Fone: (88) 8136- 6570, inscrita no CNPJ sob o nº 49.762.368/0001-86, representado neste ato pelo Senhor Luiz Lucena de Oliveira. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05992, Termo de Participação nº 003/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05992, Termo de Participação nº 003/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05992 e Termo de Participação nº 003/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Juazeiro do Norte – CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contado da Publicação em Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços



permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ,contado da Publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 9.490,00 (nove mil e quatrocentos e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.01.339039.50000.0 - 5533. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Roberta Ferreira Menezes- CONTRATANTE – Luiz Lucena de Oliveira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Cláudia de Brito Lima Pinheiro, 02-Thales Gabriel Pasciência Landim . Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.055824/2025-14/IG-1375489

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL TIRADENTES, estabelecida à Avenida Presidente Castelo Branco , S/Nº., Bairro Novo Juazeiro, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.030-605 Telefone (88) 3102.1183, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0600-20, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PEQUENOS PRODUTORES DO SITIO MALHADA - CAIPEMA, situado no Sítio Malhada, S/N, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato/CE, CEP 63.138-000 inscrita no CNPJ sob n.º 10.706.451/0001-00, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº. 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 25.450,00 (VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.01.339030.5520 0.1- 5617 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 28 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIA LIDUINA RODRIGUES PATRICIO - CONTRATANTE – FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE PINHO FILHO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARIA SILVERLANIA DE SOUZA ALVES, 02-VALDELICE LIMA FERREIRA. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.033114/2025-25/IG-1372358000

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, situada(o) na AV. 08 de Novembro, 521 – Centro – Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, nº Telefone (88) 3522.1147, inscrita(o) no CNPJ nº 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Maria Claudenia Moura Oliveira CONTRATADA: Y.A. MONTEIRO SOLUTION, Fone: (88)9 9975-0973, inscrita no CNPJ sob Nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua(Av) Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro: Centro, CEP: 62.400-000 - Município de Camocim/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e de Outras Naturezas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03943, Termo de Participação nº 2025/009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03943, Termo de Participação nº 2025/009, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2025/03943, e Termo de Participação nº 2025/009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaribe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço/ fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,00 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 2749 . DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura Oliveira- CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Valéria da Silva Santos, 02-Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001044395/2025 41 IG 1370754

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI JOSÉ JOACY PEREIRA, situada na Rua Av. Arlindo Medina S/N. Bairro: Centro, Município de Aratuba/CE, CREDE 08 - Telefone (085 3329-1366), inscrita no CNPJ sob o nº 07954514/0056- 07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Israel Vital Viana CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede na Rua Sítio Monteiro, Nº 372, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99689- 8040, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr. Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios para merenda escolar 2025 – Gêneros de Proteínas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04312, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04312 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288,de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aratuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 28.063,97 (vinte e oito mil e sessenta e três reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.55200.1 - 17554. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Israel Vital Viana CONTRATADA - Leonardo Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS: 01- ERIKA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, 02- ISRAEL VITAL VIANA . 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001054092/202537 - IG - 1374812

CONTRATANTE: EEMTI NAZARÉ SEVERIANO, situada(o) na Rua Nonato Arcanjo, S/N, Bairro Centro, Município de Santana do Acaraú/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0093-43, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA

CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA, com sede na PV CORREGO DA FORQUILHA 2 SN, ZONA RURAL - JERICOACOARA, CEP: 62598000, Fone: 88 997123944, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ERILSON CAPISTRANO.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06190, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06190 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

FORO: SANTANA DO ACARAÚ/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Estado.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais) pagos em conformidade com o contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.11.339039.50000.0 - 17639.

DATA DA ASSINATURA: 25 de Abril de 2025

SIGNATÁRIOS: FRANCISCO HOLIVANDO ROCHA - CONTRATANTE - JOSÉ ERILSON CAPISTRANO, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Joao Vitor Amâncio de Araújo - TESTEMUNHA 02 - Ana Daiane Pereira da Silva - Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.063150/2025-13/IG: 1371556

CONTRATANTE: O CEJA PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA, situada na Rua José da Rocha Sales nº 183 Centro de Caucaia-Ce inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0790-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Paulo André Menezes da Rocha

CONTRATADA: ALLMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua Conselheiro José Júlio, nº 617, Centro, Sobral-Ce, CEP: 62010-820, Fone: (85) 992183558, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.574.627/000182, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Kelvin Rocha de Almeida.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03684, Termo de Participação nº 20250008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03684, Termo de Participação nº 20250008 e Termo de Referência..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03684 e Termo de Participação nº 20250008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

FORO: CAUCAIA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais pagos em conformidade com o contrato original).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.5000.0 - 17517 .

DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2025

SIGNATÁRIOS: Paulo André Menezes da Rocha - CONTRATANTE – Francisco Kelvin Rocha de Almeida – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ILEGIVEL, 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.033114/2025-25/IG-1372358000

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAUL BARBOSA, situada(o) na AV. 08 de Novembro, 521 – Centro – Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, nº Telefone (88) 3522.1147, inscrita(o) no CNPJ nº 07.954.514/0645-22, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela diretora Maria Claudenia Moura Oliveira

CONTRATADA: Y.A. MONTEIRO SOLUTION, Fone: (88)9 9975-0973, inscrita no CNPJ sob Nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua(Av) Rua José Maria Veras, nº 2267, Bairro: Centro, CEP: 62.400-000 - Município de Camocim/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Serviços de Terceiros – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e de Outras Naturezas**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03943, Termo de Participação nº 2025/009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.

3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03943, Termo de Participação nº 2025/009, e Termo de Referência..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2025/03943, e Termo de Participação nº 2025/009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto.

FORO: Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço/ fornecimento ou instrumento equivalente.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.224,00 (Hum mil, duzentos e vinte e quatro reais pagos em conformidade com o contrato original).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 2749 .

DATA DA ASSINATURA: 24 de Abril de 2025

SIGNATÁRIOS: Maria Claudenia Moura Oliveira- CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Ana Valéria da Silva Santos, 02-Gildaci Cutrim de Santana Diógenes. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 22001.041127/202-57/PRÉ-RESERVA: 1371967

CONTRATANTE: A EEM JOSÉ MILTON DE VASCONCELOS DIAS, situada(o) na Avenida Central Sul, S/N, bairro, Acaracuzinho, Maracanaú-CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0212-03 , doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral CARLINDO BEZERRA DA SILVA

CONTRATADA: MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO - CAMELLOS HORTIFRUTI, com sede na Rua 105C, Nº 150, Bairro Acaracuzinho, Maracanaú - CE, CEP: 61920210, Fone: (85)99434.5466, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 48.394.531/0001-32, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Maria Leidiane Camelô do Nascimento.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Material de Copia e Cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02373, Termo de Participação nº 2025/0003, Termo



de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02373, Termo de Participação nº 2025/0003 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02373 e Termo de Participação nº 2025/0003, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Maracaná/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 52.030,00 (Cinquenta e dois mil e trinta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: CARLINDO BEZERRA DA SILVA - CONTRATANTE – MARIA LEIDIANE CAMELO DO NASCIMENTO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- JOSUE BATISTA DE LIMA, 02- LARISSA CRUZ NASCIMENTO. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049016/2025-18/PRÉ-RESERVA: 137289900

CONTRATANTE: A EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, situada(o) na Rua Pedro Américo, 100 – Bairro Cristo Redentor, CEP: 60.337-220, Telefone (85) 3101-2872 inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0426-34, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Paulo Roberto Ângelo da Silva CONTRATADA: DANIELLE BATISTA BONFIM, com sede na Rua Anacleto, nº 150 – Bairro: Parquelândia - CEP: 60.450-360 - Fortaleza/Ceará, Fone: (85) 99856-3311, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40880184/0001-46, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo DANIELLE BATISTA BONFIM. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/006, Termo de Participação nº 2025/04952, Termo de Participação nº 2025/04952 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/006 e Termo de Participação nº 2025/04952 e Termo de Participação nº 2025/04952, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de Duzentos e quarenta (240) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de Cento e oitenta (180) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 2.099,91 (Dois Mil e noventa e noventa reais, noventa e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336 . DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: PAULO ROBERTO ÂNGELO DA SILVA - CONTRATANTE – DANIELLE BATISTA BONFIM – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ROSEMARY MODESTO SILVA, 02- FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.037936/2025-85/PRÉ-RESERVA: 1373671

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL FRANCISCO ARISTÓTELES DE SOUSA, situada na rua Boa Esperança, S/N, Bairro Ponta da Serra, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0194-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Adriano Sobrinho de Carvalho CONTRATADA: H2A COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.080.614/0001-54, com sede à Rua Três, 22 , Lot Santo Emilio, Canidezinho, CEP: 60.731-496 no Município de Fortaleza-Ce, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Carlos Henrique Gomes Marinho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/03042 e Termo de Participação nº 2025/005, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/03042 e Termo de Participação nº 2025/005 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/03042 e Termo de Participação nº 2025/005 e Termo de Referência nº 2025/005 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Itaitinga/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.0 3.339039.50000.0 - 3077. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Adriano Sobrinho de Carvalho - CONTRATANTE – Carlos Henrique Gomes Marinho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO CARLOS NOGUEIRA SOBRINHO, 02- ANTONIA GRAZILENE CASTELO DA SILVA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.053309/2025-91/PRÉ-RESERVA: 1374856

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP PROFª MARIA ALTAIR AMÉRICO SABÓIA estabelecida à AV. Maria Inês Pires de Sabóia, BR – 226, S/N, Município de Independência/Ce, CEP: 63.640 - 00, Telefone (88) 3675 1926, inscrita no CNPJ 07.954.514/0732-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: Y A MONTEIRO SOLUTION, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 148, Bairro Centro, CEP: 62.400 – 000, Fone: (88) 99975 – 0973, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 50.949.285/0001 – 80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr Yure Araujo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 05959/2025 e Termo de Participação nº 0005/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 05959/2025 e Termo de Participação nº 0005/2025 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 05959/2025 e Termo de Participação nº 0005/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Independência/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contado do(a) publicação do Diário Oficial do Estado D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Admi-



nistração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 12.452,40 (Doze Mil, Quatrocenos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.209 80.12.339039.50000.0 - 10146. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Neto - CONTRATANTE – Yure Araujo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ALISSON FRANÇA FEITOSA, 02- ANA IANDRA ALVES DE MELO. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.062731/2025-38/PRÉ-RESERVA: 1373563

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/A EEMTI EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, situada a Rua Joaquim Nemésio Pinheiro, nº119, Bairro Centro, Município de Milhã/ CE, Telefone (88)3529 1226, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0747-57, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE CONTRATADA: U.S DA CRUZ NETO, com sede na na Rua José Fernandes Cesar, N°50 CEP:63508-458 Bairro Cajueiro centro Igatu-CE, Fone:(85) 99759-6678, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 37.847.947/0001-42, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de ÁGUA ADICIONADA DE SAIS (GARRAFÃO 20,0 LITROS)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230023 e seus anexos, os preceitos do direito privado, a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Milhã/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contado a partir de sua celebração. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 5573. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO ROGÉRIO BARROS CAVALCANTE - CONTRATANTE – UBIRATAN SOBREIRA DA CRUZ NETO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO MIKAEL MEDEIROS, 02- MARIA MIRINEIDE LIANA DE LIMA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.049050/2025-84/PRÉ-RESERVA: 1372335

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GEN. EDGARD FACÓ – CPMGEF, estabelecida à Av. Mister Hull nº 3853 Km 01 - Antônio Bezerra – Fortaleza/Ce, Fone (85) 3101-4736, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0694-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado pela sua Coordenadora Escolar e Ordenadora de Despesas SANDRA RAMOS REGADAS MENESSES CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, com sede à Av. Jaime Assis Henrique nº 134 – Centro - Amontada-CE, representada neste ato pelo Senhor Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PROTEÍNAS)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04986, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04986, Termo de Participação nº 2025/0011,e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04986 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) da data de publicação do DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 13.643,00 (treze mil seiscentos e quarenta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.3390 30.55200.1 - 15180. DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: SANDRA RAMOS REGADAS MENESSES - CONTRATANTE – FRANCISCO AGENOR GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CELIA DOS SANTOS BARROSO, 02- STELA MARIA REGADAS BARROS. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.069302/2025-91/PRÉ-RESERVA: 1375283

CONTRATANTE: Escola Indígena Brolhs da Terra, situada(o) na Aldeia Munguba Buriti, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0041-12, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor (a) Geral, Sr.(a) Juliene Veríssimo Rosa. CONTRATADA: **CSV COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na rua Firmino Martins, CEP: 62.503.-118, Fone: (88) 992990472, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.029.926/0001-76, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Ribamar Marques Farias. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios** em Prol da Escola Indígena Brolhs da Terra, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/05516, Termo de Participação nº 2025/0002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO.É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/05516, Termo de Participação nº 2025/0002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/05516 e Termo de Participação nº 2025/0002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$7.578,00 (sete mil quinhentos e setenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 - 17750. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: JULIENE VERISSIMO ROSA- CONTRATANTE – JOSE RIBAMAR MARQUES FARIAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Sandra Virginio de Sousa, 02-Raquel de Castro Ferreira. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.056594/2025-01/PRÉ-RESERVA: 1374931

CONTRATANTE: EEMTI PRISCILA MACIEL DE FRANÇA, situada(o) na Rua Professora Argentina Façanha nº471 bairro centro-Hidrolândia/CE, Telefone (88)3638-1888, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0367-40, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ. CONTRATADA: **M&M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA EIRELI**, com sede na Rua Mozart Pinto,165, Bairro Centro, Município de Canindé-CE, CEP: 62.700-000 Fone: 85 9 8734 0843, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 15.368.126/0001-90, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.(a) FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA. OBJETO:



O objeto do presente instrumento é a **contratação de - SERVIÇOS DE TERCEIROS - GRÁFICOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/06410, Termo de Participação nº 2025/0004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/06410, Termo de Participação nº 2025/0004 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/06410 e Termo de Participação nº 2025/0004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: HIDROLÂNDIA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$1.993,00 (mil novecentos e noventa e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.1 2.339039.50000.0 - 7889. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCA JULIANA MARTINS ELMIRO MORORÓ - CONTRATANTE – FRANCISCO LUIS DOS SANTOS ALMEIDA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-FRANCISCA VIVIAN DA SILVA FEIJÃO, 02-RAYLANDER JOSÉ DE AZEVEDO CASCIANO. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044162/2025-49/PRÉ-RESERVA: 1374847

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, situada(o) no Sítio Fernandes, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0057-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela EVANIA MARIA LIMA DA SILVA. CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 38.183.766/0001-21, com sede na R SITONIO MONTEIRO, 372, CENTRO, CANINDE , CEARÁ , CEP: 62.700-000, representado neste ato pelo Sr. LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04518, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04518 e Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04518 e Termo de Participação nº 20250002 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ARATUBA-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$10.614,00 (dez mil, seiscentos e quatorze reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 - 12730. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: EVANIA MARIA LIMA DA SILVA - CONTRATANTE – LEONARDO FERREIRA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antônia Dhessica Barrozo da Silva, 02-Pedro Wilson da Silva Santos . Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.058834/2025-01/PRÉ-RESERVA: 1375153

CONTRATANTE: EEM JOSÉ MARTINS RODRIGUES, situada na AV. MANOEL MODESTO DE ALMEIDA, S/N, bairro Cedro, município de Quixadá-Ce, inscrita no CNPJ sob nº 07954514/0287-20, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. diretor FERNANDO SÍLVIO FERNANDES. CONTRATADA: **MAXIMUS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na _Rua Manoel Félix Vieira, nº 187 CEP: 63. 860.000, Bairro. SÃO JOSÉ MADALENA-CE, Fone: , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.483.377/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr.DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de ÁGUA – CARRO PIPA** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 08/2025 e Termo de Participação nº08 /2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº08 /2025 e Termo de Participação nº08 /2025, e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº08 /2025 e Termo de Participação nº08 /2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: QUIXADÁ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$3.788,00 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 14606. DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: FERNANDO SÍLVIO FERNANDES - CONTRATANTE – DOUGLAS ROMEU BARBOSA DE FREITAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ANTONIO EVANDRO DE ALMEIDA JUNIOR, 02-FRANCISCO AUGUSTO OLIVEIRA RIBEIRO. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044162/2025-49/PRÉ-RESERVA:1374847

CONTRATANTE: ESCOLA INDÍGENA MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, situada(o) no Sítio Fernandes, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0057-80, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela EVANIA MARIA LIMA DA SILVA. CONTRATADA: **FRANCISCO ANTÔNIO DA SILVA GOMES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.071.489/0001-77, com sede na rua Paulino Barroso,, Nº 1711, Centro, Canindé/CE, CEP: 62.700-000, representado neste ato pelo Sr. Francisco Antônio da Silva Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04518, Termo de Participação nº 20250002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04518, Termo de Participação nº 20250002 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04518 e Termo de Participação nº 20250002 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ARATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorro-



gação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$3.333,00 (três mil, trezentos e trinta e três reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.07.339030.55200.1 - 12730. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Evania Maria Lima da Silva - CONTRATANTE – Francisco Antônio da Silva Gomes – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Antônia Dhessica Barrozo da Silva, 02-Pedro Wilson da Silva Santos. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.040446/2025-66/PRÉ-RESERVA:1375316

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NOGUEIRA, estabelecida à Rua Raimundo Nogueira Lopes, nº 103, Bairro Centro, Município de Horizonte/CE, CEP 62.880-132 Telefone (85) 3336-1699, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0400-03, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Edvando Teixeira Souza. CONTRATADA: COOPEMACE – COOPERATIVA DOS PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES DO CEARÁ , situado à Rua Janio Pereira da Silva, S/N, Bairro Base, Pacajus/CE , CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob n.º 20.126.518/0001-83, representado neste ato pelo Sr. Leandro Freire Nogueira. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20250001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20250001. FORO: HORIZONTE/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$246.299,40 (Duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 15180. do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: EDVANDO TEIXEIRA SOUZA- CONTRATANTE – LEANDRO FREIRE NOGUEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA, 02-GILDÉNIA GOMES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.051818/2025-80/PRÉ-RESERVA: 1375207000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL ASSIS BEZERRA, estabelecida à Praça da Matriz, s/n, Bairro Centro, Município de Quixeramobim/CE, CEP 63.800-000, Telefone (88) 34414901,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0316-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Cristina Lemos Souza CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO SERTÃO CENTRAL – COAC, situado à Rua 14 de Agosto nº. 4 3 5, município de Quixeramobim-CE, CEP 63.800-000, inscrita no CNPJ sob n.º 12.983.739/0001-40, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Carlos Eloy. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025 FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 125.445,80 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.09.339030.50000.0 - 7847 - dotação do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Cristina Lemos Souza - CONTRATANTE – Francisco Carlos Eloy – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Antônia Edineuma Ribeiro Lopes, 02- Carlos Roberto Leite Costa. Fortaleza, 30 de abril de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.044231/2025-14/PRÉ-RESERVA:1372337

CONTRATANTE: Joaquim Filomeno Noronha, situada(o) na Travessa Salustrina Henrique, S/N, Bairro Horácio Alves, Município de Parambu-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0012-88, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo José de Melo Rodrigues CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO, com sede na Rua (Av) Dom Pedro II, nº148, Bairro Centro, CEP: 62400-000, Fone: (88)99975-0973, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr(a) Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE FESTIVIDADE E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/04654, Termo de Participação nº 20250001, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/04654, Termo de Participação nº20250001 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/04654 e Termo de Participação nº 20250001, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PARAMBU-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do(a) sua publicação no Diário Oficial do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.13.339039.50000.0 - 7901. DATA DA ASSINATURA: 28 DE ABRIL DE 2025 SIGNATÁRIOS: José de Melo Rodrigues - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisco Ailson Carlos Inácio , 02-Francisca Érika Ellen da Silva Rodrigues. Fortaleza, 02 de maio de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

